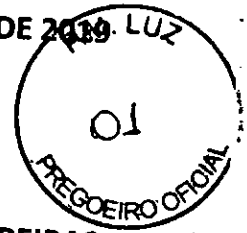




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 084/19 DE 29 DE JULHO DE 2019 LUZ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

PREGÃO Nº. 020/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 29/07/19

Edital: 29/07/19

Publicação: 30/07/2019

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 12/08/19

Parecer Jurídico nº. 0278/19 de 20/08/19

Homologação: 20/08/2019

VENCEDORAS:

- COMBRITA LTDA-EPP
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA – EPP
- EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
- CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº: 084/2019

DATA: 29.07.2019

MODALIDADE: PREGAO: 020/19

DATA: 12.08.2019

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

DOCUMENTOS NECESSARIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

- Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida
- Decreto de nomeação da CPL/Equipe
- RIMS
- Autorização de Abertura do Processo de Licitação
- Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)
- Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)
- Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado
- Edital e seus anexos
- Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital
- Publicações I:
 - Diário Oficial da União – DOU
 - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG
 - Diário Oficial do Município de Luz – AMM
 - Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais
- DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO
- HABILITAÇÃO JURÍDICA
 - Cédula de Identidade
 - Registro Comercial, no caso de empresa individual
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
 - CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica
 - CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física
 - Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS
 - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS
 - Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.
 - Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93
 - Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93
 - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93
 - Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93.
 - Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)
- ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:
 - Credenciamento do Licitante
 - Descredenciamento do Licitante
 - Habilitação do Licitante
 - Inabilitação do Licitante
 - Aceitação da (s) Proposta (s)
 - Julgamento da (s) Proposta (s)
 - Adjudicação
- RECURSOS
 - Impugnação do Edital
 - Contra Credenciamento
 - Contra Habilitação
 - Contra Inabilitação
 - Contra resultado da Licitação
- PARECERES JURÍDICOS
 - Emitidos no Curso do Processo
 - Emitidos após conclusão dos julgamentos
 - Emitidos a pedido da autoridade superior
- PARECERES TÉCNICOS
 - Emitidos pelo Contador do Município
 - Emitidos pela área de Engenharia do Município
 - Emitidos por outros técnicos da Administração Pública
- HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.
- PUBLICAÇÕES II:
 - Resultados de credenciamento
 - Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante
 - Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)
 - Das decisões dos Recursos
 - Dos extratos
- Ajuste da proposta vencedora
- Contrato/Ata de Registro de Preços
- Ordem de Serviço/Fornecimento
- Laudos de Medições
- Notas Fiscais
- Notas de Empenhos
- Aditivos

Responsável pela análise do processo

Matricula

Chefia de Compras/Licitações Matricula

Visto da Procuradoria do Município

Data:

Luz

30

de

Agosto

de

2019

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.




AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

3

Materia publicada no DIARIO OFICIAL dos
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificacao de autenticidade informe o
codigo identificador 03490722 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aman-mg/>
Responsavel Daniel Ribeiro
Matricula: 6347

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS URBANISMO E OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG”.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os itens consistem em:

1 - 200 TONELADAS - AREIA MEDIA

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$50,60 (Cinquenta reais e Sessenta centavos) a tonelada.

2 - 600 TONELADAS - PÓ DE PEDRA

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$48,00 (Quarenta e Oito Reais) a tonelada.

3 - 2.000 SACOS - CAL PARA PINTURA 20KG

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$6,15 (Seis reais e Quinze centavos) a unidade.

4 -5.000 UNIDADES - BLOCO DE CONCRETO 010

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$1,90 (Um real e Noventa centavos) a unidade.

5 -5.000 UNIDADES - BLOCO DE CONCRETO 015

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$2,35 (Dois reais e Trinta e Cinco centavos) a unidade.

6 -5.000 UNIDADES - BLOCO DE CONCRETO 020

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$2,85 (Dois reais e Oitenta e Cinco centavos) a unidade.

7 -5.000 UNIDADES - TIJOLO CERAMICO 10X 20X 30

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$1,08 (Um real e oito centavos) a unidade.

8 -5.000 UNIDADES - TIJOLO CERAMICO 15X 20X 30

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$1,32 (Um real e Trinta e Dois centavos) a unidade.

9 -5.000 UNIDADES - TIJOLO CERAMICO 20X 25

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$1,60 (Um real e Sessenta centavos) a unidade.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



10 -1.500 UNIDADES - LAJE PARA MURO (0,5m DE LARGURA, 2m DE COMPRIMENTO E 3 cm DE EXPESSURA)

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$87,75 (Oitenta e Sete reais e Setenta e Cinco centavos) a unidade.

11 -10.000 UNIDADES - TELHA PLAN

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$1,20 (Um real e Vinte centavos) a unidade.

12 - 600 TONELADAS - AREIA GROSSA LAVADA

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$56,30 (Cinquenta e Seis reais e Trinta centavos) a tonelada.

13 - 600 TONELADAS - BRITA0

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$56,14 (Cinquenta e Seis reais e Quatorze centavos) a tonelada.

14 - 2.000 SACOS - CIMENTO CP II - E32

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$17,70 (Dezessete reais e Setenta centavos) a unidade.

3 - FUNDAMENTOS LEGAIS

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei Complementar Municipal N.º 022/11, de 11.07.2011, bem como o Decreto Municipal n.º 1.229/11 de 21.09.11 e Decreto n.º 143/2006, de 02/01/2006.

4 - PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1 - A empresa considerada vencedora do certame terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido, através da Autorização de Fornecimento, na Secretaria de Obras, situada a Rua Goiás n.º 15 - em Luz/MG.

4.2 - A empresa considerada vencedora, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da nota de empenho.

4.3 - Vigência do contrato de fornecimento: 12 (doze) meses, com início dependendo do planejamento da Secretaria de Obras para a execução das obras, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

4.4 - O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

4.5 - O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

4.6- A Autorização de Fornecimento/Parcial programada.

4.7- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.8 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente do contrato.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



4.9 - A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Luz/MG, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do CONTRATO DE FORNECIMENTO

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

5.2 - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas;

5.3 - As requisições será feita na Secretária de Obras Públicas e Transportes e deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação à CONTRATADA

5.4 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.5 - O Contrato será por menor preço por item.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato;

6.2 - Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensável à realização dos serviços ora contratados.

6.3 - Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.

6.4 - Promover, na forma do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito na prestação dos serviços.

6.5 - Executar as medições em conformidade com os serviços prestados no período.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1. À Prefeitura Municipal fiscalizará os materiais entregue pela CONTRATADA.

8 - PAGAMENTO

9.1. Para a execução dos serviços constantes neste termo, a CONTRATADA receberá da Prefeitura Municipal de Luz, o valor referente à quantidade de materiais aprovados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA será responsável por qualquer penalidade (multas, ocorrências, advertências, notificações e/ou outras) de qualquer natureza sofrida pela CONTRATANTE, ocasionadas pela não observância dos quesitos constantes neste termo de referência.

Luz, 15 de Julho de 2019.


ROBERTO LUZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras



Boa Tarde Sr^a. Clívia Ferreira.
Segue abaixo a cotação solicitada em nosso site.
Agradecemos a atenção e conte sempre com a gente!

ITENS	VALOR / VOLUME
AREIA GROSSA LAVADA	55,00 TN
AREIA MEDIA LAVADA	51,63 TN
BRITA 0	55,42 TN
PÓ DE PEDRA	49,00 TN
CAL PARA PINTURA	6,50 UN
CIMENTO	15,90 UN
BLOCO CONCRETO 010 CM	1,96 UN
BLOCO CONCRETO 015 CM	2,54 UN
BLOCO CONCRETO 020 CM	2,96 UN
TIJOLO CERAMICA 010 CM	1,12 UN
TIJOLO CERAMICA 015 CM	1,42 UN
TIJOLO CERAMICA 020 CM	1,56 UN
MURO PRÉ MOLDADO	85,50 MT LINEAR
TELHA CERAMICA PLAN	1,36 UN

Atenciosamente,

Marcos Mesquita Soares
Departamento de Vendas



A casa da sua casa.

Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem.

Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60



ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

AOS CUIDADOS DE CLÍVIA FERREIRA

Areia Grossa a Granel Zona 2 Santiago



Produto
Tipo
Valor TN

Areia
Grossa
53,90



Areia Média a Granel Zona 2 Santiago



Produto
Tipo
Valor TN

Areia
Media
50,00



Pedra Britada 0 Larivoir



Produto
Tamanho da Pedra
Valor TN

Pedra Britada
Brita 0
56,00



Rua Domingas Galleteri Blotta, nº 315, Jardim Consórcio, CEP 04455-360, São Paulo – SP. Centro de distribuição do eCommerce: Rua Professor Rodolpho de Freitas, 123, Vila Império. CEP: 04406-000, Cajamar - SP.



A casa da sua casa.

Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem.

Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60



Pó de Pedra Tomino



Produto

Tipo da Pedra

Valor TN

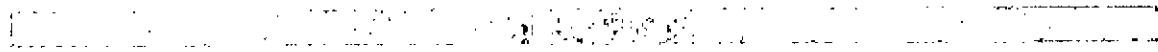
Pedra

Pó

49,50



Cal de Pintura Básica 8Kg Votoran



Uso Indicado

Peso do Produto

Valor

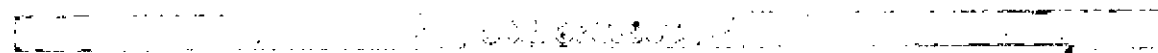
Para pintura

8 Kg

6,00



Cimento CP-V-ARI-RS 40Kg Cauê



Produto

Tipo

Valor

Cimento

CP-V-ARI-RS

19,50



Rua Domingas Galleteri Blotta, nº 315, Jardim Consórcio, CEP 04455-360, São Paulo – SP. Centro de distribuição do eCommerce: Rua Professor Rodolpho de Freitas, 123, Vila Império. CEP: 04406-000, Cajamar - SP.



A casa da sua casa.

Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem.

Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60



Bloco de Concreto Estrutural Vazado 14x19x39cm Blojaf



Produto

Bloco de
Concreto

Tipo

Estrutural

Valor

2.36



Bloco de Concreto Estrutural Vazado 9x19x39cm Blojaf



Produto

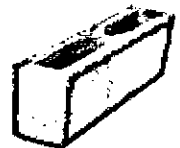
Bloco de
Concreto

Tipo

Estrutural

Valor

1.98



Bloco de Concreto Estrutural 19x19x39cm Blojaf



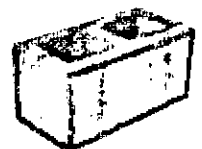
Produto

Bloco de Concreto
Estrutural

Tipo

Valor

2.97



Rua Domingas Galleteri Blotta, nº 315, Jardim Consórcio, CEP 04455-360, São Paulo – SP. Centro de distribuição do eCommerce: Rua Professor Rodolpho de Freitas, 123, Vila Império. CEP: 04406-000, Cajamar - SP.



A casa da sua casa.

Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem.

Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob nº 01.438.784/0048-60



Tijolo Cerâmico 10x20x30cm Art Plan

Cod 189396244

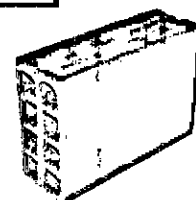
Produto	Bloco Cerâmico
Material	Mineral
Valor	1.17



Tijolo Cerâmico 15x20x30cm Art Plan

Cod 189396563

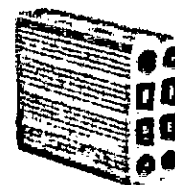
Produto	Bloco Cerâmico
Material	Mineral
Valor	1.36



Tijolo Cerâmico 09x19x29cm Art Plan

Cod 189396874

Produto	Bloco Cerâmico
Material	Mineral
Valor	1.15



Rua Domingas Galleteri Blotta, nº 315, Jardim Consórcio, CEP 04455-360, São Paulo – SP. Centro de distribuição do eCommerce: Rua Professor Rodolpho de Freitas, 123, Vila Império. CEP: 04406-000, Cajamar - SP.

LEROY MERLIN

A casa da sua casa.

Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem.

Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60



Muro Pré Fabricado

Produto

Muro Pré Fabricado

Material

Laje

Valor Metro Linear

90.00



Telha Plan Resinada Cerâmica ArtPlan

Produto

Telha de cerâmica

Modelo

Plan

Valor Unidade

1.29



Rua Domingas Galleteri Blotta, nº 315, Jardim Consórcio, CEP 04455-360, São Paulo – SP. Centro de distribuição do eCommerce: Rua Professor Rodolpho de Freitas, 123, Vila Império. CEP: 04406-000, Cajamar - SP.



ORÇAMENTO VIA EMAIL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

AREIA GROSSA LAVADA
VALOR : 58,00 TONELADA

AREIA MEDIA LAVADA
VALOR : 50,25 TONELADA

BRITA 0
VALOR : 57,00 TONELADA

PO DE PEDRA
VALOR : 45,50 TONELADA

CAL PARA PINTURA
VALOR : 6,00 UNIDADE

CIMENTO
VALOR : 17,80 UNIDADE

BLOCO DE CONCRETO 010
VALOR : 1,85 UNIDADE

BLOCO DE CONCRETO 015
VALOR : 2,25 UNIDADE

BLOCO DE CONCRETO 020
VALOR : 2,76 UNIDADE

TIJOLO DE CERAMICA 10
VALOR : 1,04 UNIDADE

TIJOLO DE CERAMICA 15
VALOR : 1,26 UNIDADE

TIJOLO DE CERAMICA 20
VALOR : 1,75 UNIDADE

MURO PRÉ MOLDADO
VALOR : 89,99 METRO LINEAR

TELHA PLAN
VALOR : 1,16 UNIDADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2062/2019

Data: 15/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 115

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 (734/2019)
Unidade: 2 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Destinação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	TN	AREIA MEDIA (1828)	50,6000	10.120,00
2	600	TN	PO DE PEDRA (1853)	48,0000	28.800,00
3	2000	SC	CAL PARA PINTURA SACO 20KG (10982)	6,1500	12.300,00
4	5000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 010 (1824)	1,9000	9.500,00
5	5000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 015 (1825)	2,3500	11.750,00
6	5000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 020 (1826)	2,8500	14.250,00
7	5000	MH	TIJOLO CERAMICO 10 X 20 X 30 (7650)	1,0800	5.400,00
8	5000	MH	TIJOLO CERAMICO 15 X 20 X 30 (7651)	1,3200	6.600,00
9	5000	UN	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 20X25 (3829)	1,6000	8.000,00
	1500	UN	LAJE P/ MURO (9675)	87,7500	131.625,00
	10000	UN	TELHA PLAN (3483)	1,2000	12.000,00
12	600	TN	AREIA GROSSA LAVADA I (16220)	56,3000	33.780,00
13	600	TN	BRITA 0 (TONELADA) (1820)	56,1400	33.684,00
14	2000	SC	CIMENTO CP II - E32 (13891)	17,7000	35.400,00
				Preço Total:	353.209,00

Solicitante: ROBERTO BASILIO

Luz, 15 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2019 a 16/07/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 923/2019 Data: 16/07/2019

Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

1	AREIA MEDIA	TN		200,000	50,6000	10.120,00	Sim ***
2	PO DE PEDRA	TN		600,000	48,0000	28.800,00	Sim ***
3	CAL PARA PINTURA SACO 20KG	SC		2.000,000	6,1500	12.300,00	Sim ***
4	BLOCOS DE CONCRETO 010	UN		5.000,000	1,9000	9.500,00	Sim ***
5	BLOCOS DE CONCRETO 015	UN		5.000,000	2,3500	11.750,00	Sim ***
6	BLOCOS DE CONCRETO 020	UN		5.000,000	2,8500	14.250,00	Sim ***
7	TIJOLO CERAMICO 10 X 20 X 30	MH		5.000,000	1,0800	5.400,00	Sim ***
8	TIJOLO CERAMICO 15 X 20 X 30	MH		5.000,000	1,3200	6.600,00	Sim ***
9	TIJOLO CERAMICO 8 FUIROS 20X25	UN		5.000,000	1,6000	8.000,00	Sim ***
10	LAJE P/ MURO	UN		1.500,000	87,7500	131.625,00	Sim ***
11	TELHA PLAN	UN		10.000,000	1,2000	12.000,00	Sim ***
12	AREIA GROSSA LAVADA I	TN		600,000	56,3000	33.780,00	Sim ***
13	BRITA 0 (TONELADA)	TN		600,000	56,1400	33.684,00	Sim ***
14	CIMENTO CP II - E32	SC		2.000,000	17,7000	35.400,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 353.209,00
 Total Itens Vencedores: 353.209,00
 Total da Coleta: 353.209,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Processo Adm. nº: 84/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	08.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNII	3.3.90.30.99.00.00.00	353.209,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total previsto:				353.209,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	200,000	TN	AREIA MEDIA (1828)	50,6000	10.120,00
2	600,000	TN	PO DE PEDRA (1853)	48,0000	28.800,00
3	2000,000	SC	CAL PARA PINTURA SACO 20KG (10982)	6,1500	12.300,00
4	5000,000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 010 (1824)	1,9000	9.500,00
5	5000,000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 015 (1825)	2,3500	11.750,00
6	5000,000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 020 (1826)	2,8500	14.250,00
7	5000,000	MH	TIJOLO CERAMICO 10 X 20 X 30 (7650)	1,0800	5.400,00
8	5000,000	MH	TIJOLO CERAMICO 15 X 20 X 30 (7651)	1,3200	6.600,00
9	5000,000	UN	TIJOLO CERAMICO 8 FUIROS 20X25 (3829)	1,6000	8.000,00

Luz, 29 de Julho de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
10	1500,000	UN	LAJE P/ MURO (9675)	87,7500	131.625,00
11	10000,000	UN	TELHA PLAN (3483)	1,2000	12.000,00
12	600,000	TN	AREIA GROSSA LAVADA I (16220)	56,3000	33.780,00
13	600,000	TN	BRITA 0 (TONELADA) (1820)	56,1400	33.684,00
14	2000,000	SC	CIMENTO CP II - E32 (13891)	17,7000	35.400,00
Total Geral ----->				334,9400	353.209,00

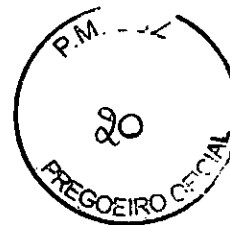
Luz, 29 de Julho de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 84/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
734	08.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIP	3.3.90.30.99.00.00.00	353.209,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total Previsto :				353.209,00

Luz, 29 de Julho de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	84/2019
Data do Processo Adm.:	29/07/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

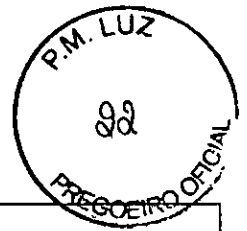
(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO PRC N° 084/2019 DE 29.07.2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019 de 29.07.2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal N° 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal N° 143/2006, de 02/01/2006.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designado pelo Decreto n° 2.644/2019 de 22.03.2019, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **menor preço por item**, objetivando adquirir material para manutenção dos serviços de tampa buracos e serviços de obras e urbanismo no município de Luz/MG.

A abertura da sessão será às **08:30 do dia 12 de Agosto de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 08:30 a 08:40, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes** das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

I- DO OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

1.1- Quantitativos do Material:

1-	200	TN	AREIA MÉDIA
2-	600	TN	PÓ DE PEDRA
3-	2000	SC	CAL PARA PINTURA SACO 20KG
4-	5000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 010
5-	5000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 015
6-	5000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 020
7-	5000	MH	TIJOLO CERÂMICO 10 x 20 x 30
8-	5000	MH	TIJOLO CERÂMICO 15 x 20 x 30
9-	5000	UN	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 20 x 25
10-	1500	UN	LAJE PARA MURO
11-	10000	UN	TELHA PLAN
12-	600	TN	AREIA GROSSA LAVADA I
13-	600	TN	BRITA 0 (ZERO)
14-	2000	SC	CIMENTO CP II - E32

a)ANEXO I – Termo de Referência

b)ANEXO II- Proposta

c)ANEXO III-Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de **habilitação** conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.

d) ANEXO IV- Declaração que **não emprega menores** de 18 anos.

e)ANEXO V - Instruções para o **Credenciamento**.

f) ANEXO VI -Minuta de Contrato.

g) ANEXO VII -Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e EPP.

h) ANEXO VIII-Declaração de que concorda com Termos deste Edital.

i) ANEXO IX - Formulário de Retirada de Edital.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar no dia 12 de Agosto de 2019 até às 08:30 horas, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE: _____

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 084/2019

Pregão nº 020/2019

Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE: _____

Envelope nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 084/2019

Pregão nº 020/2019

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social e alteração contratual ou documento que substitui.

3.4. Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual**.

3.5. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e acompanhada da **(Declaração do Anexo VI)** e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



3.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.9-A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei 10520/2002.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – **ENVELOPE Nº1**

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;**

b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - Local de entrega –**Secretaria Municipal de Obras públicas e transportes, Rua Goiás nº 15**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parciais**, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras em Luz/MG.

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital.

VII-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1- O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT expedida pelo site: (www.tst.jus.br);
- g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.art 27 inc.V, devidamente assinada pelo representante legal.Anexo III.
- h) Declaração de que concorda com todos os termos deste edital- Anexo VII

8.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade.

8.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal eletrônica.

8.4 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.5- Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

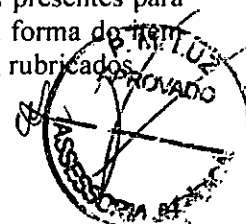
8.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

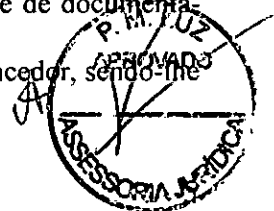
9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.25. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, vedado o recebimento via email, via fax.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2-A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5-Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio, via email ou via fax, **portanto devem ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz.**

XII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Despesa nº. 734 – 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00**

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

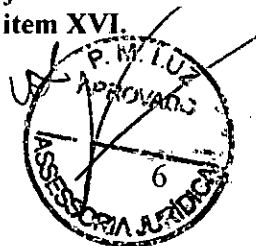
13.1-Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.2 – Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes.

13.3- Obriga-se a contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto.

13.4 - Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS





14.1- O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação, poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2-A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1-O preço ofertado pelo licitante poderá ser reajustado ou reduzido, de acordo com planilha de custo, que será apresentada pelo interessado contratado ou solicitado pelo Poder Público contratante, com adequações para manter o equilíbrio econômico-financeiro, bem como para atender acréscimos ou decréscimos do objeto contratado, através de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, incisos I e II, alíneas "b" e "d" e §§ 1º e 2º da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XVI- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, no máximo em 02 (DOIS) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido, através da Autorização de Fornecimento, na Secretaria de Obras e Transportes em Luz/MG.

16.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

16.2 - A entrega dos bens licitados correrá por conta e risco do contratado.

16.3 - O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

16.4 - O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

16.5 - A Autorização de Fornecimento/Parcial será emitida de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras.

16.6 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.7 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

16.8 –Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes, com o início da vigência condicionado ao início de obra.

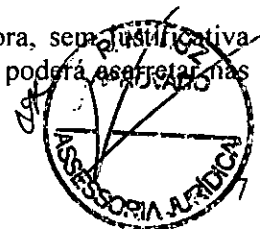
16.9. A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** e ainda **discriminar na NF.**

XVII- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva nota fiscal.

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- a) advertência escrita.
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

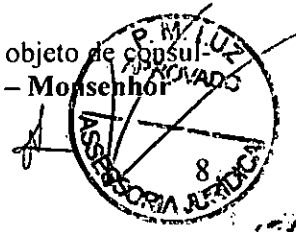
19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal no endereço: **Av. Laerton Paulinelli nº 153 – Monsenhor**





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no horário de 08:00 às 16:00hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: compras@luz.mg.gov.br

19.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

Luz, 29 de Julho de 2019.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA

DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS URBANISMO E OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG”.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os itens consistem em:

1 - 200 TONELADAS - AREIA MEDIA

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$50,60 (Cinquenta reais e Sessenta centavos) a tonelada.

2 - 600 TONELADAS - PÓ DE PEDRA

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$48,00 (Quarenta e Oito Reais) a tonelada.

3 - 2.000 SACOS - CAL PARA PINTURA 20KG

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$6,15 (Seis reais e Quinze centavos) a unidade.

4 -5.000 UNIDADES - BLOCO DE CONCRETO 010

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$1,90 (Um real e Noventa centavos) a unidade.

5 -5.000 UNIDADES - BLOCO DE CONCRETO 015

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$2,35 (Dois reais e Trinta e Cinco centavos) a unidade.

6 -5.000 UNIDADES - BLOCO DE CONCRETO 020

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$2,85 (Dois reais e Oitenta e Cinco centavos) a unidade.

7 -5.000 UNIDADES - TIJOLO CERAMICO 10X 20X 30

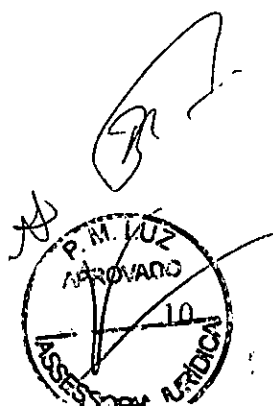
Valor Máximo do Termo de Referência: R\$1,08 (Um real e oito centavos) a unidade.

8 -5.000 UNIDADES - TIJOLO CERAMICO 15X 20X 30

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$1,32 (Um real e Trinta e Dois centavos) a unidade.

9 -5.000 UNIDADES - TIJOLO CERAMICO 20X 25

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$1,60 (Um real e Sessenta centavos) a unidade.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



10 -1.500 UNIDADES - LAJE PARA MURO (0,5m DE LARGURA, 2m DE COMPRIMENTO E 3 cm DE EXPESSURA)

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$87,75 (Oitenta e Sete reais e Setenta e Cinco centavos) a unidade.

11 -10.000 UNIDADES - TELHA PLAN

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$1,20 (Um real e Vinte centavos) a unidade.

12 - 600 TONELADAS - AREIA GROSSA LAVADA

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$56,30 (Cinquenta e Seis reais e Trinta centavos) a tonelada.

13 - 600 TONELADAS - BRITA0

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$56,14 (Cinquenta e Seis reais e Quatorze centavos) a tonelada.

14 - 2.000 SACOS - CIMENTO CP II - E32

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$17,70 (Dezessete reais e Setenta centavos) a unidade.

3 - FUNDAMENTOS LEGAIS

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei Complementar Municipal N.º 022/11, de 11.07.2011, bem como o Decreto Municipal n.º 1.229/11 de 21.09.11 e Decreto n.º 143/2006, de 02/01/2006.

4 - PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1 - A empresa considerada vencedora do certame terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido, através da Autorização de Fornecimento, na Secretaria de Obras, situada a Rua Goiás nº 15 - em Luz/MG.

4.2 - A empresa considerada vencedora, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da nota de empenho.

4.3 - Vigência do contrato de fornecimento: 12 (doze) meses, com início dependendo do planejamento da Secretaria de Obras para a execução das obras, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

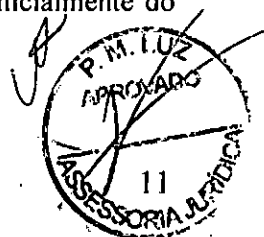
4.4 - O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

4.5 - O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

4.6- A Autorização de Fornecimento/Parcial programada.

4.7- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.8 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente do contrato.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



4.9 - A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Luz/MG, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do CONTRATO DE FORNECIMENTO

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

5.2 - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas;

5.3 - As requisições será feita na Secretária de Obras Públicas e Transportes e deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação à CONTRATADA

5.4 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.5 - O Contrato será por menor preço POR ITEM.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato;

6.2 - Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensável à realização dos serviços ora contratados.

6.3 - Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.

6.4 - Promover, na forma do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito na prestação dos serviços.

6.5 - Executar as medições em conformidade com os serviços prestados no período.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1. À Prefeitura Municipal fiscalizará os materiais entregue pela CONTRATADA.

8 - PAGAMENTO

9.1. Para a execução dos serviços constantes neste termo, a CONTRATADA receberá da Prefeitura Municipal de Luz, o valor referente à quantidade de materiais aprovados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA será responsável por qualquer penalidade (multas, ocorrências, advertências, notificações e/ou outras) de qualquer natureza sofrida pela CONTRATANTE, ocasionadas pela não observância dos quesitos constantes neste termo de referência.

Luz, 15 de Julho de 2019.


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

PROPOSTA

PROCESSO nº. 084/2019 – PREGÃO nº 020/2019

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 084/19 – Pregão nº 020/2019.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: _____
CNPJ: _____ **Endereço:** _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____
Telefone: _____ **Fax :** _____ **e-mail** _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

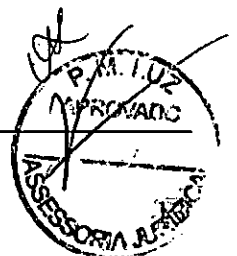
Nome: _____ **CPF:** _____
Identidade: _____ **Órgão expedidor:** _____
Estado Civil: _____ **Nacionalidade:** _____ **e-mail:** _____

ITEM/QUANT.	DESCRIÇÃO
-------------	-----------

1- 600 TN TONELADAS AREIA GROSSA LAVADA I
MARCA:
VALOR UNITARIO:
VALOR TOTAL DO ITEM:

2- 600 TN TONELADAS BRITA 0 - ZERO
MARCA:
VALOR UNITARIO:
VALOR TOTAL DO ITEM:

3- 600 TN PÓ DE PEDRA
MARCA:
VALOR UNITARIO:
VALOR TOTAL DO ITEM:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



4- 200 TN TONELADA AREIA MÉDIA

MARCA:

VALOR UNITARIO:

VALOR TOTAL DO ITEM:

5- 2000 SC CAL PARA PINTURA SACO DE 20KG

MARCA:

VALOR UNITARIO:

VALOR TOTAL DO ITEM:

6- 5000 UN BLOCOS DE CONCRETO 010

MARCA:

VALOR UNITARIO:

VALOR TOTAL DO ITEM:

7- 5000 UN BLOCOS DE CONCRETO 015

MARCA:

VALOR UNITARIO:

VALOR TOTAL DO ITEM:

8- 5000 UN BLOCOS DE CIMENTO 020

MARCA:

VALOR UNITARIO:

VALOR TOTAL DO ITEM:

9- 5000 MH TIJOLO CERÂMICO 10 x 20 x 30

MARCA:

VALOR UNITARIO:

VALOR TOTAL DO ITEM:

10- 5000 MH TIJOLO CERÂMICO 15 x 20 x 30

MARCA:

VALOR UNITARIO:

VALOR TOTAL DO ITEM:

11- 5000 UN TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS 20 X 25

MARCA:

VALOR UNITARIO:

VALOR TOTAL DO ITEM:

12- 1500 UN LAJE PARA MURO

MARCA:

VALOR UNITARIO:

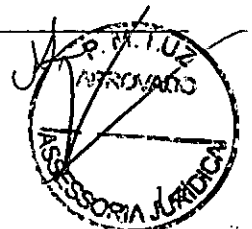
VALOR TOTAL DO ITEM:

13- 10.000 UN TELHA PLAN

MARCA:

VALOR UNITARIO:

VALOR TOTAL DO ITEM:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



14- 2.000 SC CIMENTO CP II - E32

MARCA:

VALOR UNITARIO:

VALOR TOTAL DO ITEM:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: RS _____ (_____).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, frete, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 02 (DOIS) dias ÚTEIS a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS, após entrega do produto e aceite da Sec. De Obras.

....., de de

Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2019
PREGÃO Nº 020/2019

A empresa _____ inscrita no
CNPJ Nº: _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do
CPF Nº _____ residente a Rua _____, **DECLARA** sob as
penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo
4º da lei nº 10.520/02.

....., de de

Assinatura do licitante

CARIMBO DO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV

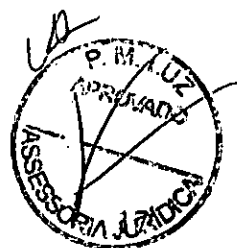
**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

PROCESSO Nº 084/2019
PREGÃO Nº 020/2019

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

..... de de

Assinatura do licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

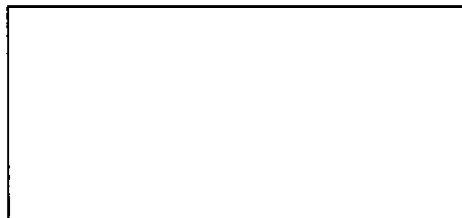
CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular, a empresa _____ CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade N° _____ e do CPF N° _____, credencio o SR. _____ CPF: _____, residente a Rua _____, na cidade de _____, para representar-me junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, no processo licitatório **PRC n° 084/2019**, modalidade **Pregão n° 020/2019**, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

....., de de

Assinatura do licitante

CARIMBO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 0 ____/2019, DE ____ DE ____ DE 2019.

“CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA _____, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 084/19– PREGÃO Nº 020/2019”

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº _____, residente a Praça Rotary nº _____, também nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado á empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com endereço na Rua _____ Nº _____, Bairro _____ em _____, aqui representada por _____, _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

1.1– Quantitativos do Material:

- 1- 200 TN AREIA MÉDIA
- 2- 600 TN PÓ DE PEDRA
- 3- 2.000 SC CAL PARA PINTURA SACO 20KG
- 4- 5.000 UN BLOCOS DE CONCRETO 010
- 5- 5.000 UN BLOCOS DE CONCRETO 015
- 6- 5.000 UN BLOCOS DE CONCRETO 020
- 7- 5.000 MH TIJOLO CERÂMICO 10 x 20 x 30
- 8- 5.000 MH TIJOLO CERÂMICO 15 x 20 x 30
- 9- 5.000 UN TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 20 x 25
- 10- 1.500 UN LAJE PARA MURO
- 11- 10.000 UN TELHA PLAN
- 12- 600 TN AREIA GROSSA LAVADA I
- 13- 600 TN BRITA 0 (ZERO)
- 14- 2.000 SC CIMENTO CP II – E32





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



1.2 – trechos a serem contemplados:

Manutenção dos serviços de tapa buracos e serviços de obras e urbanismo no Município de Luz/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato, a preço global é de ____ (____), referente ao fornecimento de ____ de **Areia Grossa Lavada**, no valor de R\$ ____ (____) a tonelada; ____ **Pó de Pedra**, no valor de R\$ ____ (____) a tonelada; ____ **Brita 0**, no valor de R\$ ____ (____) a tonelada, ____ no valor de R\$ ____ (____), a tonelada.

2.2. O pagamento será efetuado: **em até 10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.

2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda, sob pena de aplicações de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Autorização de Fornecimento Parcial.
- Fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

3.2 – DA CONTRATADA:

- Entregar dos produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- Emitir nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **CONTRATO DE FORNECIMENTO**.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, **no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido**, na secretaria de Obras situada a **Rua Goiás, nº 15 em Luz/MG**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**.

4.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.2- A entrega dos produtos licitados correrá por conta e risco do contratado.

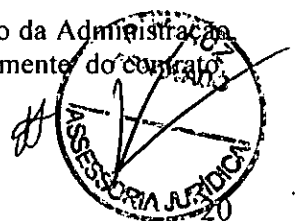
4.3- O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

4.4- O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

4.5- A Autorização de Fornecimento/Parcial programada com vigência condicionada ao início de obra.

4.6- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.7- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.





CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

- 5.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início em ____/____/2019, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
- 5.2. – O início da vigência esta condicionado ao cronograma de obras da Prefeitura.
- 5.3. A emissão da Autorização de Fornecimento – Parcial será mediante o planejamento da Secretaria de Obras para execução da obra.
- 5.4. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2019 e despesa respectiva do ano subsequente:

Despesa nº. 734 – 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 – Manutenção dos serviços urbanos municipais

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 020/2019** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- advertência escrita.
- multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

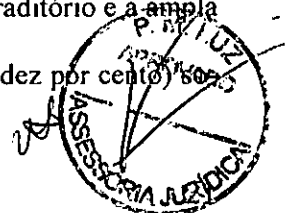
8.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

8.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



8.8. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.9. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, ____ de _____ de 2019.

AITON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF:

Geraldo Batista Cardoso
CPF:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019

PREGÃO Nº 020/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do
CPF Nº _____, e para os fins do Pregão nº 020/2019, **DECLARA** expressamente que:

▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

....., de de

Assinatura do licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do
CPF Nº _____, para os fins do PREGÃO nº 020/2019, **DECLARA** expressamente que:

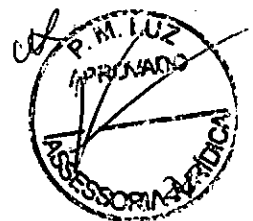
► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

....., de de

Assinatura do licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

Processo: nº 084/2019

Pregão: 020/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

I - DO OBJETO

“AQUISICAO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO LOTEAMENTO FASF NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 020/2019 - Processo Licitatório 084/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o email: compras@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PRC Nº. 084/2019. PREGÃO Nº 020/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.
084/2019. PREGÃO Nº 020/2019. OBJETO: TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: 12.08.2019 às 08:30. LOCAL:
SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG,
SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO
MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030.
RAMAL:32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG. 29.07.2019.
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:81EFD11B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/07/2019. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

PRC Nº 084/19 DE 29/07/19
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/19

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06, e Lei. 8.666/93.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº.142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Leiton Santos Nogueira
OAB/MG – 105.575



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
PARTIDA NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1079226455

PROIBIDO PLASTIFICAR
1079226455

NOME: MARCELO AGOSTINHO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: H3503380 SSP MG

CPF: 484.597.716-87 DATA NASCIMENTO: 17/12/1964

FILIAÇÃO: MIGUEL AGOSTINHO PEREIRA, MARIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA

FUNÇÃO: ACC CAJMAS AB

Nº FOMENTO: 03478546792 VALIDADE: 23/02/2020 1ª HABILITAÇÃO: 22/08/1986

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LAGOA DA PRATA, MG DATA EMISSÃO: 26/02/2015

Assinatura do Emissor: Andréa Vacciano (Diretora Detran/MT) 36153691633 MG468594922

DETRAN - DETRAN DE MINAS GERAIS

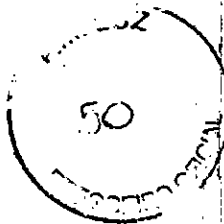
CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A circled signature.
- Middle right: A signature.
- Bottom right: A signature labeled "Mendonça".
- Bottom center: A signature.
- Bottom left: A signature.
- Bottom right: Another signature.

CONTRATO SOCIAL

=COMERITA LTDA=



PAULO ROBERTO FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Bernardes Tobat, nº. 40, Centro, em Lagoa da Prata, MG., portador da CTPS nº046809-280a e CPF nº. 199.132.226-72 e MARCELO AGOSTINHO FERREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido ao 17-12-64, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº. 876, bairro Sta. Eugênia, em Lagoa da Prata, MG., portador da C. Ident. nº. M-3.503.380, expedida pela SSP-MG em 25-04-89 e CPF nº. 484.597.716-87, por este instrumento particular na melhor forma de direito, resolvem constituir uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Marcelo Agostinho Ferreira

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade tornar-se-a conhecida pela denominação social de "COMERITA LTDA";

II - SEDE E FILIAIS - A sede da sociedade será à Av. Fernão Dias, nº. 1399, bairro Chiquito Miranda, em Lagoa da Prata, MG., não possuindo filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde convier dentro do território nacional, mediante alteração contratual;

III - OBJETO SOCIAL - O objeto da sociedade será o Comércio e industrialização de materiais para construção e derivados do calcário, prestação de serviços na área de transportes limpeza e pavimentação;

IV - PRAZO E INÍCIO - O prazo de duração da sociedade será indeterminado e terá seu início de atividade em 10-12-91;

V - CAPITAL SOCIAL - O capital social será de CR\$-1.000.000, (Um Milhão de Cruzeiros) dividido em 100 (Cem) quotas no valor de CR\$-10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) cada uma, e será integralizado totalmente em moeda corrente nacional na data fixada para o início das atividades, pelos sócios como segue:

PAULO ROBERTO FERREIRA . . .	50 Quotas.	CR\$- 500.000,00
MARCELO AGOSTINHO FERREIRA. .	50 Quotas.	CR\$- 500.000,00
TOTAL	100 Quotas.	CR\$-1.000.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade dos sócios, será limitada a importância total do capital social;

VI - ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida apenas pelo sócio PAULO ROBERTO FERREIRA, a quem compete gerir todos os negócios da sociedade, fazendo uso da denominação social individualmente, ficando entretanto, vedado o direito de uso da mesma em negócios alheios ao objetivo social, bem como, avais, endossos, fianças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, pelos quais ficará pessoalmente responsável;

Paulo Roberto Ferreira

COPIA ORIGINAL

continuação . . .

- VII - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício será encerrado todo dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será apurado o resultado, que será atribuído a cada sócio na proporção das quotas de cada um e também será elaborado o Balanço Geral;
- VIII- RETIrada PRO-LABORE - A título de pro-labore o sócio, com função administrativa, fará uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do I. de Renda;
- IX - IMPEDIMENTOS LEGAIS - Todos os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no nº. III do Art. 38 da Lei Federal nº. 4.726 de 13/07/1965;
- X - CESSÃO DE QUOTAS - Fica vedada a cessão de quotas a elementos estranhos ao ambiente social e qualquer transferência, somente será efetivada mediante assentimento expresso e devidamente assinado por todos os sócios, ficando assegurado ao sócio remanescente o direito de preferência pela compra das mesmas, em igualdade de preços e condições.
- XI - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir dentro do presente instrumento, sendo os casos omissos, resolvidos de conformidade com a legislação vigente na época;

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Lagoa da Prata, 18 de Novembro de 1991.

Paulo Roberto Ferreira
ETPS Nº 046503 280º app. pelo MTR. M

Marcelo Agostinho Pereira
Marcelo Agostinho Pereira.

Testemunhas: Ailton Batista de Castro
Ailton Batista de Castro

Aldo Di Luigi
Aldo Di Luigi

Fernando Soares de Vasconcelos
Fernando Soares de Vasconcelos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3120379317 5

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



**6.ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
COMBRITA LTDA – EPP**

MARCELO AGOSTINHO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 17.12.64, natural do Rio de Janeiro – RJ, residente e domiciliado à Rua da Rede Ferroviária, 635 – Bairro Santa Helena – Lagoa da Prata – MG - CEP: 35.590-000, portador da carteira de identidade n.º M – 3.503.380, expedida pela SSPMG em 25.04.89 e CPF n.º 484.597.716-87 e **MARIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 15.09.1939, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, 876 – Centro – Lagoa da Prata – MG – CEP: 35.590-000, portadora da carteira de identidade n.º M – 2.587.834, expedida pela SSPMG em 15.01.86, inscrita no CPF sob o n.º 800.535.056-20. Todos os sócios representados pelo procurador: **FERNANDO SOARES DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do CPF: 119.001.486-68, e ID: MG 442.059, SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Professor Jacinto Ribeiro, 262, centro, em Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000. únicos sócios da firma **COMBRITA LTDA - EPP**, estabelecida à Av. Fernão Dias, 1399 – Bairro Chico Miranda – Lagoa da Prata – MG – CEP: 35.590-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.727.819/0001-32, contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEMG sob o n.º 3120379317-5 em 02.12.1991, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterá-lo conforme cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade é conhecida pela denominação social de **COMBRITA LTDA – EPP**.

II - OBJETO SOCIAL - O objeto social é o **COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, LAVRA DE JAZIDAS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, A PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO E OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO CIVIL, TERRAPLENAGEM, FUNDACOES, ACABAMENTOS EM CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO.**

III - SEDE PRAZO E INICIO - A sede social é à Av. Fernão Dias, 1399 – B. Chico Miranda - Lagoa da Prata – MG – CEP: 35.590-000, o prazo de duração é por tempo indeterminado e teve o início de suas atividades em 10.12.91.

IV - CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000(Cem Mil) quotas de R\$ 1,00(Um real) cada uma, integralizados anteriormente pelos sócios em moeda corrente nacional. Assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO AGOSTINHO PEREIRA	99.990	R\$ 99.990,00
MARIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA	100	R\$ 100,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

PARAGRAFO UNICO – A responsabilidade dos sócios continua restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

V - ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade é exercida apenas pelo sócio administrador **MARCELO AGOSTINHO PEREIRA**, a quem compete gerir todos os negócios da sociedade, fazendo uso da denominação social individualmente, ficando entretanto, vedado o direito de uso em negócios e assuntos de proveito próprio e estranhos aos interesses sociais, tais como, abonos, avais, endossos, fianças, pelos quais ficará pessoalmente e único responsável, se infringir este dispositivo.





VI - RETIRADA PRÓ-LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VII - CESSÃO DE QUOTAS - É vedada a cessão de quotas a elementos estranhos ao ambiente social e qualquer transferência somente será efetivada mediante assentimento expresso e devidamente assinado por todos os sócios, ficando assegurado ao sócio remanescente o direito de preferência pela compra das mesmas, em igualdade de preços e condições.

VIII - IMPEDIMENTOS LEGAIS - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

IX - EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social é encerrado todo dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será apurado o resultado, que será atribuído a cada sócio na proporção das quotas de capital e também será elaborado o Balanço Geral.

X - CAUSA MORTIS – Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, ficam os seus herdeiros legítimos no direito de continuarem na sociedade, caso seja o interesse de todas as partes, não o sendo, aplica-se o disposto na cláusula VIII.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS – É eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir dentro do presente instrumento, sendo os casos omissos, resolvidos de conformidade com a legislação vigente na época.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração.

Lagoa da Prata, 13 de Dezembro de 2018.

MARCELO AGOSTINHO PEREIRA

Procurador: FERNANDO SOARES DE VASCONCELOS

MARIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA

Procurador: FERNANDO SOARES DE VASCONCELOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

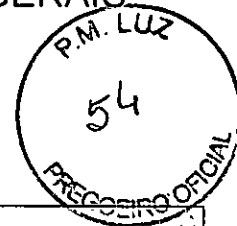
Certifico registro sob o nº 7102702 em 18/12/2018 da Empresa COMBRITA LTDA -EPP, Nire 31203793175 e protocolo 186292902 - 17/12/2018. Autenticação: 4656899D1E2EFC5A43B18691C64FB5F5FFF1539A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.290-2 e o código de segurança 0CY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 4/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital









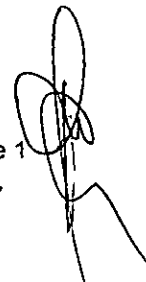
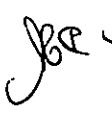
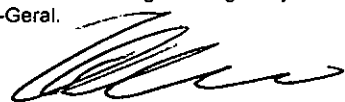
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/629.290-2	J183309307322	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.001.486-68	FERNANDO SOARES DE VASCONCELOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE: MARCELO AGOSTINHO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens; comerciante, nascido em 17.12.64, natural do Rio de Janeiro - RJ, residente e domiciliado à Rua da Rede Ferroviária, 635 - Bairro Santa Helena - Lagoa da Prata - MG, portador da carteira de identidade n.º M - 3.503.380, expedida pela SSPMG em 25.04.89 e CPF n.º 484.597.716-87 e MÃRIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 15.09.1939, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, 876 - Centro - Lagoa da Prata - MG, portadora da carteira de identidade n.º M - 2.587.834, expedida pela SSPMG em 15.01.86, inscrita no CPF sob o n.º 800.535.056-20 e COMBRITA LTDA - EPP, estabelecida à AV. Fernão Dias, 1399 - Bairro Chico Miranda - Lagoa da Prata - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.727.819/0001-32, contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEMG sob o n.º 3120379317-5 em 02.12.1991, e-mail: rodrigossouza@combrita.com, representada pelo seu sócio administrador MARCELO AGOSTINHO PEREIRA, acima qualificado.

OUTORGADO: FERNANDO SOARES DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Professor Jacinto Ribeiro, 262 - Centro - Lagoa da Prata - MG, CEP: 35.590-000, portador da carteira de identidade MG - 442.059, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o n.º 119.001.486-68, e-mail: contabilidadevasconcelos99@hotmail.com

Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confêrem poderes específicos para assinar ato (s) de alteração, da empresa COMBRITA LTDA - EPP, alteração para transferência de cotas, aquisição de cotas, capital social, objeto social, endereço, abertura, alteração e baixa de filial, alteração de nome empresarial, capa de processo, requerimento de ME e EPP, requerimento de comunicação de funcionamento e paralisação temporária, reativação, db, documentos de interesse, e declaração de desimpedimento, a ser (em) apresentado (s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg. Podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo praticados com o uso de certificado digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferido

[Handwritten signature]

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
MARCELO AGOSTINHO PEREIRA
SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Lagoa da Prata, 23 de Junho de 2017.
CHA 93146

1º OFÍCIO NOTARIAL
Lagoa da Prata, 23 de Junho de 2017.

[Signature]
MARCELO AGOSTINHO PEREIRA

[Signature]
MARIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA

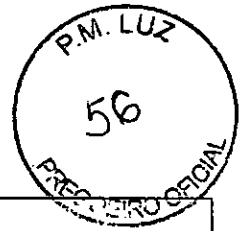
[Signature]
COMBRITA LTDA - EPP

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
MARCELO AGOSTINHO PEREIRA
MARIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA
SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Lagoa da Prata, 23 de Junho de 2017.
CHA 93147
CHA 93148



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/629.290-2	J183309307322	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.001.486-68	FERNANDO SOARES DE VASCONCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE: MARCELO AGOSTINHO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 17.12.64, natural do Rio de Janeiro - RJ, residente e domiciliado à Rua da Rede Ferroviária, 635 - Bairro Santa Helena - Lagoa da Prata - MG, portador da carteira de identidade n.º M - 3.503.380, expedida pela SSPMG em 25.04.89 e CPF n.º 484.597.716-87 e MARIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 15.09.1939, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, 876 - Centro - Lagoa da Prata - MG, portadora da carteira de identidade n.º M - 2.587.834, expedida pela SSPMG em 15.01.86, inscrita no CPF sob o n.º 800.535.056-20 e COMBRITA LTDA - EPP, estabelecida à Av. Fernão Dias, 1399 - Bairro Chico Miranda - Lagoa da Prata - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.727.819/0001-32, contrato social devidamente registrado e arquivado, na JUCEMG sob o n.º 3120379317-5 em 02.12.1991, e-mail: rodrigossouza@combrita.com, representada pelo seu sócio administrador MARCELO AGOSTINHO PEREIRA, acima qualificado.

OUTORGADO: FERNANDO SOARES DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Professor Jacinto Ribeiro, 262 - Centro - Lagoa da Prata - MG, CEP: 35.590-000, portador da carteira de identidade MG - 442.059, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o n.º 119.001.486-68, e-mail: contabilidadevasconcelos99@hotmail.com

Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem conferem poderes específicos para assinar ato (s) de alteração, da empresa COMBRITA LTDA - EPP, alteração para transferência de cotas, aquisição de cotas, capital social, objeto social, endereço, abertura, alteração e baixa de filial, alteração de nome empresarial, capa de processo, requerimento de ME e EPP, requerimento de comunicação de funcionamento e paralisação temporária, reativação, de, documentos de interesse, e declaração de desimpedimento, a ser (em) apresentado (s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG. Podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferido.

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Lagoa da Prata, 23 de Junho de 2017.
MARCELO AGOSTINHO PEREIRA
CH493146

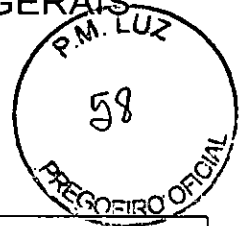
Lagoa da Prata, 23 de Junho de 2017.
MARCELO AGOSTINHO PEREIRA
MARIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA
COMBRITA LTDA - EPP

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Lagoa da Prata, 23 de Junho de 2017.
MARCELO AGOSTINHO PEREIRA
MARIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA
CH493147
CH493148



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

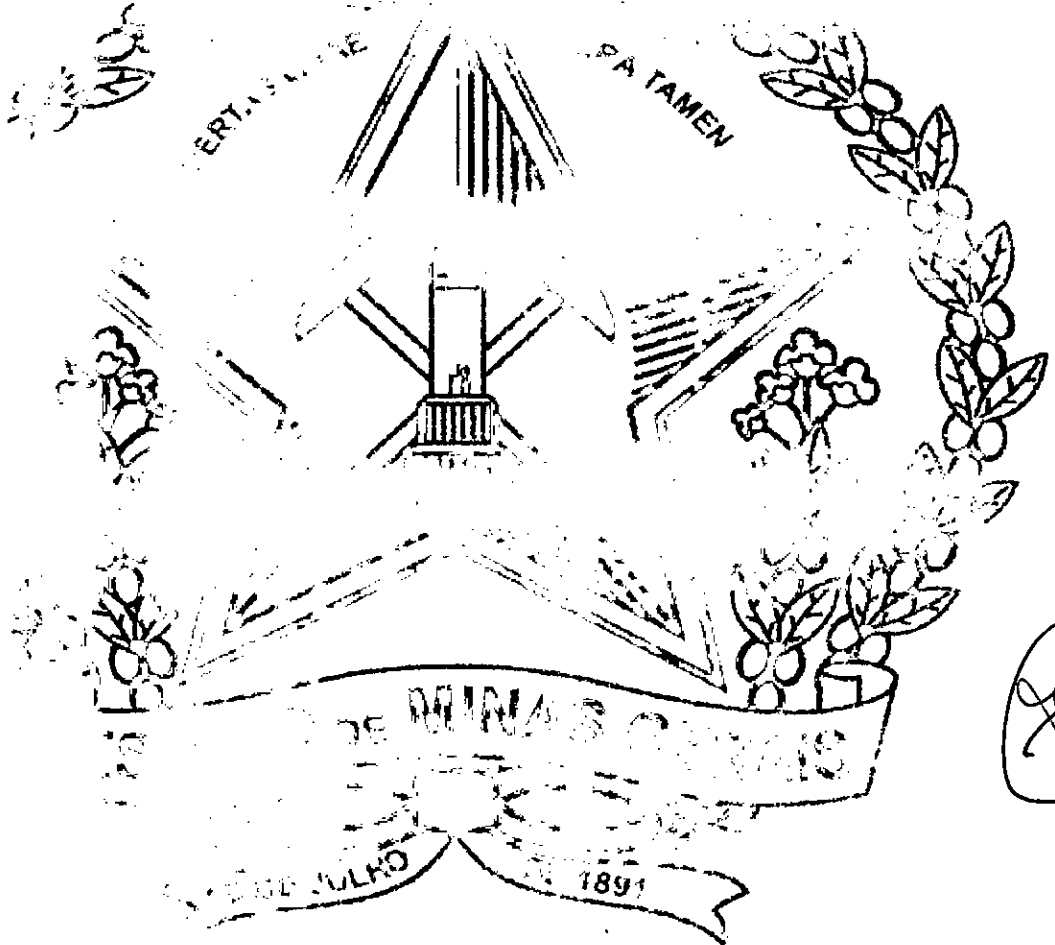


Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/629.290-2	J183309307322	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.001.486-68	FERNANDO SOARES DE VASCONCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102702 em 18/12/2018 da Empresa COMBRITA LTDA -EPP, Nire 31203793175 e protocolo 186292902 - 17/12/2018. Autenticação: 4656899D1E2EFC5A43B18691C64FB5F5FFF1539A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.290-2 e o código de segurança 0CY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMBRITA LTDA -EPP, de nire 3120379317-5 e protocolado sob o número 18/629.290-2 em 17/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7102702, em 18/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.001.486-68	FERNANDO SOARES DE VASCONCELOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.001.486-68	FERNANDO SOARES DE VASCONCELOS

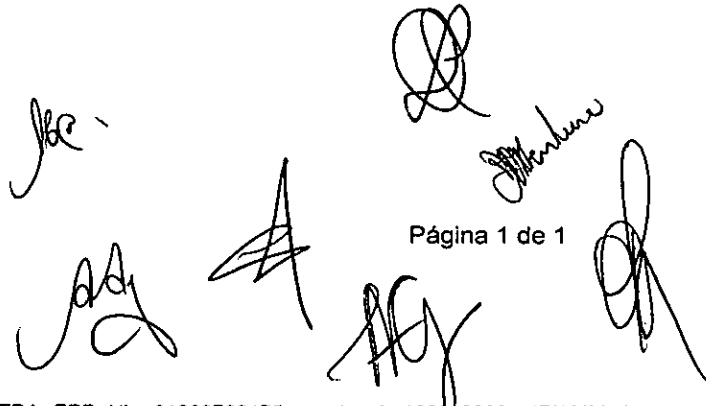
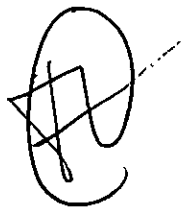
Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.001.486-68	FERNANDO SOARES DE VASCONCELOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.001.486-68	FERNANDO SOARES DE VASCONCELOS

Belo Horizonte, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.



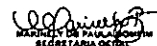
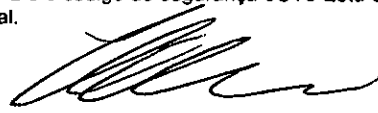
Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102702 em 18/12/2018 da Empresa COMBRITA LTDA -EPP, Nire 31203793175 e protocolo 186292902 - 17/12/2018. Autenticação: 4656899D1E2EFC5A43B18691C64FB5F5FFF1539A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.290-2 e o código de segurança 0CY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

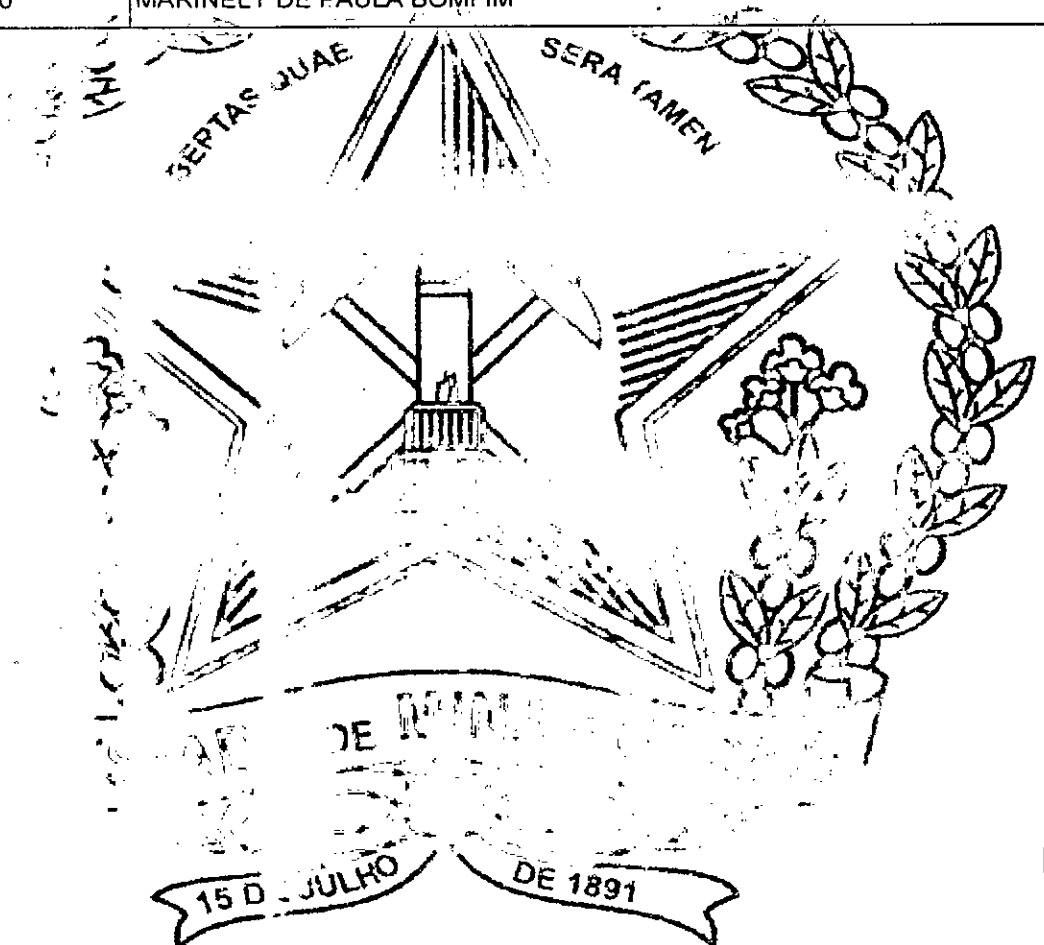
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Handwritten signatures and initials, including 'JCR.', 'Bomfim', and others.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

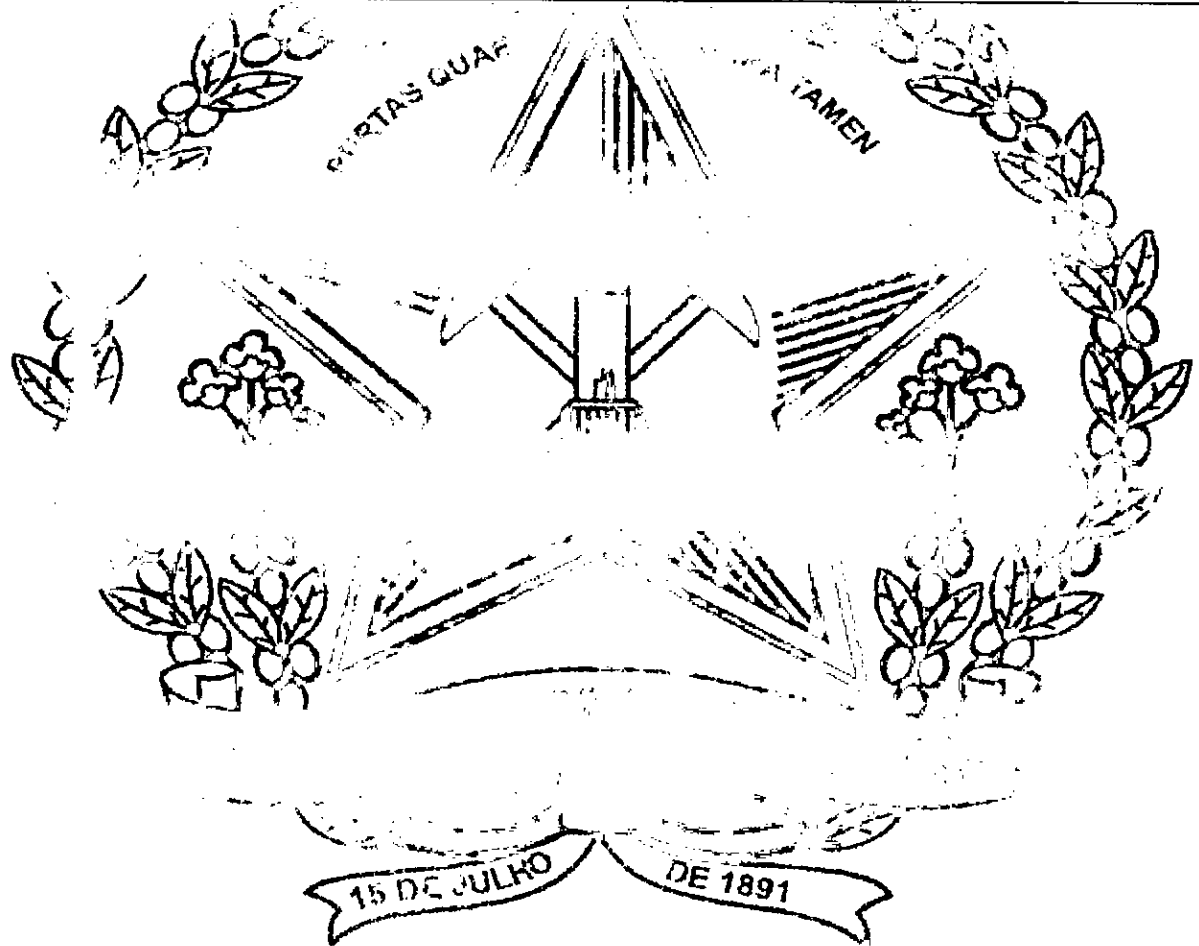


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/629.290-2	J183309307322	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.001.486-68	FERNANDO SOARES DE VASCONCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203793175

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliador do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **COMBRITA LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliador do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183309307322

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

LAGOA DA PRATA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliador do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Dezembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

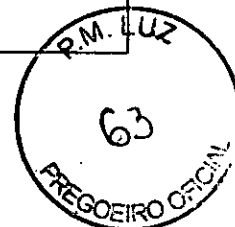
Certifico registro sob o nº 7102702 em 18/12/2018 da Empresa COMBRITA LTDA -EPP, Nire 31203793175 e protocolo 186292902 - 17/12/2018. Autenticação: 4656899D1E2EFC5A43B18691C64FB5F5FFF1539A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.290-2 e o código de segurança 0CY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





COMBRITA LTDA

CNPJ 41.727.819/0001-32 – I.E 372.787.696-0048
Av. Fernão Dias, 1399 – Bairro Chico Miranda
Lagoa da Prata – MG – (37) 3261-1330
E-mail: vendas@combrita.com



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 084/2019










PREGÃO N.º 020/2019

A empresa COMBRITA LTDA inscrita no CNPJ N.º: 41.727.819/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCELO AGOSTINHO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.503.380 e do CPF N.º 484.597.716-87 residente a Rua DA REDE FERROVIÁRIA, N.º 635, bairro Santa Helena – LAGOA DA PRATA; **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei n.º 10.520/02.

Luz, 12 de Agosto de 2019.


Marcelo Agostinho Pereira – M-3.503.380

COMBRITA LTDA
CNPJ: 41.727.819/0001-32



COMBRITA LTDA

CNPJ 41.727.819/0001-32 – I.E 372.787.696-0048
Av. Fernão Dias, 1399 – Bairro Chico Miranda
Lagoa da Prata – MG – (37) 3261-1330
E-mail: vendas@combrita.com



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2019

PREGÃO N.º 020/2019

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa COMBRITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.819/0001-32, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcelo Agostinho Pereira, portador do Documento de Identidade nº M-3.503.380, inscrito no CPF sob o nº 484.597.716-87 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

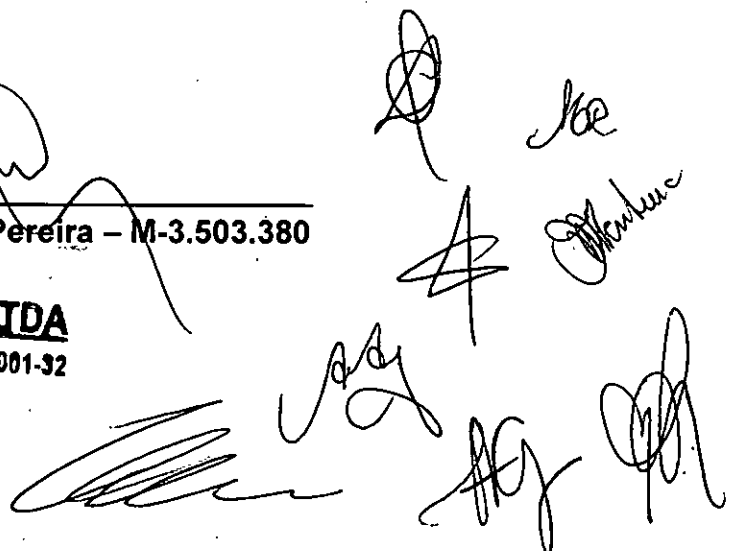
Luz, 12 de Agosto de 2019.





Marcelo Agostinho Pereira – M-3.503.380

COMBRITA LTDA
CNPJ: 41.727.819/0001-32





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMBRITA LTDA -EPP		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120379317-5	CNPJ 41.727.819/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/1991	Data de Início de Atividade 10/12/1991
Endereço Completo: AVENIDA FERNAO DIAS 1399 - BAIRRO CHICO MIRANDA CEP 35590-000 LAGOA DA PRATA/MG			
Objeto Social: COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, LAVRA DE JAZIDAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, ALUGUÉL DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTACAO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, FUNDACÕES, ACABAMENTOS EM CONSTRUCAO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO.			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)		Term. Mandato/Participação	
CPF/NIRE	Nome	Função	
484.597.716-87	MARCELO AGOSTINHO PEREIRA	SÓCIO/ ADMINISTRADOR	
800.535.056-20	MARIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA	SOCIO	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 18/12/2018	Número: 7102702		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento(s): 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire		
3190225777-9	CNPJ: 41.727.819/0002-13	Endereço: RODOVIA MG 170-KM-33-5-S/N-BAIRRO ZONA RURAL, 35590-000, LAGOA DA PRATA/MG	
NADA MAIS#			

ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 08 de Agosto de 2019-07:59

15 DE JULHO DE 2019
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001927110 e visualize a certidão)

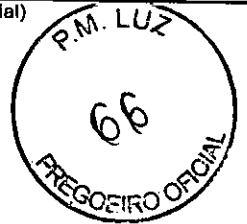


19/349.421-3



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J193281704910

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

ARCOS
Local

17 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

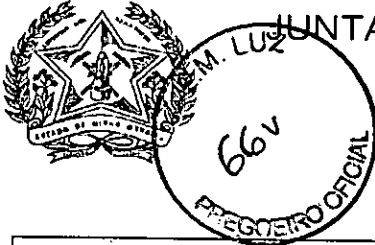
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5EAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19170.481-4 e o código de segurança 1405. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

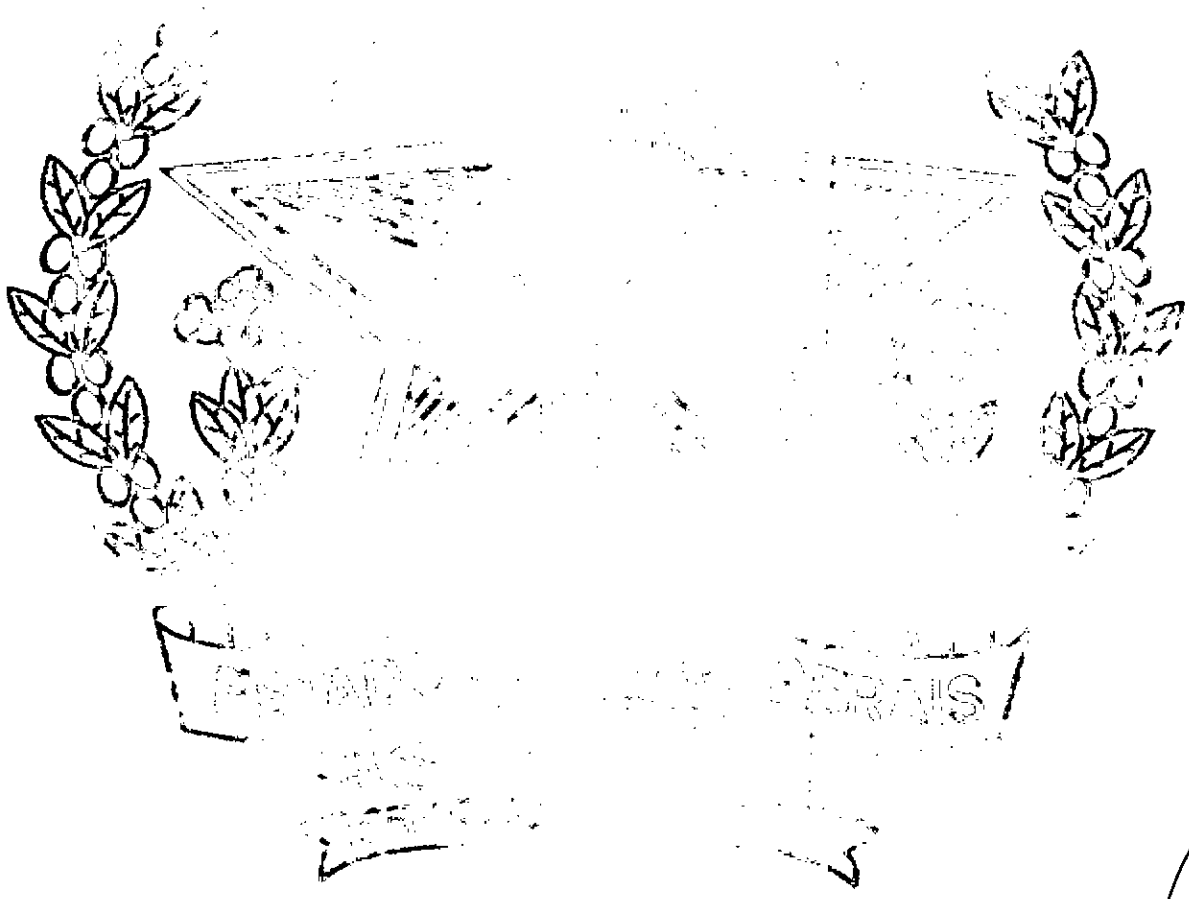
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.481-4	J193281704910	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI



TIAGO BERNARDES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, PROMOTOR DE VENDAS, Casado, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 068.587.926-78, documento de identidade MG-13.867.902, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CANETO VIEIRA, número 271, bairro / distrito CIDADE NOVA, município ARCOS - MINAS GERAIS, CEP 35.588-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ELETROBER.

Cláusula Segunda - O objeto será 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS A CAMARAS-DE-AER, 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIA ELETRICO, 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744002 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 4763602, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4754703 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, 4669901 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4744006 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SAO GERALDO, número 273, bairro / distrito LOUDES, município ARCOS - MG, CEP 35.588-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 17/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J193281704910



MG96689910



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 91600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5EAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ARCOS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

ARCOS, 17 de Abril de 2019.

TIAGO BERNARDES DA SILVA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J193281704910



MG96689910

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5ÉAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

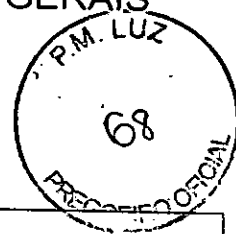
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

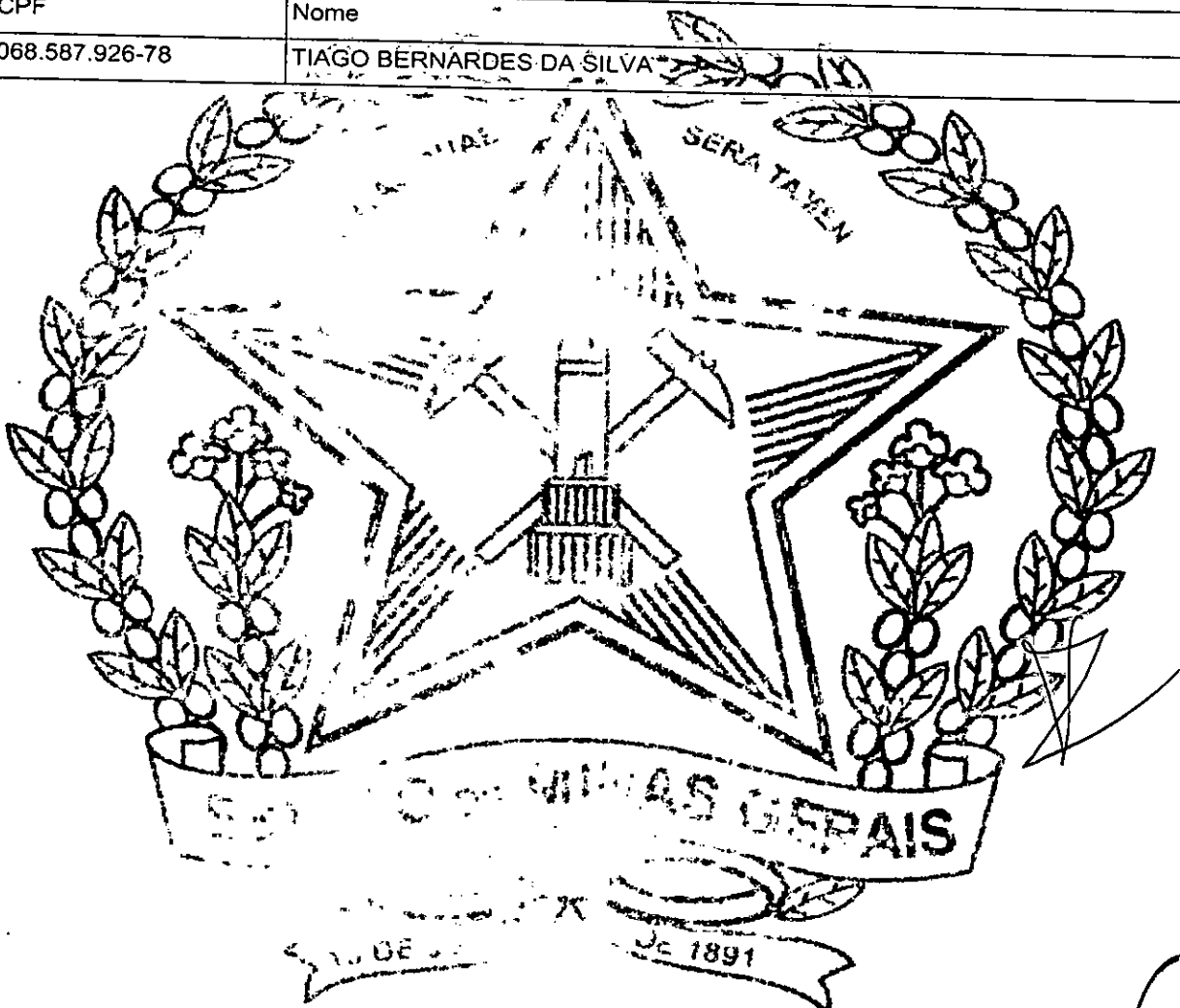
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.481-4	J193281704910	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, de nire 3160074227-5 e protocolado sob o número 19/170.481-4 em 17/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600742275, em 22/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marilucia de Jesus Neto.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-787	TIAGO BERNARDES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

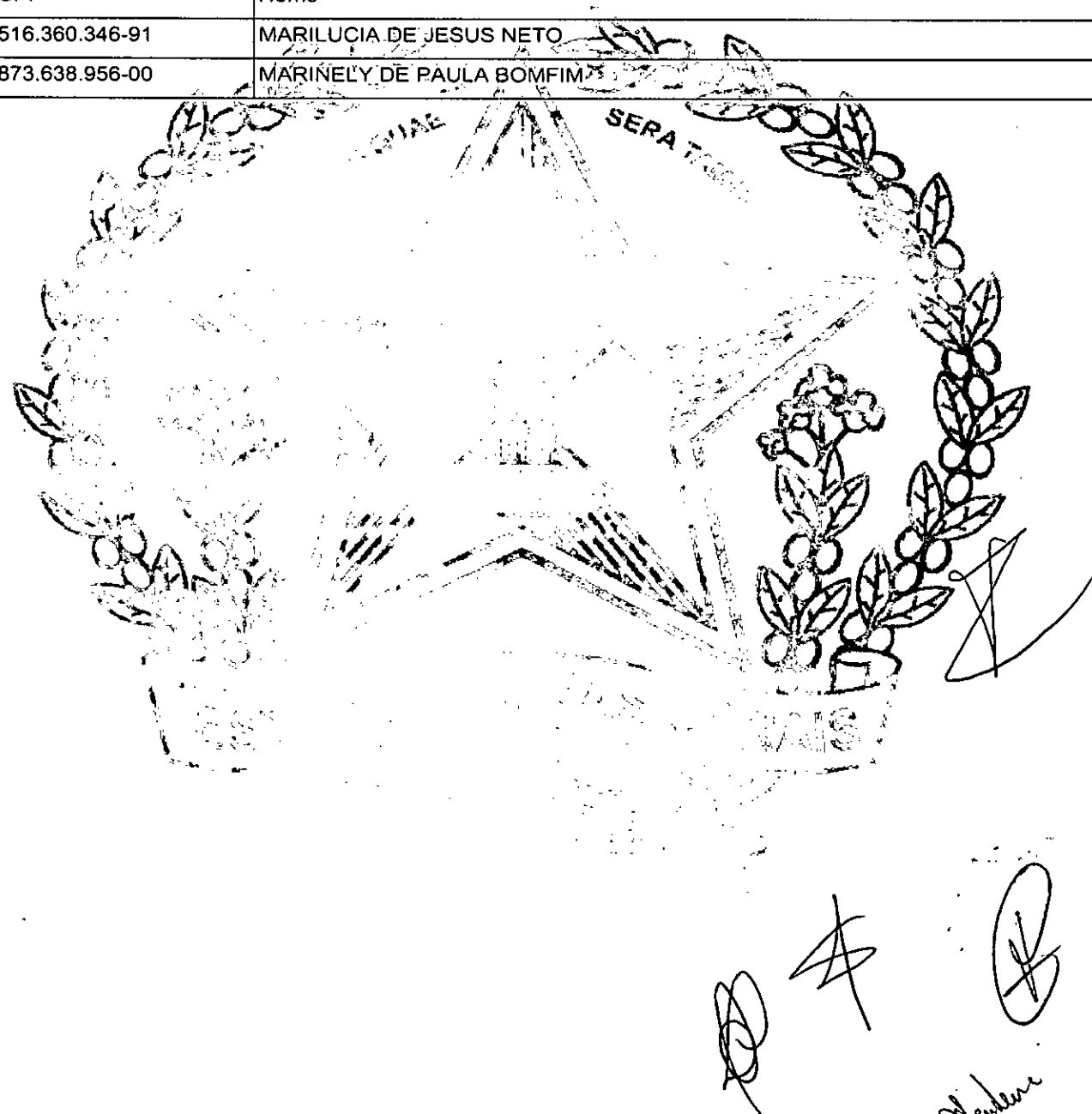
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
516.360.346-91	MARILUCIA DE JESUS NETO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Handwritten signatures and initials



ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
 CNPJ: 33.411.460/0001-61 - IE: 003428300.00-51
 eletrolicitacoes@hotmail.com - (37) 99959-5972 / 98838-9049

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, e pela melhor forma de direito, a empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.411.460/0001-61, sediada na Rua São Geraldo, 273 - Lourdes, município de Arcos / MG, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. Tiago Bernardes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Caneto Vieira, nº 271, B. Lourdes, município de Arcos / MG, portador do RG nº MG-13.867.902, inscrito no CPF sob nº 068.587926-78, por este Instrumento de Procuração, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador o Sr. France Leal Frias, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Francisco Resende, nº 741, B. Marília, município de Lagoa da Prata / MG, portador do RG nº MG-10.731.761-SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 037.226.166-38, e lhe confere, por tempo indeterminado, amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante qualquer instituição, a fim de participar de qualquer processo licitatório, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, firmar declarações e atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Arcos, 26 de ABRIL de 2019

SERVIÇO NOTARIAL O SEGUNDO OFÍCIO NOTARIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS - MG
 FCA, FLOREANO PEREIRA RODA - OAB 35588-00
 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3551-4242

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
 REALIZADO EM 26/04/2019 ÀS 07:25 HORAS
 O SR. TIAGO BERNARDES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Caneto Vieira, nº 271, B. Lourdes, município de Arcos / MG, portador do RG nº MG-13.867.902, inscrito no CPF sob nº 068.587926-78, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. France Leal Frias, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Francisco Resende, nº 741, B. Marília, município de Lagoa da Prata / MG, portador do RG nº MG-10.731.761-SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 037.226.166-38, e lhe confere, por tempo indeterminado, amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante qualquer instituição, a fim de participar de qualquer processo licitatório, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, firmar declarações e atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

66689

CONFERE COM ORIGINAL

2º OFÍCIO
ARCOS-MG

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
 Tiago Bernardes da Silva
 RG: MG-13.867.902

ARCOS / MG, Rua São Geraldo, 273. Bairro: Lourdes. Cep: 35.588-000. axlamix@hotmail.com.
 (37) 9959-5972 / (37) 8838-9049. Diretor: Tiago Bernardes da Silva. CPF: 068.587.926-78. RG: MG 13.867.902.
 - Representante Legal: France Leal Frias, RG: MG-10.731.761



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160074227-5	33.411.460/0001-61	22/04/2019	17/04/2019

Endereço Completo:

RUA SAO GERALDO 273 - BAIRRO LOUDES CEP 35588-000 - ARCOS/MG

Objeto Social:

4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS A CAMARAS-DE-AR, 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIA ELETRICO, 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744002 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 4763602, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4754703 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, 4669901 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4744006 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/04/2019

Número: 31600742275

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001021431 e visualize a certidão)



19/180.360-0

Certidão Simplificada

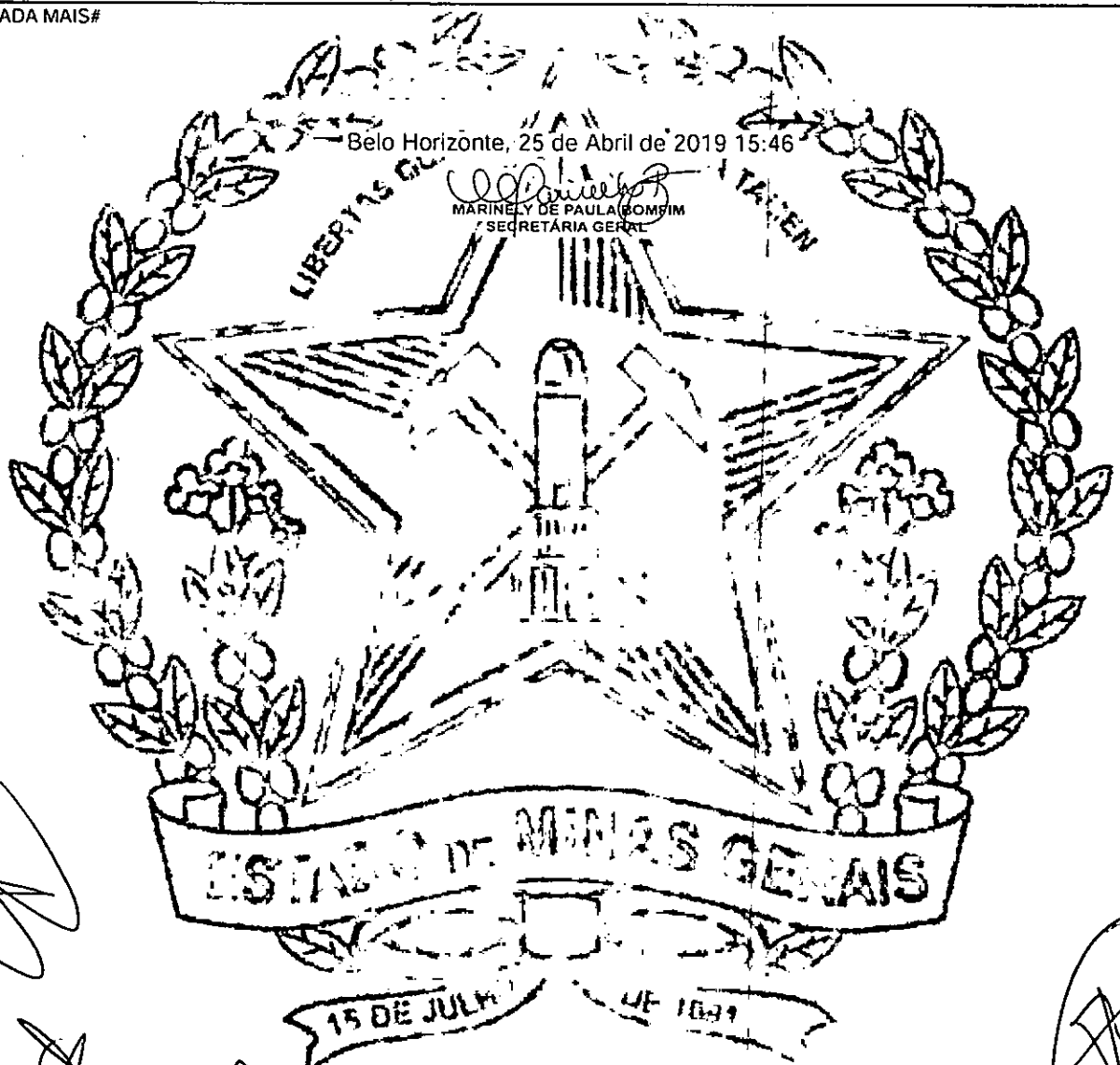
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2019 15:46

MARINELY DE PAULA (BOMBIM)
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001021431 e visualize a certidão)



19/180.360-0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-10.731.761 DATA DE EMISSÃO 30/10/2017

FRANCE LEAL FRIAS

OMAR PEREIRA FRIAS
TERESINHA DE FATIMA LEAL FRIAS

FORMIGA-MG DATA DE NASCIMENTO 25/11/1979

CAS. LV-27 FL-88

LAGOA DA PRATA-MG

037226166-38

LEITICIA BAPTISTA GAIBOGE REIS
ASSINANTE DO DIRETOR

PII-1302 2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCE LEAL FRIAS

Nº de inscrição
037226166-38

Data do Nascimento
25/11/79




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




OUTRUGA COPIADA

FRANCE LEAL FRIAS
ASSINANTE DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
FRANCE LEAL FRIAS

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/05/96

CONFERE COM ORIGINAL

per

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

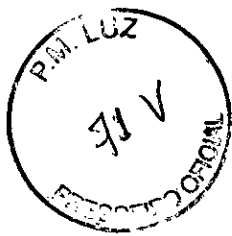
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ: 33.411.460/0001-61 - IE: 003.428.300.00-51
eletrolicitacoes@hotmail.com - (37) 99959-5972 / 98838-9049

INSTITUIÇÃO: LUZ/MG

PROCESSO: 84, 2019

PREGÃO: 00, 2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ELETOBER MAT.DE CONT. EIRELLI, sediada em ARCOS / MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA

ELETOBER MAT.DE CONT. EIRELLI, por intermédio de seu representante legal. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ELETOBER MAT. DE CONT. EIRELLI, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - OBJETO DO PREGÃO

Declaramos preconizar as exigências do EDITAL, para ensejar a contratação de empresa para fornecimento à Instituição Local dos objetivos deste edital. As obrigações da contratada é prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de execução.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes até a presente data, que impossibilite nossa habilitação neste edital, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Declaramos expressamente que a última alteração contratual é verdadeira e legítima, não havendo outra que a invalide e não há outra em processamento de alteração cadastral.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE AGENTE PÚBLICO

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro societário, qualquer agente público que preste serviços a esta autarquia e seus descentralizados, nos termos do artigo 9º da lei nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE POSSUIR ESTRUTURA E CONDIÇÕES P/CUMPRIR O OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, que possuímos estrutura e condições p/cumprir o objeto e exigências desta licitação.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Declaramos sob as penas da Lei, que cumprimos e seguimos as Normas de Segurança do Trabalho.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que nos encontramos em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

ARCOS, 08, 2019

ARCOS/MG. Rua São Geraldo, 273. Bairro: Lourdes. Cep: 35.588-000. axiamix@hotmail.com.
(37) 99959-5972 - (37) 98838-9049. Diretor: Tiago Bernardes da Silva. CPF: 068.587.926-78. RG: MG 13.867.902
Representante Legal: France Leal Frias, RG: MG-10.731.761



MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Indústria e Comércio Guimarães Ltda.

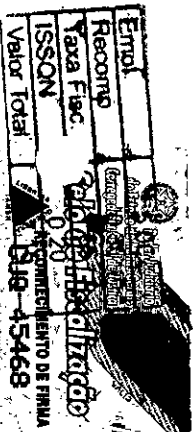
CNPJ: 20.707.105/0001-92



DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA, com sede á Rua Antônio Gomes de Macedo, 391, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.707.105/0001-92 e inscrição Estadual sob nº. 388275853.00-20 representada neste ato por seu Representante legal Sr. PEDRO GUIMARÃES MESQUITA, portador da Célula de Identidade RG nº. M-3.860.555 SSP/MG e CPF nº. 531.891.166-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) , **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES** portador(a) da Célula de Identidade RG nº **MG-5.888.723** e CPF nº. **040.499.786/44**, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA perante a Prefeitura Municipal de Luz, **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 12 de Setembro de 2019



Luz, 08 Agosto 2019

OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA
Pedro Guimarães Mesquita
Em Testemunho (s) da verdade

Pedro Guimarães Mesquita
Representante Legal
Pedro Guimarães Mesquita

20.707.105/0001 - 92
INDUSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES
LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391
Beiro Centro
CEP 35595-000 LUZ - MG

LUZ-MG 08 AGO 2019
ESCREVENTE AUTORIZADA
DAYLLA PEREIRA SILVA
RUA CEL. JOSÉ THOMAZ, 277 CENTRO LUZ-MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO DATA REG. VIA
CRA-MG 01-048554/D 17/12/2010 1º
 NOME
MARGARIDA MARIA GUIMARAES
 TITULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR
 DOC. IDENTIFICAÇÃO DATA EXP. ÓRGÃO EXPEDIDOR
01987227846 24/10/2016 DETRAN - MG
 CPF
040.499.786-44



Margarida Maria Guimarães
 ASSINATURA DO PORTADOR

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.896/65

FILIAÇÃO
**GERALDO GUIMARAES SOBRINHO
 CATARINA MESQUITA GUIMARAES**

NASCIMENTO NACIONALIDADE
19/05/1972 BRASILEIRA
 NATURALIDADE
LUZ - MG
 DIPLOMADO POR

FASF
 REGISTRO MEC Nº
UNISA 185

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na
 forma de classe "A" do Art. 3º, da Lei nº 4.789, de 09/09/1965.

Belo Horizonte, 29/10/2018
 LOCAL E DATA DE EXP. PRESIDENTE DO CRA

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.896/65

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA SOCIAL

PEDRO GUIMARAES MESQUITA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M3860555, SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
531.891.166-87 01/04/1967

FUNÇÃO
**GERALDO GUIMARAES SOBRINHO
 CATARINA MESQUITA GUIMARAES**



Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
02793532680 19/02/2023 27/05/1988

OBSERVAÇÕES

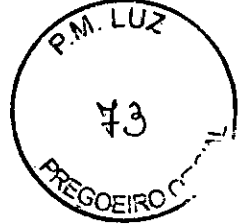
Pedro P. Mesquita
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
BOM DESPACHO, MG 20/02/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG
**58344675469
 MG528290630**

ASSINATURA DO EMISSOR
MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1634158332
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1634158332



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ - 20.707.105/0001-92

NIRE - 3120022736-5



INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA-ME,

sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391, centro, CEP-35595-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob n.º 3120022736-5, por despacho de 28/01/1980, composta pelos sócios: **PEDRO GUIMARÃES MESQUITA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Gomes de Macedo, n.º 221, centro, Luz/MG, portador da Cédula de identidade n.º M- 3.860.555, expedida pela SSP-MG, portador do CPF n.º 531.891.166-87; e **JOSÉ GERALDO GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima n.º 900, centro, portador da Cédula de identidade n.º M-2.727.997, expedida pela SSP-MG, portador do CPF n.º 186.372.566-00; por este instrumento e na melhor forma de direito, **RESOLVEM ALTERAR** seu primitivo contrato e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA-ME,** sendo sua sede social na Rua Antonio Gomes de Macedo, n.º 391, centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000.

SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) já integralizado em moeda corrente do país, **PASSA A SER** de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, e atribuído aos sócios da seguinte forma:

Pedro Guimarães Mesquita	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
José Geraldo Guimarães	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		50.000 quotas
		R\$ 50.000,00

TERCEIRA: O objetivo social da empresa é o comércio varejista de materiais de construção, muros e lajes pré-fabricadas, cal, areia e fabricação de artefatos de cimento em geral.

José Geraldo Guimarães
Pedro F. M. Mesquita
CONFERE COM ORIGINAL



QUARTA: Fica criada nesta data uma filial, com endereço na Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, n.º 692, bairro Morro do Jorge, em Luz/MG, CEP-35595-000, com a mesma atividade da matriz que é comércio varejista de materiais de construção, muros e lajes pré-fabricadas, cal, areia e fabricação de artefatos de cimento em geral.

QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1980, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade continua com ambos os sócios, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, nas atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*for: Pedro Pinheiro
Pedro Pinheiro*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Be
CONFERE COM ORIGINAL

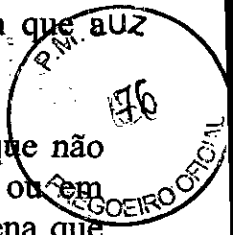
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Paragrato único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de LUZ-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

LUZ-MG, 14 de dezembro de 2011.



José Geraldo Guimarães

JOSÉ GERALDO GUIMARÃES

[Handwritten mark]

Pedro Guimarães Mesquita

PEDRO GUIMARÃES MESQUITA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4748489
EM 04/01/2012
INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA ME
PROTOCOLO: 11/887.725-9
RE0816682

SECRETARIA GERAL
JUCEMG

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures]



Indústria e Comércio Guimarães Ltda.

CNPJ: 20.707.105/0001-92



Processo nº084/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

A empresa Indústria e Comércio Guimarães Ltda, inscrita no CNPJ nº20.707.105/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o sr. PEDRO GUIMARÃES MESQUITA portador da carteira de identidade nº m-3.860.555 e do cpf nº 531.891.166-87 residente á rua oito de julho , 99. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, processo administrativo licitatório 084/2019, pregão presencial 020/2019, e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e que os envelopes nº 01 e 02 contém a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

Luz, 09 Agosto 2019


Representante legal da empresa



Indústria e Comércio Guimarães Ltda.

CNPJ: 20.707.105/0001-92




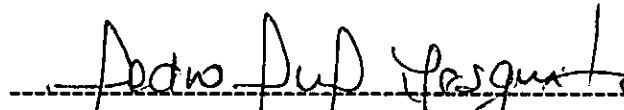
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA-ME,
CNPJ – 20.707.105/0001-92, sediada em Luz/MG, na Rua Antônio Gomes
de Macedo, 391-A, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Processo Licitatório n° 084/2019, **DECLARA**,
expressamente que está enquadrada como microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Por ser verdade firmo a presente declaração para que produza
seus efeitos legais e de direito.

Luz/MG, Agosto 2019



Pedro Guimarães Mesquita
M-3.860.555

20.707.105/0001 - 92
INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES
LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ - MG



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120022736-5	CNPJ 20.707.105/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/1980	Data de Início de Atividade 01/01/1980
Endereço Completo: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MUROS E LAJES PRE FABRICADAS CAL AREIA E FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EM GERAL			
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação
CPF/NIRE	Nome		Função
186.372.566-00	JOSE GERALDO GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 25.000,00 SÓCIO / ADMINISTRADOR
531.891.166-87	PEDRO GUIMARAES MESQUITA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00 SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 04/01/2012		Número: 4748489	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
3190218925-1	20.707.105/0002-73	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO 692, BAIRRO MORRO DO JORGE, 35595-000, LUZ/MG	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 19 de Julho de 2019 10:09

Marilyn de Paula Bompim
 MARILEY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001757742 e visualize a certidão)



19/314.499-9

Joe
Marilyn
[Handwritten signatures]

CARTÓRIO DE NOTAS

1347776816

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC EXIBIDA / OPO EMISSOR UF
MG10430021 SSP MG

CPF
079.989.246-75

DATA NASCIMENTO
21/10/1985

IRACÃO
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ANTONINA MARIA RODRIGUES

PERMISSÃO **ACC** **CATNAI**
[] [] []

Nº REGISTRO
03255922736

VALIDADE
29/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
09/03/2004

90
PREGUEIRO OFICIAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1347776816

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORMIGA, MG

DATA EMISSÃO
30/08/2016

Ass. Claudio Oliveira Perry
Diretor de DCLRAN/MG

1465868810
MG498703709

ASSINATURA DO EMISSOR

1347776816

CARTÓRIO DE NOTAS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
"ALYSSON GONTIJO DE MELLO"
Rua Silvano Brandão, 8126 - Centro - Formiga/MG - CEP 35570-000
Fp/fax: (37) 3322-5814 - E-mail: cartorio1ofictonotas@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original exibido. Dou fé.

Formiga / MG, 18 JUN 2019

José Augusto De Souza Mello - Tabelião
 Rachel Da Souza Mello - Substituta

SELO de Fiscalização
1347776816
AUTENTICAÇÃO
CVE 69250

CARTÓRIO DE NOTAS

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

C O N T R A T O S O C I A L



Os abaixo assinados, ANTONINA MARIA RODRIGUES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Formiga, à Rua Aldina Soares nº 50, identidade nº M-2.189.483, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 486.694.746-20 e LEOLIVER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Aldina Soares nº 58A nesta cidade de Formiga/MG, identidade nº M-4.174.562, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 547.571.006-63, têm entre si, justo e contratado o seguinte: CONSTITUIÇÃO de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, sociedade esta que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

01 - A sociedade terá sua sede em Formiga/MG, à Rua Coronel José Gonçalves D'Amazente nº 86A - centro, tendo como Razão Social o nome de CASA BELD MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

02 - O objeto social será comercializar, cimento, tijolos, telhas, caixas d'água, louças para banheiro, material hidráulico, ferragens, vidro, material elétrico e enfim quaisquer matéria-prima utilizada na construção civil.

03 - O capital social é de CR\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), dividido em 100 (cem) quotas de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros reais) cada uma, assim subscritas e integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONINA MARIA RODRIGUES

67 (sessenta e sete) quotas de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros reais) perfazendo um total de CR\$ 5.025.000,00 (cinco milhões e vinte e cinco mil cruzeiros reais)

108
CONFERE COM
ORIGINAL

E por assim se acharem justos e pactuados, firmam as partes o presente contrato, em três vias de igual forme e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.



Formiga, 7 de fevereiro de 1994.

SÓCIOS:

Antônia Maria Rodrigues
Antônia Maria Rodrigues

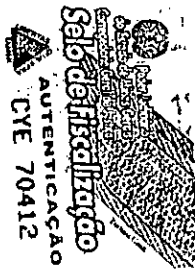
Leoliver Rodrigues de Oliveira
Leoliver Rodrigues de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira
CPF nº 391.208.056-91
Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira
Yara Guimaraes da Silva
CPF nº 794.602.916-00

23 JUL 2019

Small



ATA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO Em : 16/02/94
SOB O NÚMERO

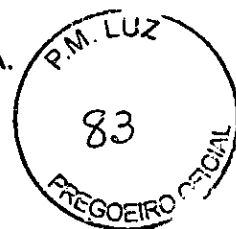
31204314572

Célio Cota Pacheco
CÉLIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

de
CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials of witnesses and other parties.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 25.696.352/0001-54 NIRE31204314572**



ANTONINA MARIA RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 15/07/1960 em Formiga MG, filha de Aureliano Rodrigues Neto e de Celina Rodrigues Neto, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.189.483, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 04/12/1987, inscrita no CPF sob o nº 486.694.746-20, residente e domiciliada na Rua dos Viajantes nº 240, Bairro Centro – Formiga MG CEP 35570.000, neste ato representada por sua procuradora **MARIA LUCIA DE SÁ SANTOS**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº MG-4.250.683, CPF 589.900.466-53.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/02/1957 em Pains MG, filho de Bolivar de Oliveira e de Geralda Rodrigues de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº M-1.268.267, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 04/12/1987, inscrito no CPF sob o nº 277.561.576-72, residente e domiciliado na Rua dos Viajantes nº 240, Bairro Centro – Formiga MG CEP 35570.000, neste ato representado por sua procuradora **MARIA LUCIA DE SÁ SANTOS**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº MG-4.250.683, CPF 589.900.466-53.

MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 21/10/1985 em Formiga MG, filho de Antonina Maria Rodrigues e Marcos Antonio Rodrigues de Faria, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.438.021, inscrito no CPF sob o nº 079.989.246-75, residente e domiciliado na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante nº 86-A, bairro Centro, CEP 35570.000, únicos componentes da empresa **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede nesta cidade de Formiga MG, na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante nº 86-A, bairro Centro, CEP 35570.000 registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 16/02/1994 sob o nº 31204314572, inscrita no CNPJ sob o nº 25.696.352/0001-54 resolvem proceder as seguintes alterações:

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, de forma individual a qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, em conjunto ou individualmente, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: O administrador declara sob as penas de que não está impedido de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7172329 em 04/02/2019 da Empresa CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31204314572 e protocolo 190336706 - 17/01/2019. Autenticação: 29951D8F07EF06DD352C8A0BCC728F0A04C91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/033.670-6 e o código de segurança c0Ex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 25.696.352/0001-54 NIRE31204314572**

CLÁUSULA SEGUNDA: De comum acordo entre os sócios, invalida-se a partir desta data qualquer documento anterior externo ao atual contrato social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com as alterações contidas nas cláusulas anteriores e na necessidade de adequação do contrato social as modificações já procedidas os sócios deliberaram por reformar e consolidar o contrato social para maior facilidade de consultas e compreensão, reproduzindo-o da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA: A denominação da sociedade é **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante nº 86-A, bairro Centro, CEP 35570.000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ter filiais, escritórios, sucursais, representantes, agências e depósitos em todo o território nacional.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da empresa é o Comércio Varejista de Materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve o início de suas atividades em **16/02/1994**.

CLÁUSULA SETIMA: O capital Social da empresa é de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os mesmos:

Sócios	Quotas	Valores R\$
MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	12.000 quotas	R\$12.000,00
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9.900 quotas	R\$ 9.900,00
ANTONINA MARIA RODRIGUES	8.100 quotas	R\$ 8.100,00
TOTAIS	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP - O sócio declara que o movimento da receita bruta anual da sociedade não excederá ao limite fixado no Inciso II do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no 4º artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 25.696.352/0001-54 NIRE31204314572**



CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, se for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: No Caso de falecimento dos sócios haverá liquidação das suas quotas sociais para seus herdeiros, conforme disposição do artigo 1.028 do código Civil, passando a sociedade a ser composta por seus sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração dos negócios é exercida pelo Sócio **MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA** com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente todos os papéis e documentos da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A título de pró - labore o Sócio **MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA** fará uma retirada mensal equivalente a 01 (um) salário Mínimo regional, retirada esta que poderá ser elevada ate o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda , independentemente de Alteração Contratual e serão levados a débito de Despesas Gerais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 25.696.352/0001-54 NIRE31204314572**

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Formiga- MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

FORMIGA 01 de Fevereiro de 2019.

MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sócio Quotista Representado por Maria Lucia de Sá Santos

ANTONINA MARIA RODRIGUES
Sócia Quotista Representado por Maria Lucia de Sá Santos

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7172329 em 04/02/2019 da Empresa CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31204314572 e protocolo 190336706 - 17/01/2019. Autenticação: 29951D8F07EF06DD352C8A0BCC728F0A04C91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/033.670-6 e o código de segurança c0Ex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/17



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120431457-2	CNPJ 25.696.352/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/02/1994	Data de Início de Atividade 16/02/1994
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:
 RUA CORONEL JOSE GONCALVES D'AMARANTE 86 A - BAIRRO CENTRO CEP 35570-000 - FORMIGA/MG

Objeto Social:
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	486.694.746-20	ANTONINA MARIA RODRIGUES	xxxxxxx	R\$ 8.100,00	SOCIO
	277.561.576-72	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 9.900,00	SOCIO
	079.989.246-75	MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 12.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 04/02/2019 Número: 7172329

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	CASA BELO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	xxxxxxx	4184761	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 3190145654-9 xxxxxxx RUA PASCOALINI NATALI, 290, BAIRRO SANTO ANTONIO, 35570-000, FORMIGA/MG
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Julho de 2019 14:25

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001821984 e visualize a certidão)



19/327.631-3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP OU ME

PROCESSO LICITATÓRIO 084 / 2019

PREGÃO PRESENCIAL 020 / 2019

Senhor Pregoeiro,

A empresa Casa Belo Mat. Construção Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.696.352/0001-54, estabelecida à Rua Cel. José Gonçalves D'Amarante, nº 86, Bairro Centro, no Município de Formiga, estado de Minas Gerais, através de seu Representante Legal Sr.(a) Matheus Rodrigues de Oliveira, portador(a) do RG nº MG-10.438021 SSP/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob número 079.989.246-75, brasileiro, solteiro, empresário, DECLARA que se enquadra como

- () Microempresa (ME); ou,
- (x) Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- () Outras. (Descrever: _____)

DECLARA ainda que o valor da receita bruta anual de seu último exercício não excedeu ao limite legal fixado para esta categoria, não havendo também nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007. DECLARA que atende aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014 e LC 155/2016 do § 4º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei. Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Declara ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Formiga -MG, 12 de Agosto de 2019

Casa Belo Mat. Construção Ltda. - EPP
Matheus Rodrigues de Oliveira

CPF 079.989.246-75



CASA
BELO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

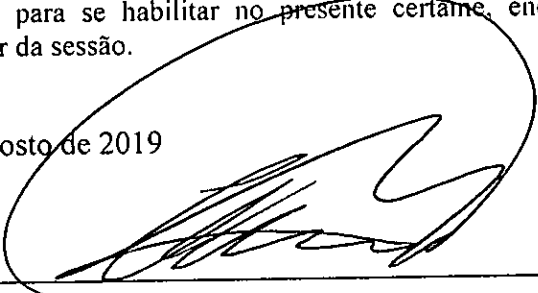
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS, SUJEIÇÃO ÀS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO E ASSINATURA DE
ATA

PROCESSO LICITATÓRIO 084/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Matheus Rodrigues de Oliveira, portador do RG MG-10.438.021, abaixo assinado, na
qualidade de responsável legal da proponente Casa Belo Materiais de Construção Ltda.,
CNPJ 25;696.352/0001-54, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação de acordo com o art. 4, inciso VII, da Lei
10.520/02, DECLARA ainda que concorda e se sujeita aos termos e condições
estabelecidas no Edital acima citado, e que acatará integralmente qualquer decisão que
venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que
tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral
capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos
os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que
comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e artigo
9º e 97, da Lei no: 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes. DECLARA
ainda que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da
administração pública de qualquer esfera de governo, estando ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores. Declara sob as penas da lei, que a empresa cumpriu
integralmente os quesitos para se habilitar no presente certame, encontrando-se habilitada
previamente para participar da sessão.

Formiga -MG, 12 de Agosto de 2019


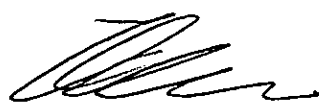






Matheus Rodrigues de Oliveira

CPF 079 989 246-75

Casa Belo Materiais de Construção Ltda

CNPJ 25.696.352/0001-54

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

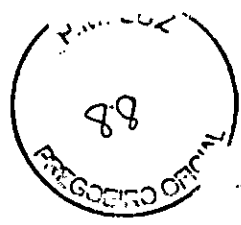
ESTADO DE MINAS GERAIS PII 2630-1

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGA DIREITA

Fernanda E. M. G. Galery

CADEIRA DE IDENTIDADE



VAL DA ENTREGA DO TERRITORIO NACIONAL

MG-14.185.831 24/05/2012

FERNANDA FERREIRA MARQUES
GONTIJO GALERY

FEZALAC
JOSE ERNESTO MARQUES GALERY
SUELI DE FATIMA F. M. GALERY

MUNICIPALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BOM DESPACHO-MG 3/10/1988

DOC. DE EM. NASC. LV-57A FL-232
BOM DESPACHO-MG
OT 081337806-08

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2430 - 2 VIA

LEI Nº 118 DE 29/05/63



F. Marques

CONFERE COM ORIGINAL






ANEXO V

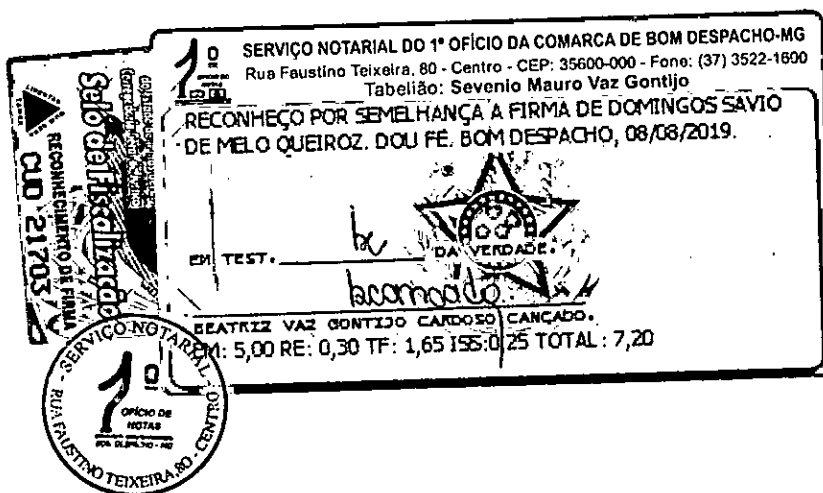
CREDENCIAL

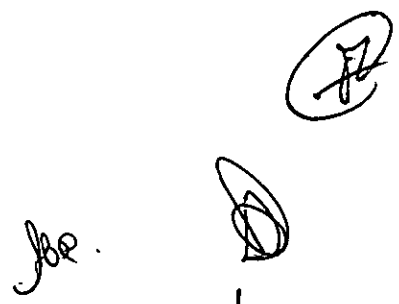

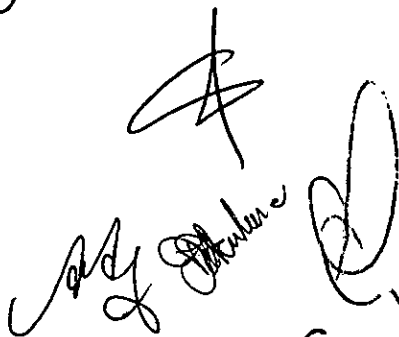
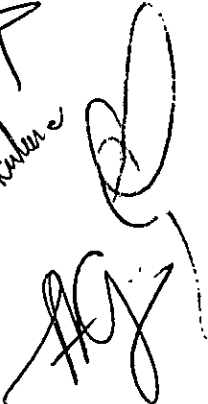

Pelo presente instrumento particular, a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.268.374/0005-44, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ, portador da Carteira de Identidade N° MG-606.166 e do CPF N° 199.922.976-20, credencio o(a) Sr(a) Domingos Sávio Marques Gontijo Galvão CPF: 081.337.806-08, residente a Rua João de Deus 380 Pq. das Águas na cidade de Bom Despacho - MG, para representar-me junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, no processo licitatório **PRC n° 084/2019**, modalidade **Pregão n° 020/2019**, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

Bom Despacho, 08 de agosto de 2019.



Domingos Sávio de Melo Queiroz
Representante Legal
CPF: 199.922.976-20
Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda
Reconhecer firma



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 084/2019 PREGÃO Nº 020/2019

A empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 19.268.374/0005-44, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ, portador da Carteira de Identidade Nº MG-606.161 e do CPF Nº 199.922.976-20, residente a Praça Antônio Leite, nº 44, Apto 1100, Centro, Bom Despacho/MG, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e cumpre plenamente os requisitos**, do presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Bom Despacho, 12 de agosto de 2019.



Domingos Sávio de Melo Queiroz
Representante Legal
CPF: 199.922.976-20
Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda



Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner. One stamp is circular with the text "EMPRESER LTDA" and "TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO". Another stamp is circular with the text "P.M. LUZ" and "PREGOEIRO OFICIAL". There are several handwritten signatures, including one that appears to be "Be." and another that appears to be "Mendonça".

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31201548289
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EMPRESA EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
183702187748

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BQM DESPACHO
Local: _____
31 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresário(s) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão
Data: ____/____/____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: ____/____/____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: ____/____/____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____
Presidente da Turma: _____

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

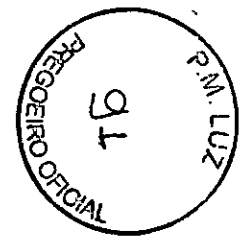
Identificação do Processo

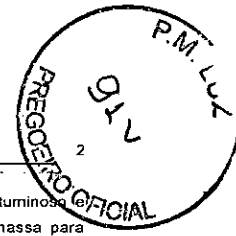
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/422.746-1	J183702187748	31/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
199.922.976-20	DOMINGOS SAVIO DE MELO QUEIROZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

33ª Alteração Contratual

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Domingos Sávio de Melo Queiroz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Antônio Leite, nº 44, Apartamento 1100, Centro, CEP 35.600-000, portador da Cédula de Identidade de RG nº M - 606.161, expedida pela Polícia Civil/MG e CPF nº 199.922.976-20;

Celina Marques Gontijo, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, com o endereço na Praça Antônio Leite, nº 44, Apartamento 1100, Centro, CEP 35.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº M- 1.389.808, expedida pela SSP/MG e CPF nº 500.418.606-59; Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.268.374/0001-10, com sede a Avenida Bandeirantes, nº 500, Bairro Novo Dom Joaquim, Bom Despacho (MG), CEP: 35.600-000, com contrato registrado na JUCEMG sob nº 312.01548.289, resolvem assim alterar o contrato social mediante a seguintes cláusulas:

- a – O objetivo social da filial EMPRESER DIVINÓPOLIS passa a ser a fabricação de concreto betuminoso e asfaltos preparados para revestimento de estradas, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, inclusive fabricação por conta e ordem de terceiros.
- b – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária de natureza jurídica limitada denomina-se **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, título do estabelecimento **EMPRESER**, regendo o presente contrato pelo Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002 e na Lei nº 6.404 de 15/12/1976, esta no que for aplicável supletivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem a sua sede na cidade de Bom Despacho (MG), à Avenida Bandeirantes, 500, Bairro Novo Dom Joaquim, CEP: 35.600-000, com as seguintes filiais:

Filial 1: Na cidade de Bom Despacho (MG), na Faz. Morro do Pião, Rodovia 262, KM 471, S/N, Zona Rural, CEP: 35.600-000, nome fantasia: **EMPRESER BRITAGEM**, CNPJ: 16.268.374/0005-44, NIRE: 3190252449-1, com o objetivo social de extração e britamento de pedras, areia, cascalho, pedregulho e outros materiais para construção e beneficiamento associado, o comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Filial 2: Na cidade de Divinópolis (MG), na Rua: Antônio Dellarett Filho, nº 1801, Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, CEP: 35.502-288, nome fantasia **EMPRESER DIVINÓPOLIS**, CNPJ:

EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

33ª Alteração Contratual

19.268.374/0006-25, NIRE: 3190261807-1, com o objetivo social de fabricação de concreto betuminoso e asfaltos preparados para revestimento de estradas, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, inclusive fabricação por conta e ordem de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL

Pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, obras de terraplenagem, construção de rodovias, construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e águas pluviais correntes, coleta de lixo urbano ou industrial, atividades de limpeza de ruas, transporte rodoviário de carga, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e compra, venda, locação de imóveis próprios e incorporação de empreendimentos imobiliários, fabricação de concreto betuminoso e asfaltos preparados para revestimento de estradas, extração e britamento de pedras, areia, cascalho, pedregulho e outros materiais para construção e beneficiamento associado, o comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e outros, e preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios conforme se segue.

Sócios	Quotas	Reais	%
Domingos Sávio de Melo Queiroz	14.250.000	R\$ 14.250.000,00	95%
Celina Marques Gontijo	750.000	R\$ 750.000,00	5%
TOTAL:	15.000.000	R\$ 15.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1976, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

- A) A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- B) Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 e Artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Domingos Sávio de Melo Queiroz** e **Celina Marques Gontijo**, com os poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou individualmente todos os documentos de interesses da sociedade, sendo-lhes expressamente proibido escrevê-la em endossos, avais, saques de favor, abonos e fianças, ficando nulos de pleno direito os atos praticados com a infração desta cláusula, vedado o uso da firma em atos estranhos aos escopos sociais, cabendo a mesma o uso da

Handwritten signatures and initials on the left margin of the first page.

Large handwritten signature on the left margin of the first page.

Handwritten signature at the bottom of the first page.

Handwritten signature at the bottom of the first page.

Handwritten signature at the bottom of the first page.

Handwritten signature at the bottom of the first page.

Small stamp or signature at the bottom of the first page.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6945260 em 31/07/2018 da Empresa EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Nire 31201548289 e protocolo 184227461 - 31/07/2018. Autenticação: 1D5D9A192998A164D7E0C42B5649B05F6777BDC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/422.746-1 e o código de segurança 8FrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Small stamp or signature at the bottom of the second page.

33ª Alteração Contratual
denominação social, representando a sociedade em juízo e nas relações com terceiros, praticando todos os atos pertinentes da administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os titulares da administração terão remuneração mensal estabelecida de acordo com as deliberações da sociedade, respeitando o limite máximo admitido pelo Regulamento do Imposto sobre a Renda, como encargo dedutível a título de despesa administrativa ou semelhante, de resultado negativo.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem anuência dos outros sócios, sob pena de ineficácia da cessão, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência àquele que queira adquiri-las, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social será coincidente com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes prestando contas justificadas, aos administradores, de sua administração e na proporção societária de cada sócio, serão distribuídos os lucros e prejuízos correspondentes ao período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REUNIÕES DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, a aprovação delas e designarão administradores, quando for o caso, (arts 1071 e 1072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, seus haveres serão apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em doze prestações mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio, segundo deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá pelo consenso unânime dos sócios ou pela vontade deles desde que representem 75% (setenta e cinco) por cento do capital social. A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos e previstos em lei.

33ª Alteração Contratual CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO

Fica eleito o foro da cidade de Bom Despacho Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Bom Despacho - MG, 25 de Julho de 2018.

Domingos Sávio de Melo Queiroz

Celina Marques Gontijo





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/422.746-1	J183702187748	31/07/2018
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
199.922.976-20	DOMINGOS SAVIO DE MELO QUEIROZ	
500.418.606-59	CELINA MARQUES GONTIJO	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6945260 em 31/07/2018 da Empresa EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Nire 31201548289 e protocolo 184227461 - 31/07/2018. Autenticação: 1D509A192998A16407E0C42B5649B05F6
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do pro
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim -
Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, de nire 3120154828-9 e protocolado sob o número 18/422.746-1 em 31/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6945260, em 31/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.
Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		Assinante(s)
CPF	Nome	
199.922.976-20	DOMINGOS SAVIO DE MELO QUEIROZ	
Documento Principal		
CPF	Nome	
199.922.976-20	DOMINGOS SAVIO DE MELO QUEIROZ	
500.418.606-59	CELINA MARQUES GONTIJO	

Belo Horizonte, Terça-feira, 31 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6945260 em 31/07/2018 da Empresa EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Nire 31201548289 e protocolo 184227461 - 31/07/2018. Autenticação: 1D509A192998A16407E0C42B5649B05F6
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/422.746-1 e o código de segurança 8FrB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 2/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.950-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ady

Be

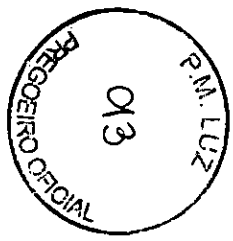
Mendes

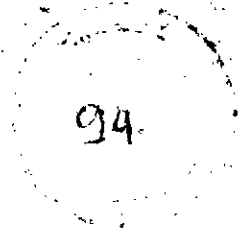
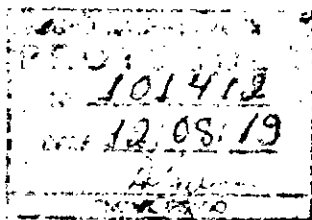
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Belo Horizonte, Terça-feira, 31 de Julho de 2018





ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ- MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

NOME DA LICITANTE: CASA BELO MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.

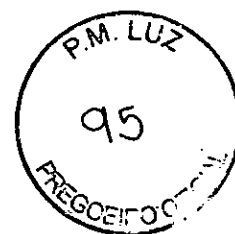
CNPJ/CPF: 25.696.352/0001-54

ENDEREÇO: CEL. JOSÉ GONÇALVES D'AMARANTE, 86. FORMIGA-MG

TELEFONE: (37) 3322-3131

E-MAIL: vendas@casabelo.com.br

DATA DE ABERTURA DIA: 12/08/2019 ÀS 08:30 HORAS



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ nº 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras
LUZ – MG CEP: 35.595-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto do Edital: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME EDITAL.

Apresentamos a V.Sas. em anexo a nossa proposta comercial relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos os seguintes preços unitários para prestação de serviços ou materiais:

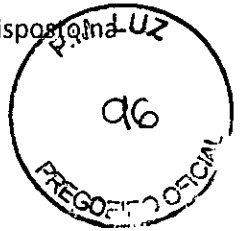
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1	AREIA MÉDIA	TN	200	PALHANO	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
2	PÓ DE PEDRA	TN	600	PALHANO	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
3	CAL PARA PINTURA SACO 20KG	SC	2.000	BRASICAL	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
4	BLOCOS DE CONCRETO 010	U N	5.000	SAMAA	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
5	BLOCOS DE CONCRETO 015	U N	5.000	SAMAA	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
6	BLOCOS DE CONCRETO 020	U N	5.000	SAMAA	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
7	TIJOLO CERÂMICO 10 x 20 x 30	U N	5.000	ARCOS	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
8	TIJOLO CERÂMICO 15 x 20 x 30	U N	5.000	ARCOS	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
9	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 20 x 25	U N	5.000		R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
10	LAJE PARA MURO (0,5m DE LARGURA, 2m DE COMPRIMENTO E 3 cm DE EXPESSURA)	U N	1.500	BORGES	R\$ 105,00	R\$ 157.500,00
11	TELHA PLAN	U N	10.000	JK	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
12	AREIA GROSSA LAVADA	TN	600	PALHANO	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
13	BRITA 0 (ZERO)	TN	600	PALHANO	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00
14	CIMENTO CP II – E32	SC	2.000	CSN	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
					TOTAL =	R\$ 430.400,00

- Os preços unitários acima propostos referem-se a prestação de serviços ou materiais em conformidade a descrição contida no Edital.
- Nos preços indicados na proposta estão computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, marca, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

25 696 352/0001-54
CASA BELO MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Coronel José Gonçalves
D'Amarante, 88-A

(Handwritten signatures and marks are present throughout the page, including a large signature at the bottom right and several smaller ones on the left and right margins.)

3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
4. Esta proposta terá validade **por 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.
5. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o **Município de Luz** fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.
7. Garantia de acordo com edital
8. Prazo de entrega conforme edital.
9. Dados para pagamento : Sicoob Centro Oeste – Ag. 4101- Conta Corrente 747-1



FORMIGA, (MG), 12 DE AGOSTO DE 2019.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
EMPRESA: Casa Belo Materiais de Construção Ltda - EPP
CNPJ: 25.696.352 /0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2618850060010
Rua Cel. José Gonçalves D'Amarante, 86 – Centro – CEP: 35.570-000
Formiga – MG
TELEFONE: (37) 3322-3131 email: vendas@casabelo.com.br

25.696.352/0001-54
CASA BELO MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Coronel José Gonçalves
D'Amarante, 86-A
Centro - CEP 35570-000
FORMIGA MG

ELETROBER MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 33.411.460/0001-61 - IE: 003.428.300.00-51
eletrolicitacoes@hotmail.com - (37) 99959-5972 / 98838-9049

PROPOSTA

16
97

INSTITUIÇÃO: SMZ / MG

PROCESSO: 84 / 2019

PREGÃO: 20 / 2019

DATA: 12/08/2019

HORA: 08:30

PROTÓCOLO
101415
12/08/19

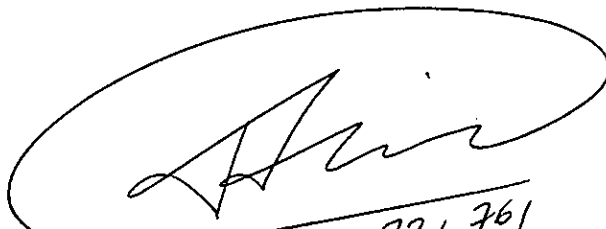
ARCOS - MG, Rua São Geraldo, 273, Bairro: Lourdes Cep: 36.838-000. Fone: (37) 9959-5972 / (37) 8838-9049. Diretor: Tiago Bernardes da Silva. CPF: 068.581.926-78. RG: MG-13.867.902. Representante Legal: France Leal. RG: MG-10.731.761



LUZ/MG - 12/08/2019
 PROCESSO: 84/2019
 PREGÃO: 20/2019
 HORÁRIO: 08:00

IT	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	200	TON	AREIA MEDIA	S.SIMAO	50,60	10.120,00
2	600	TON	PÓ DE PEDRA	AGRIMIG	48,00	28.800,00
3	2000	SC	CAL PARA PINTURA 20KG	M.BRANCO	9,00	18.000,00
4	5000	UND	BLOCO DE CONCRETO 010	SOMPEC	1,90	9.500,00
5	5000	UND	BLOCO DE CONCRETO 015	SOMPEC	2,35	11.750,00
6	5000	UND	BLOCO DE CONCRETO 020	SOMPEC	2,85	14.250,00
7	5000	UND	TIJOLO CERAMICO 10X 20X 30	ARCOS	1,08	5.400,00
8	5000	UND	TIJOLO CERAMICO 15X 20X 30	ARCOS	1,32	6.600,00
9	5000	UND	TIJOLO CERAMICO 20X 25	ARCOS	1,60	8.000,00
10	1500	UND	LAJE PARA MURO (0,5m DE LARGURA, 2m DE COMPRIMENTO E 3 cm DE EXPESSURA)	MODELO	87,75	131.625,00
11	10000	UND	TELHA PLAN	SOMPEC	2,00	20.000,00
12	600	TON	AREIA GROSSA LAVADA	S.SIMAO	56,30	33.780,00
13	600	TON	BRITAO	AGRIMIG	56,14	33.684,00
14	2000	SC	CIMENTO CP II - E32	CSN	22,00	44.000,00
TOTAL						375.509,00

DECLARO QUE ESTA PROPOSTA CUMPRE TODOS OS RIQUEISITOS DO EDITAL.
 DESCRIÇÃO, VALIDADE, PRAZO, GARANTIA, ENTREGA E MOEDA: CONFORME EDITAL

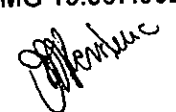

 MG 10 731 761











99

Prefeitura Municipal de Luz – M.G.
Envelope nº 1 – **PROPOSTA COMERCIAL**
Processo Licitatório nº 084/2019
Pregão nº. 020/2019

LICITANTE:

COMBRITA LTDA

AV. FERNÃO DIAS, 1399 – CHICO MIRANDA

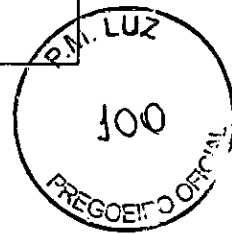
LAGOA DA PRATA- MG – 35.590-000

CNPJ. 41.727.819/0001-32

vendas@combrita.com

**COMBRITA LTDA**

CNPJ 41.727.819/0001-32 – I.E 372.787.696-0048
Av. Fernão Dias, 1399 – Bairro Chico Miranda
Lagoa da Prata – MG – (37) 3261-1330
E-mail: vendas@combrita.com

**PROPOSTA COMERCIAL****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019**

A

Prefeitura Municipal de Luz – MG.
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 084/19 – Pregão nº 020/2019.**

COMBRITA LTDA**Av. Fernão Dias, 1399 - Bairro Chico Miranda - Lagoa da Prata – MG****Telefone: (37)3261-1330 - CNPJ: 41.727.819/0001-32 – vendas@combrita.com****INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS**

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 1382 Conta: 1151-2 Op.: 003

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Agostinho Pereira CPF: 484.597.716-87

Identidade: M – 3.503.380 Órgão expedidor: SSP/MG Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro e-mail: marcelocombrita@yahoo.com.br

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR Unit. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	TN	AREIA GROSSA LAVADA I	AREIAO GONTIJO	56,30	33.780,00
2	600	TN	BRITA 0 - ZERO	AGRIMIG	56,14	32.484,00
3	600	TN	PÓ DE PEDRA	BELOCAL	48,00	28.800,00
4	200	TN	AREIA MÉDIA	AREIAO GONTIJO	50,60	10.120,00
6	5000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 010	COMBRITA	1,90	9.500,00
7	5000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 015	COMBRITA	2,35	11.750,00
8	5000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 020	COMBRITA	2,85	14.250,00
10	1500	UN	LAJE P/ MURO (0,5 X 2,0 X 0,03 MT)	MB PREMOLDADOS	74,58	111.870,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature: Mendonça

Handwritten signature

Handwritten signature

33.684,00

100



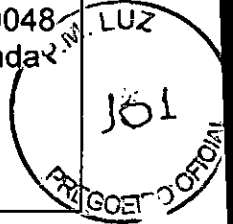
COMBRITA LTDA

CNPJ 41.727.819/0001-32 – I.E 372.787.696-0048

Av. Fernão Dias, 1399 – Bairro Chico Miranda

Lagoa da Prata – MG – (37) 3261-1330

E-mail: vendas@combrita.com



253.354,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 252.554,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

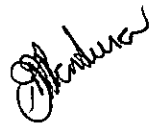
PAGAMENTO: Conforme edital

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº. 020/2019, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos e despesas relativas à realização integral de seu objeto.

Luz/MG, 12 de Agosto de 2019.


Marcelo Agostinho Pereira – M-3.503.380



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

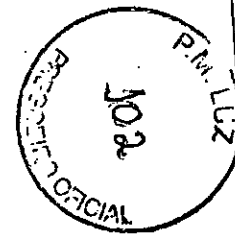
EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda

CNPJ: 19.268.374/0005-44

ENDEREÇO: FAZENDA MORRO DO PIÃO, S/N, ROD BR 262 471, ZONA RURAL, BOM DESPACHO/MG CEP: 35.600-000

ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO Nº 020/2019





PROPOSTA COMERCIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fazenda Morro do Pião, S/N, Rod BR 262 Km 471, Zona Rural
Bom Despacho-MGCEP: 35.600-000

[Handwritten signature]





ANEXO II

PROPOSTA

PROCESSO n°. 084/2019 – PREGÃO n° 020/2019

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC n° 084/19 – Pregão n° 020/2019**.

Empresa (razão social): Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda
CNPJ: 19.268.374/0005-44
Endereço: Fazenda Morro do Pião, S/N, Rod BR 262 Km 471, Zona Rural
Bom Despacho-MG CEP: 35.600-000
Número de telefone e fax: (037) 3521-2640 / (037) 99957-6004
E-mail: contato@empreserltda.com.br / adm.britagem@empreserltda.com.br

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: 756 – Sicoob Credesp **Agência:** 4097 **Conta Corrente:** 13895-9

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Dómingos Sávio de Melo Queiroz **CPF:** 199.922.976-20 **Identidade:** MG-606.161
Órgão expedidor: PCMG **Estado Civil:** Casado **Nacionalidade:** Brasileiro **E-mail:**
domingossavio@empreserltda.com.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
2	600	TN	Brita 0	EMPRESER	R\$ 56,14	R\$ 33.684,00
3	600	TN	Pó de Pedra	EMPRESER	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00

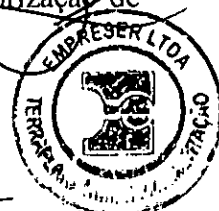
Valor Global da Proposta: **R\$ 62.484,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, frete, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.


PRAZO DE ENTREGA: **02 (DOIS) dias ÚTEIS** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

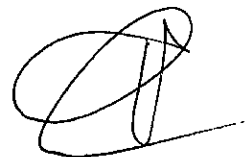
Fazenda Morro do Pião, S/N, Rod BR 262 Km 471, Zona Rural
Bom Despacho-MG CEP: 35.600-000.



PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS, após entrega do produto e aceite da Sec. De Obras.

Bom Despacho, 12 de agosto de 2019.


Domingos Sávio de Melo Queiroz
Representante Legal
CPF: 199.922.976-20
Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda





















106

Prefeitura Municipal de Luz- MG

Licitante: Ind.Com.Guimarães Ltda.

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 084/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

106
Nº 101474
DATA 12/08/19
ENCAMERADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROT. 0017
Nº 101474
DATA 12/08/19



MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Indústria e Comércio Guimarães Ltda.

CNPJ: 20.707.105/0001-92

PROPOSTA COMERCIAL

PRC Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019



À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 084/2019- Pregão Presencial nº 020/2019

LICITANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA.

Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A

CNPJ: 20.707.105/0001-92

Representante Legal: **PEDRO GUIMARÃES MESQUITA**

Rua Oito de Julho, 99

CPF: 531.891.166-87

Estado Civil: casado Nacionalidade: brasileira

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CEF AGÊNCIA: 1747 CONTA: 137-5

BANCO BRASIL AGÊNCIA: 1090-1 CONTA: 7443-8

ITEM/QUAT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	MARCA
1- 600Ton	Areia grossa Lavada	RS75,00	RS 45.000,00	Areiao Veloso
2-600ton	Brita zero	RS56,00	RS 33.600,00	Cabal
3-600ton	Pó de pedra	RS54,00	RS 32.400,00	Cabal
4-200ton	Areia média	RS77,50	RS 15.500,00	Areiao Veloso
5-2000sc	Cal pintura	RS7,00	RS 14.000,00	Castelo
6-5000un	Bloco concreto 010	RS1,32	RS 6.600,00	Ind. Com. Guimaraes
7-5000un	Bloco concreto 015	RS2,20	RS 11.000,00	Ind. Com. Guimaraes
8-5000un	Bloco cimento 020	RS2,85	RS 14.250,00	Ind. Com. Guimaraes
9-5000mh	Tijolo cerâmico 10x20x30	RS0,62	RS 3.100,00	Cer.Cedro Minas/Antunes
10-5000mh	Tijolo Cerâmico 15x20x30	RS0,94	RS 4.700,00	Cer.Cedro Minas/Antunes
11-5000un	xxxxxxxx	RSxxxxxxxx	RS xxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
12-1500un	Laje para Muro	RS33,00	RS 49.500,00	Ind.Com.Guimaraes

Luz, 09 Agosto 2019

Pedro Guimarães Mesquita
M-3.860.555 SSP/MG

20.707.105/0001-92
INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES
LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ - MG



PROPOSTA COMERCIAL

PRC Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019

13-10.000un	Telha plan	R\$0,87	R\$ 8.700,00	Bonsucesso
14-2.000sc	Cimento CPH	R\$19,00	R\$ 38.000,00	Uau

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 276.350,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, frete, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 02 (DOIS) dias ÚTEIS a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS, após entrega do produto e aceite da Sec. De Obras.

Luz, 09 Agosto 2019

Pedro A. D. Mesquita
Pedro Guimarães Mesquita
M-3.860.555 SSP/MG

20.707.105/0001 - 92
INDUSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES
LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

109

101.412
12/08/19

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ- MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

NOME DA LICITANTE: CASA BELO MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF: 25.696.352/0001-54

ENDEREÇO: CEL. JOSÉ GONÇALVES D'AMARANTE, 86, FORMIGA-MG

TELEFONE: (37) 3322-3131

E-MAIL: vendas@casabelo.com.br

DATA DE ABERTURA DIA: 12/08/2019 ÀS 08:30 HORAS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.696.352/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/1994
NOME EMPRESARIAL CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEL JOSE G D'AMARANTE	NÚMERO 86A	COMPLEMENTO
CEP 35.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORMIGA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2019 às 09:25:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large scribble on the right side and several distinct signatures below it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 25.696.352/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

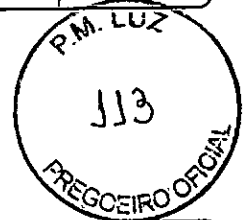
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:53:26 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2020.*
Código de controle da certidão: FC49.5C8B.8AB2.2001
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/07/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/10/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261885006.00-10	CNPJ/CPF: 25.696.352/0001-54	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CORONEL JOSE GONCALVES D'AMARANTE		NÚMERO: 86
COMPLEMENTO: LT A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35570000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: FORMIGA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscrições em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000346118051		

JKP

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 25696352000154

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWRCW95BFZHTZ1Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Formiga (MG), 23 de Julho de 2019

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 25.696.352/0001-54
Razão Social: CASA BELO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço: RUA CEL JOSE G D'AMARANTE 86A / CENTRO / FORMIGA / MG / 37290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2019 a 15/08/2019

Certificação Número: 2019071701125613257463

Informação obtida em 25/07/2019 15:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Jbe.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.696.352/0001-54

Certidão nº: 174915193/2019

Expedição: 28/06/2019, às 12:44:55

Validade: 24/12/2019 -- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.696.352/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CASA
BELO



DECLARAÇÃO

Processo licitatório 084 /2019

Pregão Presencial 020/2019

A Empresa Casa Belo Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.696.352/0001-54, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Matheus Rodrigues de Oliveira, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-10.438.021 e do CPF nº 079.989.246-75, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, a seguir descritas: "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz".

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Formiga, 12 de Agosto de 2019

Matheus Rodrigues de Oliveira

RG MG-10.438.021

CPF 079.989.246.75



DECLARAÇÃO

Casa Belo Mat. Construção Ltda., CNPJ n.º 25.696.352/0001-54, com sede à Rua Cel. José Gonçalves D'Amarante, 86 – Centro – Formiga – MG, por intermédio de seu representante legal, para fins do *Pregão Presencial n.º 020/2019*, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Formiga -MG, 12 de Agosto de 2019

Matheus Rodrigues de Oliveira

Sócio Administrador

Cpf 079.989.246-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

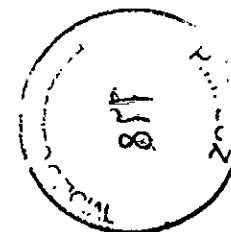
EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda

CNPJ: 19.268.374/0005-44

ENDEREÇO: FAZENDA MORRO DO PIÃO, S/N, ROD BR 262 471, ZONA
RURAL, BOM DESPACHO/MG CEP: 35.600-000

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO Nº 020/2019



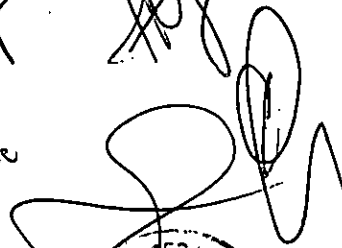
303 411
12/08/19

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Be



Mendonça





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.374/0005-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2017
NOME EMPRESARIAL EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPRESER BRITAGEM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO FAZ MORRO DO PIAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ROD BR 262 KM 471
CEP 35.600-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BOM DESPACHO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL FISCAL@ACEFCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (37) 3521-2640
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2019 às 13:12:52 (data e hora de Brasília).

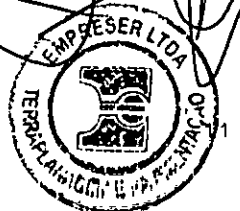
Página: 1/1

be

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **19.268.374/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:51:44 do dia 23/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2020.

Código de controle da certidão: **9F2B.EA5A.687A.60AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Be

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

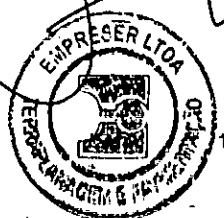
(Assinatura)


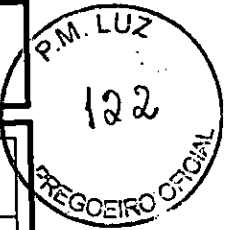
Memburo

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/05/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/08/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 074430736.03-43	CNPJ/CPF: 19.268.374/0005-44	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: FAZENDA MORRO DO PIAO		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: ROD BR 262 KM 471,	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 35600000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BOM DESPACHO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000335889973		



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Cadastro e Fiscalização



Certidão Negativa de Débito
Nº JW96-XWMJ

Contribuinte Empreser - Empresa Prestação Serviço Ltda
CNPJ 19.268.374/0005-44
Inscrição Municipal 4011-8
Atividade Principal 0810-0/99 - Extração e britamento de pedrãs e outros materiais para construção e beneficiamento associado
Domicílio fiscal Fazenda Morro do Pião S/N
Zona Rural
35600-000 - Bom Despacho-MG
Data de emissão 29/05/2019
Data de validade 27/08/2019

O Município de Bom Despacho certifica que o contribuinte acima qualificado encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Esta certidão não afasta o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:
<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/valida/JW96-XWMJ>



29/05/2019 10:02:11

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG
Telefone (37) 3520-1424 - www.bomdespacho.mg.gov.br - arrecadacao@bomdespacho.mg.gov.br



Fornecimento Gratuito - Não pode ser vendido

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.268.374/0005-44
Razão Social: EMPRESER EMPRESA PRESTACAO SERVICOS
Endereço: FAZENDA MORRO DO PIAO / RODOVIA BR 262 / BOM DESPACHO /
MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2019 a 03/09/2019

Certificação Número: 2019080500393237115711

Informação obtida em 09/08/2019 13:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. On the right, there is a circular stamp for EMPRESER LTDA, TERRELA TRACQUIL & ASSOCIADOS, with a central logo and the number 1/1. Several handwritten signatures are scattered around the stamp and the bottom of the certificate area.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.374/0005-44

Certidão nº: 179777538/2019

Expedição: 09/08/2019, às 13:24:07

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.268.374/0005-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

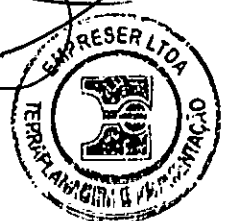
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

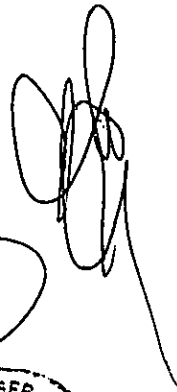
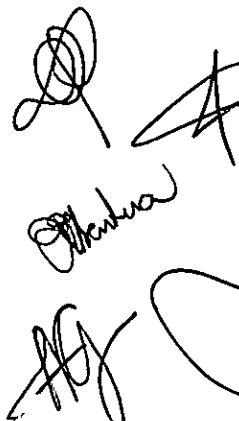
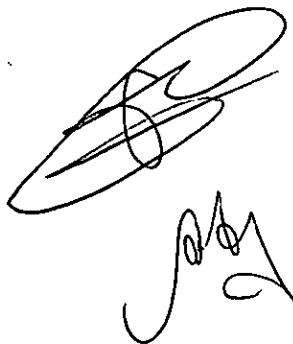
PROCESSO Nº 084/2019
PREGÃO Nº 020/2019

A Empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.268.374/0005-44, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade Nº MG-606.161 e do CPF Nº 199.922.976-20, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Bom Despacho, 12 de agosto de 2019.



Domingos Sávio de Melo Queiroz
Representante Legal
CPF: 199.922.976-20
Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019


DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

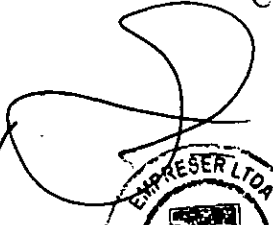





EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.268.374/0005-44, sediada Fazenda Morro do Pião, s/n, Rod BR 262 Km 471, Zona Rural, na cidade de Bom Despacho/MG, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ, portador da Carteira de Identidade Nº MG-606.161 e do CPF Nº 199.922.976-20, para os fins do PREGÃO nº 020/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

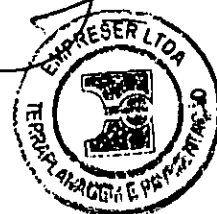
Bom Despacho, 12 de agosto de 2019.



Domingos Sávio de Melo Queiroz
Representante Legal
CPF: 199.922.976-20
Identidade MG-606.161
Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda



Fazenda Morro do Pião, S/N, Rod BR 262 Km 471, Zona Rural
Bom Despacho-MG CEP: 35.600-000



ANEXO III

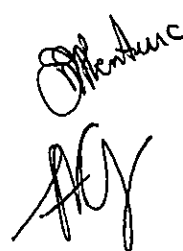
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 084/2019 PREGÃO Nº 020/2019

A empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 19.268.374/0005-44, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ, portador da Carteira de Identidade Nº MG-606.161 e do CPF Nº 199.922.976-20, residente a Praça Antônio Leite, nº 44, Apto 1100, Centro, Bom Despacho/MG, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Bom Despacho, 12 de agosto de 2019.



Domingos Sávio de Melo Queiroz
Representante Legal
CPF: 199.922.976-20
Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda



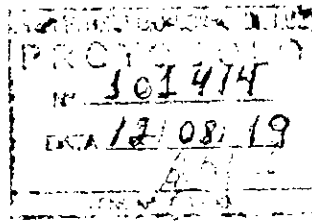
Prefeitura Municipal de Luz- MG

Licitante: Ind.Com.Guimarães Ltda.

Envelope n° 2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório n° 084/2019

Pregão Presencial n° 020/2019



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.707.105/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/1980	
NOME EMPRESARIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARAES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO GOMES DE MACEDO	NÚMERO 391	COMPLEMENTO	
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2019** às **14:18:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

JBC

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA
CNPJ: 20.707.105/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:56 do dia 17/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2020.

Código de controle da certidão: **CA56.5282.3159.2652**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/08/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/10/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 388275853.00-20	CNPJ/CPF: 20.707.105/0001-92	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO		NÚMERO: 391
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000348605472

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *[Signature]*
- Bottom left: *be*
- Bottom center: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*
- Far right: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA - EPP- MATRIZ CNPJ: 20707105000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA - EPP- MATRIZ
 Endereço:

Código de Controle

CWALMTFYOVTTTHUH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 01 de Agosto de 2019

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.707.105/0001-92

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA

Endereço: R ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 / CENTRO / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2019 a 21/08/2019

Certificação Número: 2019072303072171795664

Informação obtida em 01/08/2019 14:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.707.105/0001-92

Certidão nº: 178543897/2019

Expedição: 01/08/2019, às 14:26:09

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.707.105/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 20.707.105/0001-92

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Agosto de 2019 às 14:27

LUZ, 01 de Agosto de 2019 às 14:27

Código de Autenticação: 1908-0114-2758-0949-1240

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Indústria e Comércio Guimarães Ltda.

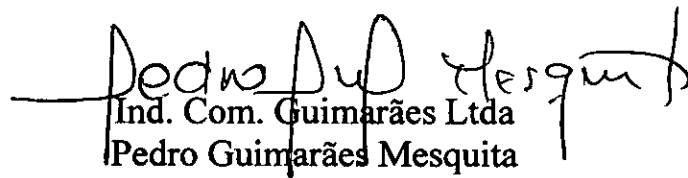
CNPJ: 20.707.105/0001-92



DECLARAÇÃO

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.105/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **PEDRO GUIMARÃES MESQUITA**, portador da carteira de identidade M-3.860.555 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 531.891.166-87, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Luz, 09 Agosto 2019


Ind. Com. Guimarães Ltda
Pedro Guimarães Mesquita

20.707.105/0001 - 92
INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES
LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ - MG



Indústria e Comércio Guimarães Ltda.

CNPJ: 20.707.105/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019

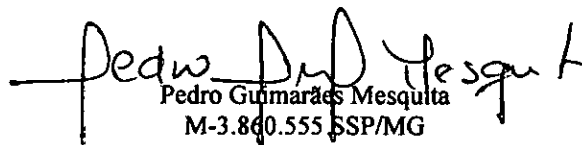
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

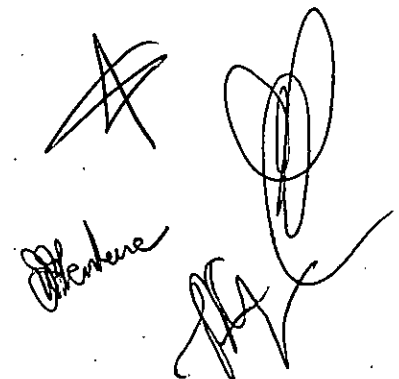
Indústria e Comércio Guimarães Ltda, CNPJ 20.707.105/0001-92, sediada á Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Centro, na cidade de Luz-MG, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Pedro Guimarães Mesquita, portador (a) da Carteira de Identidade Nº M-3.860.555 e do CPF Nº 531.891.166-87, para os fins do PREGÃO nº 020/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Luz, 09 Agosto 2019


Pedro Guimarães Mesquita
M-3.860.555 SSP/MG

20.707.105/0001 - 92
INDUSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES
LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ - MG



131

Prefeitura Municipal de Luz – M.G.
Envelope nº 2 – **DOCUMENTAÇÃO**
Processo Licitatório nº 084/2019
Pregão nº. 020/2019

LICITANTE:
COMBRITA LTDA
AV. FERNÃO DIAS, 1399 – CHICO MIRANDA
LAGOA DA PRATA- MG – 35.590-000
CNPJ. 41.727.819/0001-32
vendas@combrita.com

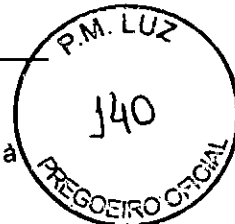
101413
084/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.727.819/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1991
NOME EMPRESARIAL COMBRITA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FERNAO DIAS	NÚMERO 1399	COMPLEMENTO
CEP 35.590-000	BAIRRO/DISTRITO CHICO MIRANDA	MUNICÍPIO LAGOA DA PRATA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2019 às 15:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMBRITA LTDA
CNPJ: 41.727.819/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.



Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:11 do dia 30/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2019.

Código de controle da certidão: 4FF9.8E66.5B9C.86C5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		
		CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/07/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/10/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: COMBRITA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 372787696.00-48	CNPJ/CPF: 41.727.819/0001-32	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE FERNAO DIAS		NÚMERO: 1399
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CHICO MIRANDA	CEP: 35590000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAGOA DA PRATA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000344296815		

Jbr.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMBRITA LTDA CNPJ: 41727819000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Luz - MG

Proc. Licit. 084/2019 e Pregão 020/2019

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWPKU1IIRBSX51P1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lagoa da Prata (MG), 07 de Agosto de 2019

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.727.819/0001-32**Razão Social:** COMBRITA LTDA**Endereço:** AV FERNAO DIAS 1399 / CHICO MIRANDA / LAGOA DA PRATA / MG /
35590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2019 a 22/08/2019**Certificação Número:** 2019072404002367728151

Informação obtida em 08/08/2019 08:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMBRITA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 41.727.819/0001-32

Certidão nº: 175555641/2019

Expedição: 10/07/2019, às 15:09:43

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C O M B R I T A L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
41.727.819/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

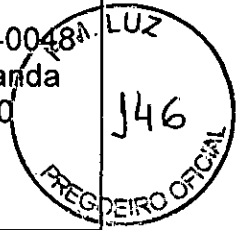
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMBRITA LTDA

CNPJ 41.727.819/0001-32 – I.E 372.787.696-0048
Av. Fernão Dias, 1399 – Bairro Chico Miranda
Lagoa da Prata – MG – (37) 3261-1330
E-mail: vendas@combrita.com



DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO N.º 084/2019

PREGÃO N.º 020/2019

A empresa COMBRITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.819/0001-32, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Agostinho Pereira, portador do Documento de Identidade nº M-3.503.380 e inscrito no CPF sob o nº 484.597.716-87, DECLARA, para fins do disposto no INC.V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

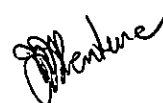
Luz, 12 de Agosto de 2019.


Marcelo Agostinho Pereira – M-3.503.380

COMBRITA LTDA
CNPJ: 41.727.819/0001-32













COMBRITA LTDA

CNPJ 41.727.819/0001-32 – I.E 372.787.696-0048
Av. Fernão Dias, 1399 – Bairro Chico Miranda
Lagoa da Prata – MG – (37) 3261-1330
E-mail: vendas@combrita.com



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

A Empresa COMBRITA LTDA, CNPJ 41.727.819/0001/32, sediada na AVENIDA FERNÃO DIAS, Nº 1399, BAIRRO CHICO MIRANDA – LAGOA DA PRATA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCELO AGOSTINHO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade Nº M-3.503.380 e do CPF Nº 484.597.716-87, para os fins do PREGÃO nº 020/2019, **DECLARA expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.**

Luz, 12 de Agosto de 2019.



Marcelo Agostinho Pereira – M-3.503.380

COMBRITA LTDA
CNPJ: 41.727.819/0001-32








Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAGOA DA PRATA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMBRITA LTDA EPP
CNPJ: 41.727.819/0001-32

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Julho de 2019 às 15:13

LAGOA DA PRATA, 10 de Julho de 2019 às 15:13

Código de Autenticação: 1907-1015-1333-0505-2126

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 84/2019 Data de Abertura: 12/08/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 1 - AREIA MEDIA

Código	Classificados	
52	COMBRITA LTDA - EPP	CNPJ: 41.727.819/0001-32
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	65,0000	12/08/2019 09:21:46
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	50,6000	12/08/2019 09:21:46
1	COMBRITA LTDA - EPP	50,6000	12/08/2019 09:21:46
2	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	65,0000 12/08/2019 09:22:55
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	50,5000	12/08/2019 09:23:03
2	COMBRITA LTDA - EPP	50,0000	12/08/2019 09:23:07
3	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	49,9000	12/08/2019 09:23:12
^	COMBRITA LTDA - EPP	49,0000	12/08/2019 09:23:20
	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	49,9000 12/08/2019 09:23:25

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor COMBRITA LTDA - EPP (quarenta e nove reais).

pelo valor de R\$ 49,0000

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

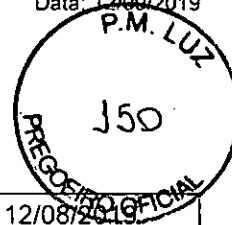
.....

COMBRITA LTDA - EPP

.....

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 84/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Data de Abertura: 12/08/2019

ITEM: 2 - PO DE PEDRA

Código	Classificados	CNPJ
52	COMBRITA LTDA - EPP	CNPJ: 41.727.819/0001-32
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
9191	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CNPJ: 19.268.374/0005-44

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	48,0000	12/08/2019 09:23:45
1	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	48,0000	12/08/2019 09:23:45
1	COMBRITA LTDA - EPP	48,0000	12/08/2019 09:23:45
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Desistiu	48,0000 12/08/2019 09:24:13
2	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	47,5000	12/08/2019 09:24:24
2	COMBRITA LTDA - EPP	47,0000	12/08/2019 09:24:27
2	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	46,5000	12/08/2019 09:24:32
2	COMBRITA LTDA - EPP	46,0000	12/08/2019 09:24:35
4	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	45,5000	12/08/2019 09:24:40
4	COMBRITA LTDA - EPP	45,0000	12/08/2019 09:24:43
5	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	44,5000	12/08/2019 09:24:47
5	COMBRITA LTDA - EPP	44,0000	12/08/2019 09:24:50
6	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	43,5000	12/08/2019 09:24:54
6	COMBRITA LTDA - EPP	Desistiu	44,0000 12/08/2019 09:24:59

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 43,5000 (quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

COMBRITA LTDA - EPP

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

ITEM: 3 - CAL PARA PINTURA SACO 20KG

Código	Classificados	CNPJ
153	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	CNPJ: 20.707.105/0001-92

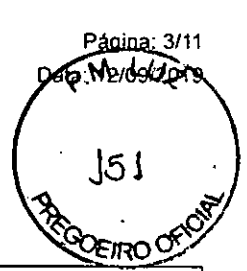
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	14,0000	12/08/2019 09:25:38
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	9,0000	12/08/2019 09:25:38
1	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	7,0000	12/08/2019 09:25:37
2	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	14,0000 12/08/2019 09:25:55
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Desistiu	9,0000 12/08/2019 09:26:00

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP pelo valor de R\$ 7,0000 (sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 84/2019 Data de Abertura: 12/08/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 4 - BLOCOS DE CONCRETO 010

Código	Classificados	
9171	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 25.696.352/0001-54
52	COMBRITA LTDA - EPP	CNPJ: 41.727.819/0001-32
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
153	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	CNPJ: 20.707.105/0001-92

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1,9000	12/08/2019 09:26:16
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	1,9000	12/08/2019 09:26:16
1	COMBRITA LTDA - EPP	1,9000	12/08/2019 09:26:16
1	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	1,3200	12/08/2019 09:26:16
2	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	1,9000 12/08/2019 09:26:51
~	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	1,9000 12/08/2019 09:26:56
	COMBRITA LTDA - EPP	Desistiu	1,9000 12/08/2019 09:27:02
2	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	1,3000	12/08/2019 09:27:22

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP pelo valor de R\$ 1,3000 (um real e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

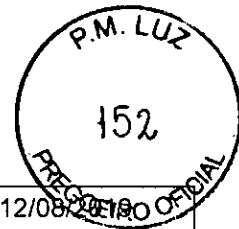
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO *Vanusa*

COMBRITA LTDA - EPP

INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 84/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Data de Abertura: 12/08/2019

ITEM: 5 - BLOCOS DE CONCRETO 015

Código	Classificados	
9171	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 25.696.352/0001-54
52	COMBRITA LTDA - EPP	CNPJ: 41.727.819/0001-32
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
153	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	CNPJ: 20.707.105/0001-92

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,3500	12/08/2019 09:27:33
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	2,3500	12/08/2019 09:27:33
1	COMBRITA LTDA - EPP	2,3500	12/08/2019 09:27:33
1	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	2,2000	12/08/2019 09:27:33
2	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,1500	12/08/2019 09:28:08
-	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Desistiu	2,3500 12/08/2019 09:28:15
-	COMBRITA LTDA - EPP	2,1000	12/08/2019 09:28:21
2	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	2,0000	12/08/2019 09:28:26
3	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1,9500	12/08/2019 09:28:33
3	COMBRITA LTDA - EPP	Desistiu	2,1000 12/08/2019 09:28:39
3	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	1,9000	12/08/2019 09:28:46
4	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1,8500	12/08/2019 09:28:51
4	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	1,8000	12/08/2019 09:28:56
5	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1,7500	12/08/2019 09:29:00
5	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	1,7000	12/08/2019 09:29:04
6	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	1,7500 12/08/2019 09:29:10

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP pelo valor de R\$ 1,7000 (um real e setenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

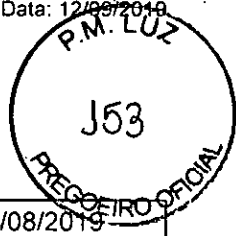
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

COMBRITA LTDA - EPP

INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 84/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Data de Abertura: 12/08/2019

ITEM: 6 - BLOCOS DE CONCRETO 020

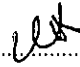
Código	Classificados	
9171	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 25.696.352/0001-54
52	COMBRITA LTDA - EPP	CNPJ: 41.727.819/0001-32
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
153	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	CNPJ: 20.707.105/0001-92

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,8500	12/08/2019 09:29:22
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	2,8500	12/08/2019 09:29:22
1	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	2,8500	12/08/2019 09:29:22
1	COMBRITA LTDA - EPP	2,8500	12/08/2019 09:29:22
2	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,8000	12/08/2019 09:29:49
-	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Desistiu	2,8500 12/08/2019 09:29:57
-	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	2,7500	12/08/2019 09:30:05
2	COMBRITA LTDA - EPP	2,6000	12/08/2019 09:30:10
3	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,5500	12/08/2019 09:30:15
3	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	2,5000	12/08/2019 09:30:22
3	COMBRITA LTDA - EPP	Desistiu	2,6000 12/08/2019 09:30:27
4	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,4500	12/08/2019 09:30:33
4	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	2,4000	12/08/2019 09:30:39
5	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,3500	12/08/2019 09:30:44
5	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	2,3000	12/08/2019 09:30:49
6	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,2500	12/08/2019 09:30:54
6	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	Desistiu	2,3000 12/08/2019 09:31:02

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R\$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

..... 

COMBRITA LTDA - EPP

.....

INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP

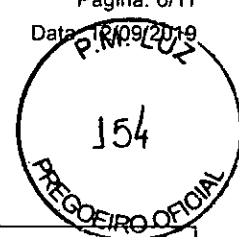
.....

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

.....

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 84/2019

Data de Abertura: 12/08/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 7 - TIJOLO CERAMICO 10 X 20 X 30

Código	Classificados	
9171	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 25.696.352/0001-54
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
153	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	CNPJ: 20.707.105/0001-92

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1,0800	12/08/2019 09:31:14
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	1,0800	12/08/2019 09:31:14
1	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	0,6200	12/08/2019 09:31:14
2	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,6100	12/08/2019 09:31:41
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	1,0800 12/08/2019 09:31:48
2	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	0,6000	12/08/2019 09:32:06
3	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,5900	12/08/2019 09:32:14
	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	0,5500	12/08/2019 09:32:19
4	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	0,5900 12/08/2019 09:32:25

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP pelo valor de R\$ 0,5500 (cinquenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ITEM: 8 - TIJOLO CERAMICO 15 X 20 X 30

Código	Classificados	
9171	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 25.696.352/0001-54
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
3	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	CNPJ: 20.707.105/0001-92

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1,3200	12/08/2019 09:32:34
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	1,3200	12/08/2019 09:32:34
1	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	0,9400	12/08/2019 09:32:34
2	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,9300	12/08/2019 09:33:00
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	1,3200 12/08/2019 09:33:05
2	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	0,9000	12/08/2019 09:33:11
3	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	0,9300 12/08/2019 09:33:17

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP pelo valor de R\$ 0,9000 (noventa centavos).

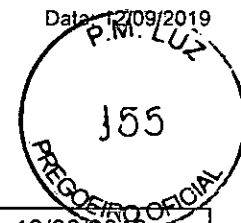
Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 84/2019 Data de Abertura: 12/08/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 9 - TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 20X25

Código	Classificados	
9171	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 25.696.352/0001-54
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,0000	12/08/2019 09:34:46

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

C/ CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ITEM: 10 - LAJE P/ MURO

Código	Classificados	
52	COMBRITA LTDA - EPP	CNPJ: 41.727.819/0001-32
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
153	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	CNPJ: 20.707.105/0001-92

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	87,7500	12/08/2019 09:35:08
1	COMBRITA LTDA - EPP	74,5800	12/08/2019 09:35:08
1	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	33,0000	12/08/2019 09:35:08
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	87,7500 12/08/2019 09:37:01
2	COMBRITA LTDA - EPP	Desistiu	74,5800 12/08/2019 09:37:10

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP pelo valor de R\$ 33.0000 (trinta e três reais).

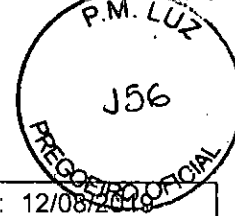
Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pre: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

COMBRITA LTDA - EPP

INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 84/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Data de Abertura: 12/08/2019

ITEM: 11 - TELHA PLAN

Código	Classificados	
9171	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 25.696.352/0001-54
153	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	CNPJ: 20.707.105/0001-92

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	2,0000	12/08/2019 09:37:22
1	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1,2000	12/08/2019 09:37:22
1	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	0,8700	12/08/2019 09:37:22
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	2,0000 12/08/2019 09:37:37
2	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,8600	12/08/2019 09:37:46
2	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	0,8500	12/08/2019 09:37:52
3	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,8400	12/08/2019 09:37:58
3	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	0,8000	12/08/2019 09:38:05
	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	0,8400 12/08/2019 09:38:12

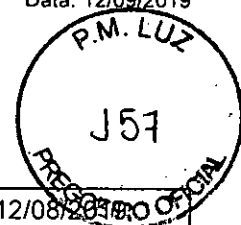
Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP pelo valor de R\$ 0,8000 (oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 84/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Data de Abertura: 12/08/2019

ITEM: 12 - AREIA GROSSA LAVADA I.

Código	Classificados	
52	COMBRITA LTDA - EPP	CNPJ: 41.727.819/0001-32
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	65,0000	12/08/2019 09:38:24
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	56,3000	12/08/2019 09:38:24
1	COMBRITA LTDA - EPP	56,3000	12/08/2019 09:38:24
2	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	65,0000 12/08/2019 09:38:55
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	56,0000	12/08/2019 09:39:06
2	COMBRITA LTDA - EPP	55,0000	12/08/2019 09:39:11
3	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	54,5000	12/08/2019 09:39:17
3	COMBRITA LTDA - EPP	54,0000	12/08/2019 09:39:22
	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	53,5000	12/08/2019 09:39:25
4	COMBRITA LTDA - EPP	53,0000	12/08/2019 09:39:29
5	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	52,5000	12/08/2019 09:39:32
5	COMBRITA LTDA - EPP	52,0000	12/08/2019 09:39:34
6	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	51,5000	12/08/2019 09:39:37
6	COMBRITA LTDA - EPP	51,0000	12/08/2019 09:39:40
7	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	50,0000	12/08/2019 09:39:42
7	COMBRITA LTDA - EPP	46,0000	12/08/2019 09:39:45
8	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	50,0000 12/08/2019 09:39:50

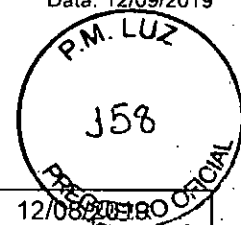
Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor COMBRITA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 46,0000 (quarenta e seis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

COMBRITA LTDA - EPP

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 84/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Data de Abertura: 12/08/2019

ITEM: 13 - BRITA 0 (TONELADA)

Código	Classificados	
52	COMBRITA LTDA - EPP	CNPJ: 41.727.819/0001-32
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
9191	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CNPJ: 19.268.374/0005-44
153	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	CNPJ: 20.707.105/0001-92

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	56,1400	12/08/2019 09:40:08
1	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	56,1400	12/08/2019 09:40:08
1	COMBRITA LTDA - EPP	56,1400	12/08/2019 09:40:08
1	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	56,0000	12/08/2019 09:40:08
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	55,0000	12/08/2019 09:40:35
2	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	54,5000	12/08/2019 09:40:43
	COMBRITA LTDA - EPP	Desistiu	56,1400 12/08/2019 09:40:49
2	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	54,0000	12/08/2019 09:40:59
3	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	55,0000 12/08/2019 09:41:06
3	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	53,5000	12/08/2019 09:41:14
3	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	53,0000	12/08/2019 09:41:18
4	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	52,5000	12/08/2019 09:41:25
4	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	52,0000	12/08/2019 09:41:30
5	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	51,5000	12/08/2019 09:41:36
5	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	51,0000	12/08/2019 09:41:41
6	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	50,5000	12/08/2019 09:41:48
6	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	50,0000	12/08/2019 09:41:56
7	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	49,5000	12/08/2019 09:42:02
7	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	49,0000	12/08/2019 09:42:07
8	EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVI	Desistiu	49,5000 12/08/2019 09:42:13

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP pelo valor de R\$ 49,0000 (quarenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO 

COMBRITA LTDA - EPP

INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 84/2019 Data de Abertura: 12/08/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 14 - CIMENTO CP II - E32


Código Classificados
153 INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP CNPJ: 20.707.105/0001-92

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	22,0000	12/08/2019 09:42:27
1	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20,0000	12/08/2019 09:42:27
1	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	19,0000	12/08/2019 09:42:27
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	22,0000 12/08/2019 09:42:43
2	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18,9000	12/08/2019 09:42:54
2	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	18,5000	12/08/2019 09:43:06
3	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18,4000	12/08/2019 09:43:14
3	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	18,3000	12/08/2019 09:43:21
4	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18,2000	12/08/2019 09:43:28
	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	18,0000	12/08/2019 09:43:33
5	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	17,9000	12/08/2019 09:43:39
5	INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	17,8000	12/08/2019 09:43:45
6	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	17,9000 12/08/2019 09:43:52

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP pelo valor de R\$ 17,8000 (dezessete reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

..... 

INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP

.....



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 084/2019
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio nomeada através do Decreto Municipal nº. 2644/2019 de 22 de Março de 2019, para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". Tipo: Menor Preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site www.luz.mg.gov.br. Aberta a sessão, compareceram os seguintes licitantes para o credenciamento: Sr. Marcelo Agostinho Pereira, portador do CPF nº. 484.597.716-87, representante da Empresa COMBRITA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 41.727.819/0001-32; Sra. Margarida Maria Guimarães, portadora do CPF nº. 040.499.786-44, representante da Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 20.707.105/0001-92; Sr. France Leal Frias, portador do CPF nº. 037.226.166-38, representante da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 33.411.460/0001-61; Sr. Matheus Rodrigues de Oliveira, portador do CPF nº. 079.989.246-75, representante da Empresa CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 25.696.352/0001-54; Sra. Fernanda Ferreira Marques Gontijo Galery, portadora do CPF nº. 081.337.806-08, representante da Empresa EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 19.268.374/0005-44. Em seguida, os envelopes das licitantes foram protocolados e visados pela Comissão de Licitação e representantes aqui presentes os quais foram credenciados a dar lances verbais. As empresas participam do certame na condição de Micro Empresa em atendimento a Lei Complementar 123/06, com exceção da Empresa EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Aberto o envelope "Proposta", foi realizada a conferência das propostas escritas, e considerada classificadas para a fase de lances. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira, no uso de suas atribuições, aceitou os valores ofertados através das propostas escritas. Finalizada a fase de lances, foram consideradas vencedoras do certame as empresas: COMBRITA LTDA - EPP no valor de R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais); INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA - EPP no valor de R\$ 158.750,00 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. no valor de R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais) e a CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. no valor de R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" estando as empresas vencedoras devidamente habilitadas. A Pregoeira determinou que permanecessem como parte deste processo, os envelopes com a documentação de habilitação das empresas vencedoras deste certame. Os licitantes/representantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recursos, conforme art. 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira adjudicou os itens licitados às empresas vencedoras. As discriminações dos lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. Os representantes foram orientados a apresentarem no prazo de dois dias a



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



nova proposta realinhada conforme o mapa de apuração. O valor global para este processo PRC Nº 020/2019 é de R\$ 243.500,00 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). O envelope da empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI foi devolvido devidamente lacrado por não ter sido vencedora. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes e encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para a homologação do presente processo. Luz (MG), 12 de Agosto de 2019.


Vanusa C. de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:


Sandra Lázara Ferreira Costa


Angela Aparecida Ferreira


Diego Silva Abreu


Marília Aparecida Almeida Ventura

Licitantes:

1. Empresa COMBRITA LTDA - EPP
CNPJ: 41.727.819/0001-32
Nome: Marcelo Agostinho Pereira

2. Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 20.707.105/0001-92
Nome: Margarida Maria Guimarães

3. Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 33.411.460/0001-61
Nome: France Leal Frias

4. Empresa CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 25.696.352/0001-54
Nome: Matheus Rodrigues de Oliveira

5. Empresa EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 19.268.374/0005-44
Nome: Fernanda Ferreira Marques Gontijo Galery

ESTADO DE MINAS GERAIS
BREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 84/2019 Licitação: 20/2019 - PR Data da Homologação: 20/08/2019
Fornecedor: 52 - COMBRITA LTDA - EPP

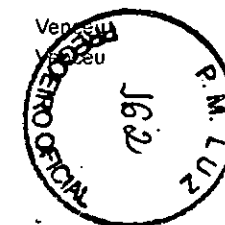
1	1828	AREIA MEDIA	AREIAO GONTIJO	TN	200,000	0,0000	49,0000	9.800,00	Venceu
12	16220	AREIA GROSSA LAVADA I	AREIAO GONTIJO	TN	600,000	0,0000	46,0000	27.600,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					800,000			37.400,00	

Nr. do Processo: 84/2019 Licitação: 20/2019 - PR Data da Homologação: 20/08/2019
Fornecedor: 153 - INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP

3	10982	CAL PARA PINTURA SACO 20KG	CASTELO	SC	2.000,000	0,0000	7,0000	14.000,00	Venceu
4	1824	BLOCOS DE CONCRETO 010	IND. COMEM. GUIMARA	UN	5.000,000	0,0000	1,3000	6.500,00	Venceu
5	1825	BLOCOS DE CONCRETO 015	IND. COM. GUIMARAES	UN	5.000,000	0,0000	1,7000	8.500,00	Venceu
7	7650	TIJOLO CERAMICO 10 X 20 X 30	CER. CEDRO MINAS	MH	5.000,000	0,0000	0,5500	2.750,00	Venceu
8	7651	TIJOLO CERAMICO 15 X 20 X 30	CERC. CEDRO MINAS	MH	5.000,000	0,0000	0,9000	4.500,00	Venceu
10	9675	LAJE P/ MURO	IND. COM. GUIMARAES	UN	1.500,000	0,0000	33,0000	49.500,00	Venceu
11	3483	TELHA PLAN	BONSUCESO	UN	10.000,000	0,0000	0,8000	8.000,00	Venceu
13	1820	BRITA 0 (TONELADA)	CABAL	TN	600,000	0,0000	49,0000	29.400,00	Venceu
14	13891	CIMENTO CP II - E32	UAU	SC	2.000,000	0,0000	17,8000	35.600,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					36.100,000			158.750,00	

Nr. do Processo: 84/2019 Licitação: 20/2019 - PR Data da Homologação: 20/08/2019
Fornecedor: 9171 - CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

6	1826	BLOCOS DE CONCRETO 020	SAMAA	UN	5.000,000	0,0000	2,2500	11.250,00	Venceu
9	3829	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 20X25		UN	5.000,000	0,0000	2,0000	10.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					10.000,000			21.250,00	



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 84/2019			Licitação: 20/2019 - PR			Data da Homologação: 20/08/2019			
Fornecedor: 9191			- EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA						
2	1853	PO DE PEDRA	EMPRESER	TN	600,000	0,0000	43,5000	26.100,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					600,000			26.100,00	

Luz, 12 de Setembro de 2019.

WPA





MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Indústria e Comércio Guimarães Ltda.

CNPJ: 20.707.105/0001-92



PROPOSTA COMERCIAL

PRC Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº084/2019- Pregão Presencial nº020/2019

LICITANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA.

Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A

CNPJ: 20.707.105/0001-92

Representante Legal: **PEDRO GUIMARÃES MESQUITA**

Rua Oito de Julho, 99

CPF: 531.891.166-87

Estado Civil: casado Nacionalidade: brasileira

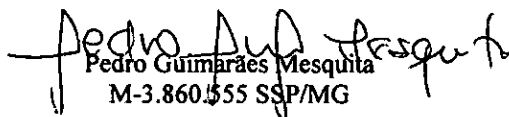
DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CEF AGÊNCIA: 1747 CONTA: 137-5

BANCO BRASIL AGÊNCIA: 1090-1 CONTA: 7443-8

ITEM/QUAT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	MARCA
3-2000sc	Cal pintura sc20kg	RS7,00	RS 14.000,00	Castelo
4-5000un	Bloco concreto 010	RS1,30	RS 6.500,00	Ind. Com. Guimaraes
5-5000un	Bloco concreto015	RS1,70	RS 8.500,00	Ind. Com. Guimaraes
7-5000mh	Tijolo cerâmico10x20x30	RS0,55	RS 2.750,00	Cer.CedroMinas/Antunes
8-5000mh	Tijolo Cerâmico15x20x30	RS0,90	RS 4.500,00	Cer.CedroMinas/Antunes
10-1500un	Laje para Muro	RS33,00	RS 49.500,00	Ind.Com.Guimaraes

Luz,09 Agosto2019


Pedro Guimarães Mesquita
M-3.860.555 SSP/MG

20.707.105/0001-92
INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES
LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ - MG



MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Indústria e Comércio Guimarães Ltda.

CNPJ: 20.707.105/0001-92



PROPOSTA COMERCIAL

PRC Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019

11-10.000un	Telha plan	RS0,80	RS 8.000,00	Bonsucesso
13-600ton	Brita0	RS49,00	RS29.400,00	Cabal
14-2.000sc	Cimento CPH	RS17,80	RS 35.600,00	Uau

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 158.750,00 (cento e cinquenta e oito mil , setecentos e cinquenta reais)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, frete, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 02 (DOIS) dias ÚTEIS a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS, após entrega do produto e aceite da Sec. De Obras.

Luz, 09 Agosto 2019


Pedro Guimarães Mesquita
M-3.860.555 SSP/MG

20.707.105/0001 - 92
INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARÃES
LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ - MG



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 278/2019 de 20/08/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRC Nº 084/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/19, "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

1) Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006;

2) Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;

3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, os seguintes dispositivos: Art. 1º e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, razão pela qual deu sua **ACEITABILIDADE**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br

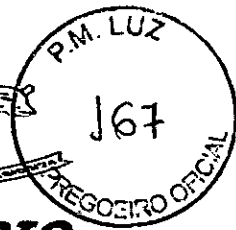




Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- 4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002 e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal;
- 5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal N.º 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- 7) Insta afirmar que o Edital do processo em epigrafe não sofreu impugnação como preceitua o art. 41 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, bem como a clausula 9.1 do edital;
- 8) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação, estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;
- 9) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;
- 10) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como no Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;
- 11) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO da participante vencedora;
- 12) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

2

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio:

- A. Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



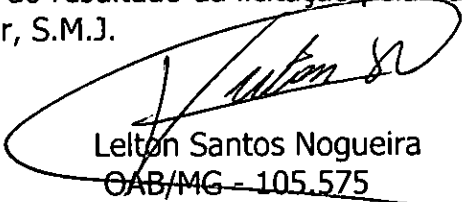
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, para a contratação objetivada;

- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Fez o credenciamento dos licitantes presentes **INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA, COIMBRA LTDA EPP, ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, e EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** de acordo com o art. 4º, VI, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e das Cláusulas do Edital;
- E. Assim, passou-se para a fase de lances;
- F. Assim, fez o julgamento da habilitação do licitante vencedor de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- G. Aceitou a proposta das licitantes: **INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA no valor total de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil reais), e CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor total de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)** de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusula do Edital;
- H. Os licitantes presentes não manifestaram vontade de recorrer;

Assim sendo, por essas razões, o **PRC Nº 084/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/19, "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade. Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

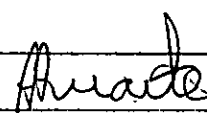
- a) Processo Nr.: 84/2019
b) Licitação Nr.: 20/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/08/2019
e) Data da Adjudicação: 12/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009171 - CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2	0,0000	21.250,00
- 000052 - COMBRITA LTDA - EPP	2	0,0000	37.400,00
- 001151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS	1	0,0000	26.100,00
- 000153 - INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	9	0,0000	158.750,00
	<u>14</u>		<u>243.500,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.076.3.3.90.30.00.00.00 (734)

Luz, 12 de Agosto de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-084-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	84/2019
	Processo de Licitação:	84/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	29/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2019		
b) Licitação Nr.:	20/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	20/08/2019		
e) Data da Adjucação:	12/08/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARAMANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPABURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".		

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens
- 009171 - CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2	0,0000		21.250,00
- 000052 - COMBRITA LTDA - EPP	2	0,0000		37.400,00
- 001151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS I		0,0000		26.100,00
- LT0D00A1.53 - INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA -EPP	9	0,0000		158.750,00
	14			243.500,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (734)

Luz, 12 de Agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:90647778

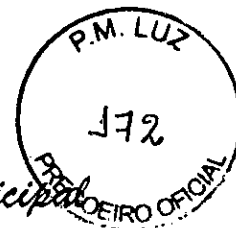
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/08/2019. Edição 2572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA COMBRITA LTDA- EPP, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 084/19 – PREGÃO Nº 020/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado á **COMBRITA LTDA**, CNPJ nº 41.727.819/0001-32, situada a Avenida Fernão Dias, nº 1.399, Bairro Chico Miranda, em Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000 aqui representada pelo Sr. **MARCELO AGOSTINHO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 484.597.716-87, Carteira de Identidade nº M – 3.503.380, residente e domiciliado a Rua dos Ferroviários, nº 635, Bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000, denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”.

1.1– Quantitativos do Material:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Areia Média	200 Ton.	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00	Areião Gontijo
12	Areia Grossa Lavada	600 Ton.	R\$ 46,00	R\$ 27.600,00	Areião Gontijo

Total Global da Proposta: R\$ 37.400,00

1.2. TRECHOS A SEREM CONTEMPLADOS:

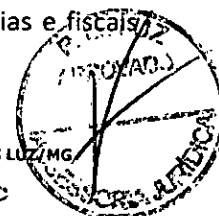
Manutenção dos serviços de tapa buracos e serviços de obras e urbanismo no Município de Luz/MG

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato, a preço global é de **R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais)**.

2.2. O pagamento será efetuado: **em até 10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.

2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais e outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda, sob pena de aplicações de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

3.2 – DA CONTRATADA:

- a) Entregar dos produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Emitir nota fiscal eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **CONTRATO DE FORNECIMENTO**.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, no máximo **02 (DOIS) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido**, na Usina de Asfalto situada a **Rua das Hortênsias nº 01 - Fundos em Luz/MG**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**.

4.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á **02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.2- A entrega dos produtos licitados correrá por conta e risco do contratado.

4.3- O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

4.4- O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

4.5- A Autorização de Fornecimento/Parcial programada com vigência condicionada ao início de obra.

4.6- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.7- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. – O início da vigência esta condicionado ao cronograma de obras da Prefeitura.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



5.3. A emissão da Autorização de Fornecimento – Parcial será mediante o planejamento da Secretaria de Obras para execução da obra.

5.4. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2019 e despesa respectiva do ano subseqüente:

Ficha nº. 734 – 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 020/2019 e pelas normas substanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

8.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 8.7. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 8.8. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
- 8.9. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 20 de Agosto de 2019.

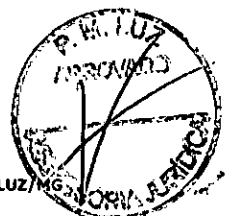
AILTON DUARTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Contratante

COMBRITA LTDA- EPP
MARCELO AGOSTINHO PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ-BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 091/19. PRC Nº 084/2019 – PREGÃO
Nº 020/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 091/19. PRC Nº 084/2019 – PREGÃO Nº 020/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: COMBRITA LTDA-EPP. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR: R\$37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

LUZ/MG. 20.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BF7CDF9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/08/2019. Edição 2572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

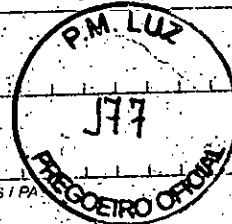
PRELIMINAR COM LETRA DE FÓRMIA

AR Sadex

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO PAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OÙ RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MBRITA LTDA
Avenida Fernão Dias, nº 1.399
Bairro Chico Miranda
Lagoa da Prata/MG
CEP: 35.590.000



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contra de Contrato nº 091/19
Pregão 020/19

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
23/09/19

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Rubia Souto

ME3 965-573

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

PUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

PC0463716

114 x 186 mm



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESER- EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 084/19 – PREGÃO Nº 020/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0005-44, com sede no município de Bom Despacho/MG, na Fazenda Morro do Pião, s/nº, Rodovia BR-262 Km 471, bairro Zona Rural, CEP: 35.600-000 – Bom Despacho/MG neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M.606.161, e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG”.

1.1– Quantitativos do Material:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
02	Pó de Pedra	600 Ton.	R\$ 43.50	R\$ 26.100,00	Empreser

Total Global da Proposta: R\$ 26.100,00

1.2. TRECHOS A SEREM CONTEMPLADOS:

Manutenção dos serviços de tapa buracos e serviços de obras e urbanismo no Município de Luz/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato, a preço global é de **R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais)**.

2.2. O pagamento será efetuado: **em até 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.**





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda, sob pena de aplicações de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

3.2 – DA CONTRATADA:

- a) Entregar dos produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Emitir nota fiscal eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **CONTRATO DE FORNECIMENTO**.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, no máximo **02 (DOIS) dias úteis**, a contar do recebimento de cada pedido, na Usina de Asfalto situada a Rua das Hortênsias nº 01 - Fundos em Luz/MG, após a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial.

4.1.1- A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á **02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.2- A entrega dos produtos licitados correrá por conta e risco do contratado.

4.3- O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

4.4- O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

4.5- A Autorização de Fornecimento/Parcial programada com vigência condicionada ao início de obra.

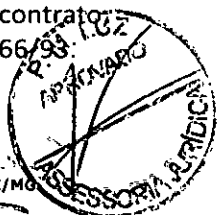
4.6- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.7- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. – O início da vigência esta condicionado ao cronograma de obras da Prefeitura.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



5.3. A emissão da Autorização de Fornecimento – Parcial será mediante o planejamento da Secretaria de Obras para execução da obra.

5.4. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2019 e despesa respectiva do ano subsequente:

Ficha nº. 734 – 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 020/2019 e pelas normas substanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

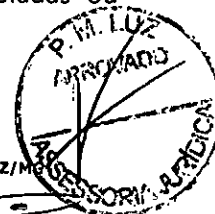
e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

8.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 8.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 8.8. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
- 8.9. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.


CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.


E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 20 de Agosto de 2019.

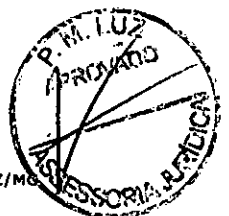

AILTON DUARTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Contratante


EMPRESA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 092/19. PRC Nº 084/2019 – PREGÃO
Nº 020/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 092/19. PRC Nº 084/2019 – PREGÃO Nº 020/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR: R\$26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais). VIGÊNCIA: 12(dez) meses.

LUZ/MG.20.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F0CBD50A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/08/2019. Edição 2572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PREST. DE SERVIÇO LETRADA FORMA

AR Sedex

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

FAPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Av. Bandeirantes, nº 500
Bairro Novo Joaquim
35.600-000 - Bom Despacho/MG



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Envio de Contrato 092/19
Pregão 020/19 - Mat. de Obras

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

X Rosicene Lima

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

23/08/19

NOME LÍQUIDO DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE EMPLOYÉ

Ricardo dos Santos
Mat. 8.420.200-9
MOTORIZADO (M)



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

114 x 186 mm



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 084/19 – PREGÃO Nº 020/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE LUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e de outro lado á empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.105/0001-92 com endereço na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, centro em Luz/MG, aqui representada por **Pedro Guimarães Mesquita**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 531.891.166-87, residente e domiciliado na Rua Oito de Julho, nº 99, em Luz/MG – CEP: 35.595.000 denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

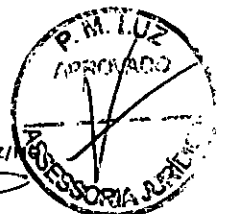
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”.

1.1– Quantitativos do Material:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
03	Cal pintura SC. 20 kg	2.000 sc	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00	Castelo
04	Bloco concreto 010	5.000 un	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00	Ind. Com. Guimarães
05	Bloco concreto 015	5.000 un	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00	Ind. Com. Guimarães
07	Tijolo cerâmico 10x20x30	5.000 un	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00	Cer. CedroMinas /Antunes
08	Tijolo cerâmico 15x20x30	5.000 un	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00	Cer. CedroMinas /Antunes
10	Laje para Muro	1.500 un	R\$ 33,00	R\$ 49.500,00	Ind. Com. Guimarães
11	Telha Plan	10.000 un	R\$0,80	R\$ 8.000,00	Bonsucesso
13	Brita 0	600 ton.	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00	Cabal
14	Cimento CP II – E32	2.000 sc	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00	Uau

Total Global da Proposta: R\$ 158.750,00





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.2. TRECHOS A SEREM CONTEMPLADOS:

Manutenção dos serviços de tapa buracos e serviços de obras e urbanismo no Município de Luz/MG

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor do contrato, a preço global é de R\$ 158.750,00 (Cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
- 2.2. O pagamento será efetuado: em até 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.
- 2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda, sob pena de aplicações de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

3.2 – DA CONTRATADA:

- a) Entregar dos produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Emitir nota fiscal eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Luz/MG, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **CONTRATO DE FORNECIMENTO**.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

- 4.1 O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido, na Usina de Asfalto situada a Rua das Hortênsias nº 01 - Fundos em Luz/MG, após a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial.
- 4.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.
- 4.2- A entrega dos produtos licitados correrá por conta e risco do contratado.
- 4.3- O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.
- 4.4- O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.
- 4.5- A Autorização de Fornecimento/Parcial programada com vigência condicionada ao início de obra.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



4.6- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.7- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. – O início da vigência esta condicionado ao cronograma de obras da Prefeitura.

5.3. A emissão da Autorização de Fornecimento – Parcial será mediante o planejamento da Secretaria de Obras para execução da obra.

5.4. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2019 e despesa respectiva do ano subsequente:

Ficha nº. 734 – 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 020/2019 e pelas normas substanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal




- 8.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 8.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 8.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 8.8. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
- 8.9. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.


CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 20 de Agosto de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Contratante


INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA
Pedro Guimarães Mesquita
Contratada

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 093/19, PRC Nº 084/2019 – PREGÃO
Nº 020/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 093/19, PRC Nº
084/2019 – PREGÃO Nº 020/2019. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:
INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA. OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E DOS
SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE
LUZ/MG". VALOR: R\$158.750,00 (Cento e cinquenta e oito mil
setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12(dez) meses.

LUZ/MG, 20.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4EC8E229

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/08/2019. Edição 2572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 084/19 – PREGÃO Nº 020/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº-18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 25.696.352/0001-54, com sede na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 86 - A, centro em Formiga/MG, CEP- 35.570-000 aqui representada por Sr. *Mateus Rodrigues de Oliveira*, portador do CPF: 079.989.246-75 e Cédula de Identidade nº MG- 10.438.021 SSP/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG”.

1.1– Quantitativos do Material:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
06	Blócos de Concreto 020	5.000 un	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00	Samaa
09	Tijolo Cerâmico 8 furos 20x25	5.000 un	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00	Samaa

Total Global da Proposta: R\$ 21.250,00

1.2. TRECHOS A SEREM CONTEMPLADOS:

Manutenção dos serviços de tapa buracos e serviços de obras e urbanismo no Município de Luz/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato, a preço global é de R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

2.2. O pagamento será efetuado: em até 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda, sob pena de aplicações de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

3.2 – DA CONTRATADA:

- a) Entregar dos produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Emitir nota fiscal eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **CONTRATO DE FORNECIMENTO**.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, **no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido**, na Usina de Asfalto situada a **Rua das Hortênsias nº 01 - Fundos em Luz/MG**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**.

4.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á **02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.2- A entrega dos produtos licitados correrá por conta e risco do contratado.

4.3- O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

4.4- O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

4.5- A **Autorização de Fornecimento/Parcial programada com vigência condicionada ao início de obra**.

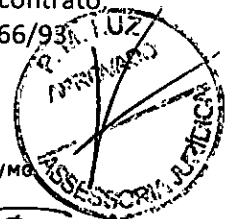
4.6- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.7- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. – O início da vigência esta condicionado ao cronograma de obras da Prefeitura.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



5.3. A emissão da Autorização de Fornecimento – Parcial será mediante o planejamento da Secretaria de Obras para execução da obra.

5.4. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2019 e despesa respectiva do ano subsequente:

Ficha nº. 734 – 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 020/2019 e pelas normas substanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

8.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 8.7. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 8.8. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
- 8.9. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 20 de Agosto de 2019.

AILTON DUARTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Contratante

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Repres. Mateus Rodrigues de Oliveira
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BÁSILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 094/19. PRC Nº 084/2019 – PREGÃO
Nº 020/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 094/19. PRC Nº 084/2019 – PREGÃO Nº 020/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR: R\$21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12(dez) meses.

LUZ/MG. 20.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8FE13DCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/08/2019. Edição 2572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR Sedex

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua : Coronel José Gonçalves D' Amarante, nº 86 - A Centro Formiga/MG CFP: 35.570-000	
P.M. LUZ 194 PREGOEIRO OPTIMAL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Onus de Contrato nº 094/19 Pregão 020/19	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	
Antônio Mauro Roxo 18/19	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
27 AGO 2019	
N.º DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTEUR / ORGÃO EXPEDIDOR	
PUBRICAÇÃO DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
27/08/2019	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

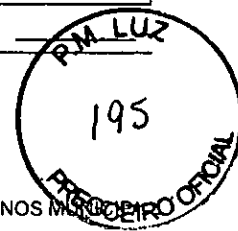
FC0482 / 16

114 x 166 mm

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 26/08/2019
Autoriz. Fornecimento: 4409/2019
Adjudicação: 2

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 55/2019 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 4730,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 4730,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 26/08/2019

DESPESA: 734/2019
DOTAÇÃO:
339030 - Material de Consumo
339030/99 - Outros Materiais de Consumo
2.76 MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS

FAVORECIDO: 153 - INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP
CNPJ: 20.707.105/0001-92
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734211177

PROC. DE COMPRA: 84/2019
CONTRATO: 93/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.
OF 7:

LICITAÇÃO: 20/2019
HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2019

AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LAJES DE MURO, 40 (QUARENTA) TN DE BRITA 0 E 100 (CEM) SACOS DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 093/19 DE 20.08.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	1820	BRITA 0 (TONELADA)	CABAL	40,000	49,00000	1960,00
10	9675	LAJE P/ MURO	IND. COM. C	30,000	33,00000	990,00
14	13891	CIMENTO CP II - E32	UAU	100,000	17,80000	1780,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4409/2019

Processo Nr.: 84/2019
Data do Processo: 29/07/2019
Data da Homologação: 196 28/08/2019
Seqüência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 28/08/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2019 - PR

(Empenho S nr.: 4588 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP** Código: 153 Telefone: 3734211177
Endereço: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 20.707.105/0001-92 Inscrição Estadual: 3882758530020 Conta Corrente: 39969-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2019) = 2062
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 734 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS - (08.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00)

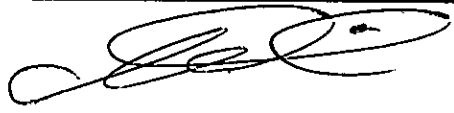
Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LAJES DE MURO, 40 (QUARENTA) TN DE BRITA 0 E 100 (CEM) SACOS DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANSIMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 093/19 DE 20.08.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	30,00	UN	LAJE P/ MURO (9675)	IND. COM. GUII	33,00	990,00
13	40,00	TN	BRITA 0 (TONELADA) (1820)	CABAL	49,00	1.960,00
14	100,00	SC	CIMENTO CP II - E32 (13891)	UAU	17,80	1.780,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	4.730,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	4.730,00

Luz, 26 de Agosto de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

LTDA
 RUA ANTONIO GOMES MACEDO, 391
 CENTRO - CEP: 35395000
 LUZ - MG
 Telefone: (37)3421-1177
 CNPJ: 20.707.105/0001-92 - IE: 3882758530020

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

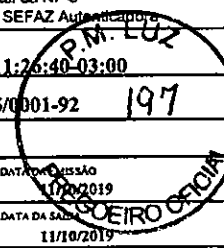
Nº 0002992
 Série 1
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3119-1020-7071-0500-0192-5500-1000-0029-9210-0012-9920

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticado

Protocolo de Autorização de Uso
 131193449044198 2019-10-11T11:26:40-03:00



NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 3882758530020

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
 20.707.105/0001-92

197

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 PREFEITURA MUN. DE LUZ

CNPJ / CPF
 18.301.036/0001-70

DATA DE EMISSÃO
 11/10/2019

ENDEREÇO
 RUA 16 DE MARCO

NÚMERO
 172

BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO

CEP
 35595-000

DATA DA SAÍDA
 11/10/2019

MUNICÍPIO
 LUZ

UF
 MG

TELEFONE / FAX
 34213030

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
 11:29:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR APROX. TRIBUTOS 82.32 (4.20%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.960.00
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0.00	DESCONTO 0.00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0.00	VALOR DO IPI 0.00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.960.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 40.000,00	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO NÚMERO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
												ICMS	IPI
0005	BRITA 01	25171000	0102	5102	TN	40,000	49,000	1.960,00					

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 486/19.
 Luz, 16 de Outubro de 2019
 Encarregado de Setor: [Assinatura]
 P.R. 20/19

ENTREGUE -
 Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha nº 10/19
 Recebedor: [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 MD-5:D992A6D04A8AFB466000E83D303BAEB1
 Trib. aprox. R\$ 82,32 FED Fonte: IBPT - Cod. Tabela: 5A16F8
 Condições de Pagamento: A VISTA
 NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI

Emitida através do programa Pontoware Max (Pontoware Informática Ltda) - Belo Horizonte/MG - Telefax: (31)3241-1593

RESERVADO AO FISCO

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

INDUSTRIA E COMERCIO GOMARLES LTDA

RUA ANTONIO GOMES MACEDO, 391
CENTRO - CEP: 35595000
LUZ - MG
Telefone: (37)3421-1177
CNPJ: 20.707.105/0001-92 - IE: 3882758530020

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

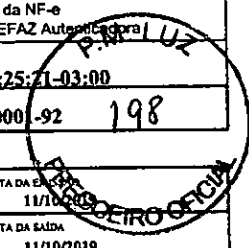
Nº 0002990
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3119-1020-7071-0500-0192-5500-1000-0029-9010-0012-9900

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticidade

Protocolo de Autorização de Uso
131193449041745 2019-10-11T11:25:21-03:00



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3882758530020 DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 20.707.105/0001-92 198

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUN. DE LUZ
CNPJ / CPF: 18.301.036/0001-70
DATA DA EMISSÃO: 11/10/2019

ENDEREÇO: RUA 16 DE MARCO Nº 172, CENTRO, CEP: 35595-000, LUZ, MG. TELEFONE / FAX: 34213030. DISCRICÃO ESTADUAL: LUZ. HORA DA SAÍDA: 11:28:00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR APROX. TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,38	(16,20%)	990,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: 9-Sem Frete
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

TIPO AUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
000028	LAJE DE MURO	68101100	0102	5101	UN	30,000	33,000	990,00					

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 47011/19, Luz, 16 de outubro de 2019.

PR - 2019

- ENTREGUE -
Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha
Recebido: _____

ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD-5:D992A6D04A8AFB46600E83D303BAEB1
Trib. aprox. R\$ 41,58 FED R\$ 118,80 EST Fonte: IBPT - Cod. Tabela: 5A16F8
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI

Entidade através do programa Ponteware Max (Ponteware Informática Ltda) - Belo Horizonte/MG - Telefone: (31)3241-1583

RESERVADO AO FISCO

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

INDUSTRIA E COMERCIO SERRAVALLE LTDA

RUA ANTONIO GOMES MACEDO, 391
CENTRO - CEP: 35595000
LUZ - MG
Telefone: (37)3421-1177
CNPJ: 20.707.105/0001-92 - IE: 3882758530020

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

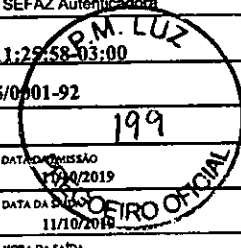
Nº 0002991
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3119-1020-7071-0500-0192-5500-1000-0029-9110-0012-9915

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

Protocolo de Autorização de Uso
131193449042903 2019-10-11T11:25:58-03:00



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3882758530020

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

20.707.105/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUN. DE LUZ

CNPJ / CPF

18.301.036/0001-70

DATA DE EMISSÃO

17/10/2019

ENDEREÇO

RUA 16 DE MARCO

NÚMERO

172

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

35595-000

DATA DA SAÍDA

11/10/2019

MUNICÍPIO

LUZ

UF

MG

TELEFONE / FAX

34213030

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:28:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	395,16 (22,20%)	1.780,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				5.000,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO BASTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
000004	CIMENTO CAMPEAO CP II	25232910	0500	5403	SC	100,000	17,800	1.780,00					

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 44091/19 de Luz, 16 de Outubro de 2019

- ENTREGUE -
Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha
Assinatura: [assinatura]

PR - 20/19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5:D992A6D04A8AFB466000E83D303BAEB1
Trib. aprox. R\$ 74,76 FED R\$ 320,40 EST Fonte: IBPT - Cod. Tabela: 5A16F8
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI

Emissão através do programa Portware Max (Portware Informática Ltda) - Belo Horizonte/MG - Telefex: (31)3241-1593

RESERVADO AO FISCO

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 26/08/2019
Autoriz. Fornecimento: 4410/2019
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 55/2019 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 2300,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 2300,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 26/08/2019

DESPESA: 734/2019
DOTAÇÃO:
339030 - Material de Consumo
339030/99 - Outros Materiais de Consumo
2.76 MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPA

FAVORECIDO: 52 - COMBRITA LTDA - EPP
CNPJ: 41.727.819/0001-32
ENDEREÇO: AV. FERNAO DIAS 1399 - CHICO MIRANDA
CIDADE: Lagoa da Prata - MG
CEP: 35590-000
TELEFONE: 3732615120

PROC. DE COMPRA: 84/2019
CONTRATO: 91/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.
OB 1:

LICITAÇÃO: 20/2019
HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2019

AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) TN DE AREIA GROSSA LAVADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 091/19 DE 20.08.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	16220	AREIA GROSSA LAVADA I	AREIAO GOI	50,000	46,00000	2300,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4410/2019

Processo Nr.: 84/2019
Data do Processo: 201 29/07/2019
Data da Homologação: 20/08/2019
Seqüência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 26/08/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

(Empenho S nr.: 4586 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: COMBRITA LTDA - EPP Código: 52 Telefone: 3732615120
Endereço: AV. FERNAO DIAS 1399 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Lagoa da Prata - MG - CEP: 35590-000 Agência: 1382 - 1382
CNPJ: 41.727.819/0001-32 Inscrição Estadual: 3727876960048 Conta Corrente: 1151-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2019) = 2062
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 734 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS - (08.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00)

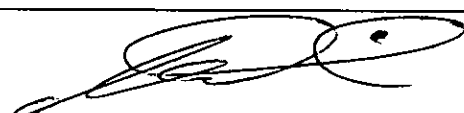
Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) TN DE AREIA GROSSA LAVADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 091/19 DE 20.08.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	50,00	TN	AREIA GROSSA LAVADA I (16220)	AREIAO GONTI	46,00	2.300,00
					Total Geral:	2.300,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.300,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 26 de Agosto de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

SÉRIE: LUZ



<p>Combrita</p> <p>AV FERNAO DIAS 1399.1399 - CHICO MIRANDA LAGOA DA PRATA - MG CEP: 35590-000 FONE: (37) 0 3261.1330</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº: 14554 SÉRIE 1 FOLHAS 1 PAGINA 1 DE 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> <p>CHAVE DE ACESSO 3119 0941 7278 1900 0132 5500 1000 0145 541</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 3727876960048 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ 41727819000132</p>	

<p>DESTINATÁRIO / REMETENTE</p> <p>NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</p> <p>ENDEREÇO RUA 16 DE MARCO, 172</p> <p>MUNICÍPIO LUZ</p>	<p>CNPJ / CPF 18301036000170</p> <p>BAIRRO / DISTRITO CENTRO</p> <p>UF MG</p> <p>FONE / FAX (37) 0 3421.3030</p>	<p>DATA EMISSÃO 02/09/2019</p> <p>CEP 35595000</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO</p>
---	--	--

FATURA / DUPLICATA

30 DIAS

00014554 - 1/1	02/10/2019	RS 782,00
----------------	------------	-----------

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		0		GOZ9803		MG			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
17,00	VOLUMES			17000,0000	17000,0000						

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	AREIA GROSSA TON	25059000	0102	5102	TON	17,0000	46,00000	0,00	782,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

Produtos que se mercadorias e serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o fornecimento contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 44/019 Luz, 04 de setembro de 2019

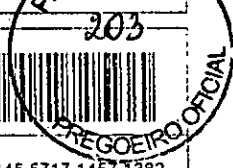
Marcelo Almeida

ENTREGUE - Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal nº 04/03/19

Marcelo Almeida

PR - 20 / 19

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPIDECLARAMOS QUE OS PRODUTOS DESTA NOTA FISCAL ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO,DESCARREGAMENTO,TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME A REGULAMENTACAO EM VIGOR, DATA 02/09/2019. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 4410/2019</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------



COMBRITA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

COMBRITA LTDA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Combrita
CONSTRUTORA

AV FERNAO DIAS 1399, 1399 - CHICO MIRANDA
LAGOA DA PRATA - MG
CEP: 35590-000 FONE: (37) 0 3261.1330

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº: 14557
SÉRIE 1
FOLHAS 1
PAGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3119 0941 7278 1900 0132 5500 1000 0145 5717 1457 1382

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131193405753682

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3727876960048

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.
CNPJ
41727819000132

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ / CPF
18301036000170

DATA EMISSÃO
02/09/2019

ENDEREÇO
RUA 16 DE MARCO, 172

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35595000

DATA ENTRADA / SAÍDA
02/09/2019

MUNICÍPIO
LUZ

FONE / FAX
(37) 0 3421.3030

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

30 DIAS

00014557 - 1/1 | 02/10/2019 | R\$ 782,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO **0**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO
GOZ9803

UF
MG

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
17,00

ESPÉCIE
VOLUMES

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
17000,0000

PESO LÍQUIDO
17000,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CCOSNCFOP/UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	AREIA GROSSA TON	25059000	0102 5102 TON	17,0000	46,0000	0,00	782,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPOSTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.

FORNECEDOR Nº 44019

LUZ, 04 de setembro de 2019

Priscilla Almeida

ENTREGUE
Arredora e Serviço Recebido e
Contância Conforme Nota Fiscal
de sua Prefeitura

02/09/19

Priscilla Almeida

PR 20/19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPIDECLARAMOS QUE OS PRODUTOS DESTA NOTA FISCAL ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPOSTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO,DESCARREGAMENTO,TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.
DATA 02/09/2019.

RESERVADO AO FISCO



COMBRITA LTDA

Combrita

AV FERNAO DIAS 1399,1399 - CHICO MIRANDA
LAGOA DA PRATA - MG
CEP: 35590-000 FONE: (37) 0 3261.1330

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 14549
SÉRIE: 1
FOLHAS: 1
PÁGINA 1 DE 1

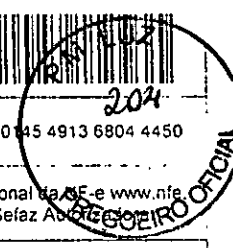
CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3119 0841 7278 1900 0132 5500 1000 0145 4913 6804 4450

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz do Estado de Minas Gerais



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193402171857
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3727876960048	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 41727819000132

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		CNPJ / CPF 18301036000170	DATA EMISSÃO 29/08/2019
ENDEREÇO RUA 16 DE MARCO, 172	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35595000	DATA ENTRADA / SAÍDA 29/08/2019
MUNICÍPIO LUZ	FONE / FAX (37) 0 3421.3030	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA / DUPLICATA			
30 DIAS			
00014549 - 1/1	28/08/2019	R\$ 736,00	

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		736,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		736,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF		
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		0		GOZ9803		MG				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
16,00	VOLUMES				16000,0000		16000,0000					

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
1	AREIA GROSSA TON	25059000	0102	5102	TON	16,0000	46,00000	0,00	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Os produtos que se encontram nesta Nota Fiscal estão em conformidade com o contrato de fornecimento nº 4410/19.
Luz, 04 de setembro de 2019
[Assinatura]

ENTRE
Fornecedor e Serviço
Conteúdo Conforme Nota
de em Planilha
04/09/19
[Assinatura]

PR - 20 / 19

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPIDECLARAMOS QUE OS PRODUTOS DESTA NOTA FISCAL ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO,DESCARREGAMENTO,TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME A REGULAMENTACAO EM VIGOR. DATA 29/08/2019 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 4410/2019	

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 17/09/2019

Autoriz. Fornecimento: 4790/2019

Adjudicação: 4

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 55/2019 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 3910,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 3910,00

FONTES: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 17/09/2019

DESPESA: 734/2019

DOTAÇÃO:

339030 - Material de Consumo

339030/99 - Outros Materiais de Consumo

2.76 MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS

FAVORECIDO: 153 - INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP

CNPJ: 20.707.105/0001-92

ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3734211177

PROC. DE COMPRA: 84/2019

CONTRATO: 93/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

QE 3:

LICITAÇÃO: 20/2019

HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2019

AQUISIÇÃO DE 50(CINQUENTA) CAL PARA PINTURA DE 200 (DUZENTOS) SACOS DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 093/19 DE 20.08.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	10982	CAL PARA PINTURA SACO 20KG	CASTELO	50,000	7,00000	350,00
14	13891	CIMENTO CP II - E32	UAU	200,000	17,80000	3560,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4790/2019

Processo Nr.: 84/2019
Data do Processo: 29/07/2019
Data da Homologação: 20/08/2019
Seqüência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 17/09/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2019 - PR

(Empenho S nr.: 4588 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP** Código: 153 Telefone: 3734211177
Endereço: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 20.707.105/0001-92 Inscrição Estadual: 3882758530020 Conta Corrente: 39969-8

Prezados Senhores,


Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2019) = 2062
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 734 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS - (08.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".
Observações: AQUISIÇÃO DE 50(CINQUENTA) CAL PARA PINTURA DE 200 (DUZENTOS) SACOS DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANSIMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 093/19 DE 20.08.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	50,00	SC	CAL PARA PINTURA SACO 20KG (10982)	CASTELO	7,00	350,00
14	200,00	SC	CIMENTO CP II - E32 (13891)	UAU	17,80	3.560,00
					Total Geral:	3.910,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.910,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 17 de Setembro de 2019



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA

RUA ANTONIO GOMES MACEDO, 391
CENTRO - CEP: 35395000
LUZ - MG
Telefone: (37)3421-1177
CNPJ: 20.707.105/0001-92 - IE: 3882758530020

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

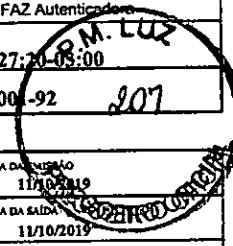
Nº 0002993
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3119-1020-7071-0500-0192-5500-1000-0029-9310-0012-9936

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

Protocolo de Autorização de Uso
131193449045503 2019-10-11T11:27:20-03:00



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3882758530020

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
20.707.105/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN. DE LUZ		CNPJ / CPF 18.301.036/0001-70		DATA DE EMISSÃO 11/10/2019
ENDEREÇO RUA 16 DE MARCO		NÚMERO 172	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 35595-000
MUNICÍPIO LUZ	UF MG	TELEFONE / FAX 34213030	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:30:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 77,70 (22,20%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 350,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.000,00	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QTDE	UNID.	DESCRÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
000002		FILICAL CALCIN 20KG	25223000	0102	5102	SC	50,000	7,000	350,00					

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4790/19.
Luz, 16 de Outubro de 2019.
Encarregado da Setor: *[Signature]*

PR-2019

- ENTREGUE -
Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal nº 0002993/19
Recebido: *[Signature]*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD-5:D992A6D04A8AFB466000E83D303BAEB1
Trib. aprox. R\$ 14,70 FED R\$ 63,00 EST Fonte: IBPT - Cod. Tabela: 5A16F8
Condições de Pagamento: A VISTA
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI

Emitido através do programa Pontware Max (Pontware Informática Ltda) - Belo Horizonte/MG - Telefone: (31)3241-1593

RESERVADO AO FISCO

[Signature]
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA

RUA ANTONIO GOMES MACEDO, 281
CENTRO - CEP: 35595000
LUZ - MG
Telefone: (37)3421-1177
CNPJ: 20.707.105/0001-92 - IE: 3882758530020

UNF/E
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

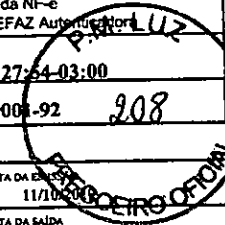
N° 0002994
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3119-1020-7071-0500-0192-5500-1000-0029-9410-0012-9941

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticação

Protocolo de Autorização de Uso
131193449046521 2019-10-11T11:27:54-03:00



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3882758530020

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
20.707.105/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUN. DE LUZ

ENDEREÇO
RUA 16 DE MARCO

MUNICÍPIO
LUZ

CNPJ / CPF
18.301.036/0001-70

DATA DA EMISSÃO
11/10/2019

DATA DA SAÍDA
11/10/2019

HORA DA SAÍDA
11:30:00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR APROX. TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS	790,32 (22,20%)			3.560,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 3.560,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA
9-Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10.000,00

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
IGO	OUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
000004		CIMENTO CAMPEAO CP II	25232910	0500	5403	SC	200,000	17,800	3.560,00				

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 420019 Luz, 16 de outubro de 2019 Encarregado de Setor

ENTREGUE
Mercadorias e Serviços Recebidos e Conferidos Confrontando Nota Fiscal e/ou Planilha de 10/10/19
Recebido

PR - 20/19

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
MD-5:D992A6D04A8AFB466000E83D303BAEB1
Trib. aprox. R\$ 149,52 FED R\$ 640,80 EST Fonte: IBPT - Cod. Tabela: 5A16F8
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI

Reservado ao Fisco

Emitido através do programa Pontware Max (Pontware Informática Ltda) - Belo Horizonte/MG - Telefex: (31)3241-1593

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 17/09/2019
Autoriz. Fornecimento: 4791/2019
Adjudicação: 5

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 55/2019 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1840,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 1840,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 17/09/2019

DESPESA: 734/2019
DOTAÇÃO:
339030 - Material de Consumo
339030/99 - Outros Materiais de Consumo
2.76 MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPA


FAVORECIDO: 52 - COMBRITA LTDA - EPP
CNPJ: 41.727.819/0001-32
ENDEREÇO: AV. FERNAO DIAS 1399 - CHICO MIRANDA
CIDADE: Lagoa da Prata - MG
CEP: 35590-000
TELEFONE: 3732615120

PROC. DE COMPRA: 84/2019
CONTRATO: 91/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.
OF O:

LICITAÇÃO: 20/2019
HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2019

AQUISIÇÃO DE 40(QUARENTA) TN DE AREIA GROSSA LAVADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 091/19 DE 20.08.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	16220	AREIA GROSSA LAVADA I	AREIAO GOI	40,000	46,00000	1840,00


Assinatura/Cambo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4791/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 84/2019
Data do Processo: 29/07/2019
Data da Homologação: 20/08/2019
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 07/09/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2019 - PR

(Empenho S nr.: 4586 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMBRITA LTDA - EPP** Código: 52 Telefone: 3732615120
Endereço: AV. FERNAO DIAS 1399 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Lagoa da Prata - MG - CEP: 35590-000 Agência: 1382 - 1382
CNPJ: 41.727.819/0001-32 Inscrição Estadual: 3727876960048 Conta Corrente: 1151-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2019) = 2062
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 734 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS - (08.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00)


Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: AQUISIÇÃO DE 40(QUARENTA) TN DE AREIA GROSSA LAVADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 091/19 DE 20.08.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	40,00	TN	AREIA GROSSA LAVADA I (16220)	AREIAO GONTI	46,00	1.840,00
					Total Geral:	1.840,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.840,00


(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 17 de Setembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

DATA DE RECEBIMENTO
26.09.19

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Roberto Benício




COMBRITA LTDA
AV FERNAO DIAS 1399,1399 - CHICO MIRANDA
LAGOA DA PRATA - MG
CEP: 35590-000 FONE: (37) 0 3261.1330

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº: 14592
SÉRIE: 1
FOLHAS: 1
PÁGINA: 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3119 0941 7278 1900 0132 5500 1000 0145 9211 1101 3476

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3727876960048

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.
CNPJ
41727818000132

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131193432313208

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ / CPF
18301036000170

ENDEREÇO
RUA 16 DE MARCO, 172

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35595000

MUNICÍPIO
LUZ

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA ENTRADA / SAÍDA
26/09/2019

HORA ENTRADA / SAÍDA



FATURA / DUPLICATA

30 DIAS

00014592 - 1/1	26/10/2019	R\$ 920,00
----------------	------------	------------

VALOR DO IMPOSTO		BASE DE CALCULO DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO **0**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO
GOZ9803

UF
MG

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20,00	VOLUMES		1	20000,0000	20000,0000

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	AREIA GROSSA TON	25059000	0102	5102	TON	20,0000	46,00000	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4791/19 Luz, 27 de setembro de 2019

Empreendedor de Setor: *Marcelo Almeida*

PR - 20 / 19

- ENTREGUE -
Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha 27/09/19
Recebido: *Marcelo Almeida*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPIDECLARAMOS QUE OS PRODUTOS DESTA NOTA FISCAL ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO,DESCARREGAMENTO,TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME A REGULAMENTACAO EM VIGOR. DATA 26/09/2019. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 4791/2019

RESERVADO AO FISCO



COMBRITA LTDA

AV FERNAO DIAS 1399,1399 - CHICO MIRANDA
LAGOA DA PRATA - MG
CEP: 35590-000 FONE: (37) 0 3261.1330

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 14593
SÉRIE: 1
FOLHAS: 1
PÁGINA: 1 DE 1

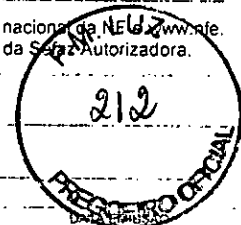
CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3119 0941 7278 1900 0132 5500 1000 0145 9318 8615 5332

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131193432622713



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3727878960048

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST

CNPJ
41727819000132

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ / CPF
18301036000170

26/09/2019

ENDEREÇO
RUA 16 DE MARCO, 172

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35595000

DATA ENTRADA / SAÍDA
26/09/2019

MUNICÍPIO
LUZ

FONE / FAX
(37) 0 3421.3030

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

30 DIAS
00014593 - 1/1 26/10/2019 R\$ 920,00

CALCULO DO IMPOSTO

7% CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	920,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				920,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0		GOZ9803	MG	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECÍF	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
20,00	VOLUMES			20000,0000	20000,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD /SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
1	AREIA GROSSA 10N	25059000	0102	5102	TON	20,0000	46,00000	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4791/19.
Luz, 27 de setembro de 2019
Empregado de Salar: *[Assinatura]*

- ENTREGUE -
Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha 27/09/19
Recebido: *[Assinatura]*

PR 20/19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPIDECLARAMOS QUE OS PRODUTOS DESTA NOTA FISCAL ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO,DESCARREGAMENTO,TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR, DATA 26/09/2019. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 4791/2019

RESERVADO AO FISCO